MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.430 | 97 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 8
SECRETARIAS DE ESTADO 8
AUTARQUIAS 38
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 72
MUNICIPALIDADE 72
DIVERSOS 95

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.656 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.370 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R$ 60.562.934,70 (Sessenta Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

102 – TRIBUNAL DE CONTAS
102001 – TCE – UNIDADE GESTORA
102001.010322210.2627.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades de Controle Externo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....270.000,00

446 – CASA CIVIL
446001 – CHEFIA DE GABINETE
446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.300,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....4.700,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.211222254.2829.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....67,63

714003.061222254.2831.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....16.395,97

714003.041222254.2849.0000 – Folha de Pagamento da Companhia de Colonização do Acre – COLONACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....403,96

714003.041282254.2955.0000 – Folha de Pagamento da Fundação Escola do Servidor Público do Estado do Acre – FESPAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....202,89

714003.191222254.4149.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECT

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....4.448,44

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....337.060,70

717006.123661116.4041.0008 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Médio Regular.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – CONVÊNIOS (200).....600.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria,Promoção das Cadeias Produção da Econ. da Cultura e da Integração Latino Americana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

717303.133921108.3122.0000 – Implantação, Difusão e Dinamização de Políticas e Equipamentos Culturais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....200.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CREDITO (500).....500.000,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FUNDEB (300).....800.000,00

717601.123611116.2973.0002 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Educação Básica 60%.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – FUNDEB (300).....42.000.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FUNDEB (300).....5.000.000,00
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – FUNDEB (300).....7.908.755,81

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720006 – DEP. DE ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS E BIODIVERSIDADE
720006.185411103.3240.0000 – Gestão, Proteção e Conservação das Unidades de Conservação.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....400.000,00

720007 – DEP. DE EXTRATIVISMO E MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
720007.185421104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....1.659.968,64

720007.185431101.3243.0000 – Extrativismo e Manejo Florestal não Madeireiro.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CREDITO (500).....211.736,67

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732005 – DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA
732005.206021101.1840.0000 – Incentivo a Ampliação da Mecanização Agrícola

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....95.277,31

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ–FLORESTANIA
753003.206051315.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....15.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....9.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....305.113,60

755209.144211119.2742.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Nº 5

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....96.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DEINTERESSE SOCIAL – SEHAB
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.041222254.4173.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da COHAB/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....81.503,08

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....17.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
761301.195731120.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RPI (700).....5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R$ 60.562.934,70 (Sessenta Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

102 – TRIBUNAL DE CONTAS
102001 – TCE – UNIDADE GESTORA
102001.010322210.2627.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades de Controle Externo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....60.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....70.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....10.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....10.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....100.000,00

446 – CASA CIVIL
446001 – CHEFIA DE GABINETE
446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.18.00.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes – RP (100).....10.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
713003.041221127.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....700.000,00

713005 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
713005.046011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre- PDSA Fase II

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.51.00.00 –Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....400.000,00
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....1.659.968,64
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....211.736,67

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....21.518,89

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL
715199.288462257.4181.0000 – Aporte ao Fundo de Previdência FPS

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – RP (100).....400.390,91

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....337.060,70

717006.123661116.4041.0008 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Ensino Médio Regular.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – CONVÊNIOS (200).....200.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – CONVÊNIOS (200).....400.000,00

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria,Promoção das Cadeias Produção da Econ. da Cultura e da Integração Latino Americana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....20.00,00

717601 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
717601.123611116.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidadas Escolares e Administrativas – SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – FUNDEB (300).....800.000,00

717601.123611116.2973.0002 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Educação Básica 60%.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....35.000.000,00

717601.123611116.2973.0003 – Folha de Pagamento de Pessoal da SEE – Educação Básica 40%.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FUNDEB (300).....13.000.001,00
3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – FUNDEB (300).....6.908.754,81

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ–FLORESTANIA
753003.206051315.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....15.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....9.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....96.000,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DEINTERESSE SOCIAL – SEHAB
756501 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB
756501.041222254.4173.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da COHAB/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....81.503,08

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
758639 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNDESEG
758639.061811119.4188.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras/ FUNDESEG

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....12.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
761301.195731120.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RPI (700).....5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 18 de Setembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

LÍLIAN VÍRGINIA BAHIA MARQUES CANISO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.228, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeado por meio do Decreto nº 930, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.229, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JOSÉ THADEU SANTIAGO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeado por meio do Decreto nº 933, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.230, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SIMONE MONTENEGRO DANTAS do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeada por meio do Decreto nº 932, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar THAMARA RAMIREZ CARVALHO AMORELLI RIBEIRO PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeada por meio do Decreto nº 936, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar HÉLIO DE SOUZA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeada por meio do Decreto nº 3.691, de 10 de novembro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2018.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeado por meio do Decreto nº 929, de 6 de fevereiro de 2015.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2018.
Art. 3º Revogar o Decreto nº 8.529, de 28 de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/N° 41 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 25/2018 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa TENDA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, Processo Nº 4544/2017, assinado no dia 04/07/2018, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, nas edificações Batalhão de Policiamento de Trânsito – BPTRAN e unidades que fazem parte do Plano Estadual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito 2018, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade pregão presencial para registro de preços nº 037/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Aleilson da Silva Cordeiro – 3º SGT PM e matrícula 9120386-2;
II - Gestor Substituto: Tiago Arauto Fragoso – CB PM e matrícula 9164332-2;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/DLP/SLCC/N° 24 DE 04 DE JULHO DE 2018.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 130 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário “On Line” nº. 11.470 de 05 de janeiro de 201
Tornar sem efeito a Portaria de nº 022 de 02 de fevereiro de 2016, que concedeu a Função Comissionada FC 04, a servidora SÔNIA MARIA DA SILVA LIMA VIEIRA, para exercer a função de Assessora de Gestão de Pessoas ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária/SEAP
Decreto nº 014 de 02/01/2015

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 208 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2018, o Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 014, de 02 de janeiro d e 2015, em delegação das atribuições constantes nas Leis Complementares nº 39/1993 e 191/2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão de Acompanhamento detendo a seguinte composição:
I – EDSON ROBERTO DIAS MOTTA, Médico Veterinário, Matricula nº 2920036-1 –Presidente.
II – WALMAR MARCELLOS RAMOS SARKIS, Agente Administrativo, Matricula nº: 198765-1 - Secretário;
III – CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA MALVEIRA, Engenheiro Agrônomo, Matricula nº: 2757788-2 – Membro;
IV - FRANCISCO RÉGIS SOUZA PRADO, Agente de Atividade Agropecuária, Matrícula nº 32514-3 – Membro;
Art. 2º. A Comissão descrita tem por finalidade a apuração da situação dos objetos do “Programa de Ovinocultura Sustentável para a Agricultura Familiar do Estado do Acre”, seguida de recomendações acerca das providências a serem tomadas.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária
Decreto Estadual nº 014/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP E O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DO ACRE – FUNDEPEC.
A SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.654/0001-04, com sede na Rua do Aviário - 315, Bairro do Aviário, neste Município, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N.º 16874637 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 057.745.058-12, residente e domiciliado na Rua Buriti, Quadra D-A, Lote 19, Bairro Jardim de Alah, no município de Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente SEAP e do outro lado, o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO ACRE, doravante denominada simplesmente FUNDEPEC, situado na Rua Coronel Alexandrino nº 567, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco – Acre, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA, brasileiro, portador do RG Nº 12797014 SSP/AC e CPF Nº779.961.278-91, residente e domiciliado na Rua Independência n° 10, apto. 602, Residencial Buriti, Bairro Baixada da Colina, cidade de Rio Branco - Acre, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os partícipes as disposições contidas, no couber, na Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Nº 01/2004/SEAP, para 09 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original e por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.
Rio Branco, 05 de junho de 2017.

José Carlos Reis da Silva
Presidente do FUNDEPEC
Alcides Teixeira da Rocha
Secretário de Estado de Agropecuária

SECT

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A EMPRESA OI S/A
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 CPL 02
PROCESSO Nº 1609-7/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de serviços para provimento de acesso, comunicação e trânsito para acesso à rede INTERNET nacional e internacional, com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DoS (Denial of Service ou ataque de negação de serviço) e DDoS (Distributed Denial of Service ou ataque distribuído de negação de serviço), de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, suportando aplicações TCP-UDP/IP, para
O Núcleo da Rede do Governo do Estado Acre em Rio Branco/AC. e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Serviços de instalação, incluídos equipamentos fixos, cobrados uma única vez (incluídos roteadores, monitores, cabos, ou quaisquer outros que forem disponibilizados pela CONTRATADA, para realização dos serviços)	Unitário	1	1.620,00	1.620,00
2	Conexão IP para acesso à internet- Canal 1 Gbps	Meses	12	47.365,00	568.380,00
Valor Total					570.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), seu preço fixo é irreajustável.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob o seguinte:
Programa de Trabalho:761.011.3008.0000 (rede acesso corporativa);
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (outros serviços de Terceiros);
Fonte de Recurso: 100.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O Contrato vigerá durante 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, por igual período, com vantagens para a Administração, tendo em vista atender o Projeto Rede de Acesso Corporativo, itens 12.1, no PPA 2016-2019, bem como o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei nº. 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA VIGEZIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.
Rio Branco – ACRE, 09 de julho de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
CONTRATANTE
Fabiula Martins de Moura
OI S.A
CONTRATADA
Lucas Ramos Carneiro
OI S.A
CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SECT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 1609-7/2018
Das partes: ESTADO DO ACRE por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia E A EMPRESA OI S/A
DO OBJETO
Contratação de serviços para provimento de acesso, comunicação e trânsito para acesso à rede INTERNET nacional e internacional, com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DoS (Denial of Service ou ataque de negação de serviço) e DDoS (Distributed Denial of Service ou ataque distribuído de negação de serviço), de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, suportando aplicações TCP-UDP/IP, para o Núcleo da Rede do Governo do Estado Acre em Rio BrancoAC.
DO REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA
5.1 A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual 5.967/2010.
5.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o objeto registrado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas conforme o edital da licitação e a legislação vigente.
5.4 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993.
DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Rio Branco – ACRE, 30 maio de 2018.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
CONTRATANTE
Fabiula Martins de Moura
OI S.A
CONTRATADA
Lucas Ramos Carneiro
OI S.A
CONTRATADA
Anexo 1 DA ATA DE REGISTRO Nº 004/2018/SECT

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Serviços de instalação, incluídos equipamentos fixos, cobrados uma única vez (incluídos roteadores, monitores, cabos, ou quaisquer outros que forem disponibilizados pela CONTRATADA, para realização dos serviços)	Unitário	1	1.620,00	1.620,00
2	Conexão IP para acesso a internet-Canal (1Gbps/mês)	Mês	12	47.365,00	568,380,00
Valor Total					570.000,00

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.649, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0026316-0/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2 e Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de responsabilidade da servidora Rosa Maria de Lima, Professor P2 30H, matrícula nº 304948-1, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, haja vista a ocorrência de faltas consecutivas não justificadas nos períodos de: dezembro/2013, janeiro a dezembro/2014 e janeiro/2015.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.655 de 12 de novembro 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor para exercer a função de Técnico da Coordenação de Controle e Prestação de Contas:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Elson de Lima Cardoso	9061894-1	Professor P2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2.656 de 12 de novembro 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores para exercerem a função de Técnico da Coordenação de Controle e Prestação de Contas:

Nº	Nome do servidor	Matrícula	Cargo
1	Aldenir Rodrigues Mota	168548-1	Professor P2
2	Aparecido Anunciação Nascimento	9390251-1	Professor P2
3	Elionerson Charles Xavier Alves	221678-1	Apoio administrativo NI
4	Ivanilde Lima de Oliveira	151297-1/2	Professor P2
5	José Romulo Sombra Pereira	9385789-1	Professor P2
6	LyzandraAlabi da Silva	241741-1	Apoio administrativo NII
7	Luciana Pereira da Silva	9264574-2	CEC
8	Maria Merces Silva do Nascimento	250155-1	Apoio administrativo NI
9	Maria Railna da Costa Monteiro	135518-1	Apoio administrativo NII
10	Rubisnete Maia de Brito	221694-1	Apoio administrativo NI
11	Veneranda Aguiar de Freitas	324574-1	Apoio administrativo NI
12	Vera Lúcia de Melo Pereira	2356210-1/2	Professor P2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2657 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 513/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ACRELIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água potável, transportada em caminhão pipa, para atender as necessidades das unidades de ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 240/2018 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007515-0/2018, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: VICENTE FERNANDES NOGUEIRA – Matrícula: 9209573
II – Gestor Substituto: ADRIELEN DA SILVA MONTENEGRO – Matrícula: 9381260-2
III – Fiscal Titular: MARIA DAS DORES ALVES BARBOSA – Matrícula: 303607-1
IV – Fiscal Substituto: DALVA MARIA RIBEIRO – Matrícula: 249564
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.659, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 04/CPAD/SEE, de 12 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, matrícula nº 9062041-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014288-5/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.660, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e considerando o Despacho/SGA acostado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014440-4/2016 (fl. 216),
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2 e Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Recurso Administrativo, para fins de apreciação do Recurso Administrativo interposto nos autos do Processo em apreço.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.663, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 330, de 29 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Mirian José de Sant'Anna, Professor P-2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1.991, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.366, de 16 de agosto de 2018, pela servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, exercendo a função de Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.642, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0017372-2/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras: Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor Antonio de Pádua de Vasconcelos da Cunha, matrícula nº 82660-1, considerando que o mesmo ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, haja vista a ocorrência de faltas consecutivas não justificadas no período de abril/2016 a setembro/2018.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.648, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0009053-8/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e Marilene Lima Verde, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte do servidor Francisco José Moreira Neto, matrícula nº 9201181-1, considerando ausência às suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, haja vista a falta de prestação regular de serviço a partir de 23-04-2014, com lançamento de faltas consecutivas não justificadas no período de 01-06-2016 a 05-04-2017.
Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE N° 513/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°240/2018 – CPL 04
(PROCESSO N°0007515-0/2018)
ADESÃO-FUNDHACRE
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de água potável, transportada em caminhão pipa, para atender as necessidades das unidades de ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 240/2018 – CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007515-0/2018.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global do presente Contrato é de R$ 81.004,00 (oitenta e um mil e quatro reais), seu preço é fixo e irreajustável.
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 717.006.4041.0003 - Manutenção – Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 100 (Salário Educação). 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB).
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência iniciada em 31 de outubro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Raphael Pueblo Santos de Oliveira – Acrelimp - Serviços de Limpeza Ltda – Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR FLODOARDO CABRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE Nº 06/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados e equipamento energético para atender as necessidades da Escola Estadual Professor Flodoardo Cabral.
Fonte de Recursos: 200 - FNDE
Retirada do Edital: 12/11/2018 à 20/11/2018
Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Professor Flodoardo Cabral, situada na Av.28 de Setembro, Nº 834, Bairro da Escola Técnica, no município de Cruzeiro do Sul AC.
Horário:08:00hs à 11:00 hs, e das 14:00 hs à 17:00 horas.
Data da Abertura: 21/11/2018às 08:00horas, Av.28 de Setembro, Nº 834, Bairro da Escola Técnica, no município de Cruzeiro do Sul AC.
Cruzeiro do Sul AC, 12 de novembro 2018.

A COMISSÃO
Aurineide Vasques dos Santos
Rosa Liz Nicácio Pinheiro
Leandro dos Santos Silva

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMITÊ EXECUTIVO: LUIZ GONZAGA DA ROCHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, HIGIENE/LIMPEZA E PERMANENTE, PARA AENDER AS NECESSIDA-

DES, DA ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA.Com base nas informações constantes no Edital -Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Papelaria Amazonia Eireli-ME. inscrita sob o CNPJ de nº 10.584.284.0001/64 nos itens: 03,04,05,06,07,12,13,19,20 e 23, perfazendo um Valor Global de R$ 2.938,63 (dois mil novecentos e trinta e oito reais com sessenta e três centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Epitaciolândia, AC, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE ABREU DE FREITAS
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMITÊ EXECUTIVO: LUIZ GONZAGA DA ROCHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02 /2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, HIGIENE/LIMPEZA E PERMANENTE, PARA AENDER AS NECESSIDADES, DA ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA.Com base nas informações constantes no Edital –Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: E.B.Garcia Imp. & Exp. -ME. inscrita sob o CNPJ de nº 13.503.774.0001/87, nos itens: 02,09 e17 perfazendo um Valor Global de R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Epitaciolândia-AC,08 de novembro de 2018.

HENRIQUE ABREU DE FREITAS
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA:ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA ROCHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, HIGIENE/LIMPEZA E PERMANENTE, PARA AENDER AS NECESSIDADES, DA ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA. Com base nas informações constantes no Edital -Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: M.G.S. PEREIRA LUCENA. Inscrita sob o CNPJ de nº 05.698.140.0001/07, nos itens: 01,11,14,13,15,16,18,21 e24,perfazendo um Valor Global de R$ 12.594,90 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais com noventa centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Epitaciolândia-AC, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE ABREU DE FREITAS
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PINTURA, REFORMA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, DA ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA. Com base nas informações constantes no Edital -Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
Construtora Maciel Com. e Rep. LTDA -ME. inscrita sob o CNPJ de nº 07.684.688/0001-15 das obras de serviço ou reforma: Da Escola Luiz Gonzaga da Rocha, perfazendo um Valor Global de 16.317,35 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais com trinta e cinco centavos) classificada como Menor Preço Global, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Epitaciolândia-AC,08 de novembro de 2018.

HENRIQUE ABREU DE FREITAS
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA ABSOLON MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Convite Nº 04/2018.
Objeto: Aquisição material de expediente didático pedagógico, esportivo, processamento de dados e equipamento de processamento de dados.
Retirada do Edital: Avenida Copacabana nº 2500 – bairro: Floresta. Cruzeiro do Sul – AC, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no período de 13/11/2018 a 21/11/2018
Data de Abertura: 22/11/2018 às 10:00 horas, Avenida Copacabana nº 2500 – bairro: Floresta. Cruzeiro do Sul - AC, 13/11/2018

ADRIANA MOURA DO NASCIMENTO
PRES. COMITÊ EXECUTIVO ABSOLON MOREIRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 0018665-8/2018
Ao Senhor: Carlos Roberto Schweger de Souza
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.551, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado “on- line” nº 12.426, de 8 de novembro de 2018, NOTIFICA Vossa Senhoria da instalação dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar responsabilidade por eventual Abandono de Cargo e, ato contínuo, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, CITA Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, a teor do art. 217, do mesmo estatuto legal, em razão dos fatos narrados no TERMO DE INDICIAÇÃO, conforme disposto no art. 190, inciso I, alínea a, da mesma Lei (nova redação dada pela Lei Complementar n º 319, de 13 de junho de 2016), o qual faz parte integrante deste, com direito a vista dos respectivos autos, que estão a sua disposição e/ou de seu defensor legalmente constituído, na Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1907 – Volta Seca– Rio Branco-AC – CEP 69.911-018 – Telefone: (68) 3213 - 2348 – e-mail: sindicancia.educacao@ac.gov.br, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados na Constituição Federal de 1988.
Rio Branco, 12 de novembro de 2018.

Liones Maria Brito da Silva
Presidente
Portaria/GAB/SEE/Nº 2.551/2018

TERMO DE INDICIAÇÃO
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.551, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 12.426, de 8 de novembro de 2018, com o propósito de apurar suposto abandono de cargo, nos termos dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 0018665-8/2018, após exame da documentação e realização de investigações necessárias, dá por ultimada a fase instrutória e, em conseqüência, INDICIA, com base no que preceitua o art. 190, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 39/1993 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 319, de 13 de junho de 2016), o servidor Carlos Roberto Schweger de Souza, Professor P2 30H, matrícula nº 9379886-2, do Quadro da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, sem lotação, por SUPOSTO ABANDONO DE CARGO: ausência ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Conforme provas contidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0018665-8/2018/2018, foi identificado que o servidor público Carlos Roberto Schweger de Souza, Professor P230H, matrícula nº 9379886-2, AUSENTOU-SE DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, presumivelmente SEM AMPARO LEGAL, desde o dia 1º de junho de 2017, quando findou a Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular, sem ônus, por 02 (dois) anos, a partir de 1º de junho de 2015, que

lhe fora concedida através da Portaria nº 818/2015/SGA/GABIN, de 08 de julho de 2015. E, mediante Ficha de Freqüência Anual – 2017/2018 constatou-se que FORAM REGISTRADAS para o servidor 477 (quatrocentos e setenta e sete) faltas NÃO JUSTIFICADAS correspondentes aos meses de junho a dezembro/2017 e de janeiro a setembro/2018.
Sendo assim, a Comissão Processante CONSIDERA que há indícios atribuídos ao mesmo de caracterização da falta administrativa de abandono de cargo.
Tipificação: indícios de transgressão ao disposto no artigo 166, inciso III, e ao disposto no artigo 188, todos da LCE nº. 39, de 29 de dezembro de 1993.
Ademais, a Comissão Processante não obteve êxito nas buscas de LOCALIZAR O SERVIDOR, concluindo-se que o
Em face do exposto, restaram devidamente comprovados indícios de que o servidor ora indiciado praticou o ilícito administrativo acima mencionado, disto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decidiu, na forma do art. 216, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/1993, adotar as providências para imediata CITAÇÃO do servidor, a fim de APRESENTAR DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por seu Procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de revelia, a teor do art. 217, também da Lei Complementar nº 39/1993, sendo-lhe assegurado vista dos autos processuais na Sede da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme endereço acima.
Rio Branco- Acre, 12 de novembro de 2018

Liones Maria Brito da Silva
Presidente
Antonio Raimundo da Cruz Alves
Membro/Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 275/2018 – CPL 02, em favor das empresas: a) J. S. CORDEIRO - EPP, para os itens 01, 03, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 35, 41, 45, 46, 50, 75, 81, 82, 83, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 389.915,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais), b) S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME, para os itens 02, 23, 29, 37, 80, 90 e 91 no valor total de R$ 118.466,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), c) RICHARD S. MIRANDA - ME, para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 38, 39, 40, 49, 56, 58, 59, 60, 72, 77, 78, 79, 88, 93 no valor total de R$ 374.948,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais), d) NOVA VIDA EIRELI - ME, para os itens 22, 32 e 48 no valor total de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), e) M. C. CAVALCANTE OLIVEIRA - ME, para os itens 27, 34, 42, 47 e 61 no valor total de R$ 117.635,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais), f) DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI - ME, para os itens 51, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinqüenta reais), g) ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, para os itens 73 e 92 no valor total de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), h) R. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, para o item 94 no valor total de R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais), i) ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, para os itens 24, 28, 30, 31, 33, 36, 43, 44, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 76, 87 e 89 no valor total de R$ 544.465,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Rio Branco (AC), 12 de novembro de 2018.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação
(Torna-se sem efeito a publicação no DOE Nº 12.429, Pág. 26, ocorrida em 13/11/2018)

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço Nº. 04/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo: expediente, pedagógico, permanente, copa e cozinha, e higienização/limpeza. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço nº 04/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: J. C. B. DAS CHAGAS Inscrita sob o CNPJ. MF de nº 01.441.462/0001-07 nos itens 16,22, e 28 perfazendo um Valor Global de R$ 208,70 (Duzentos e oito reais e setenta centavos). Classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó- AC, 12 de novembro de 2018.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço Nº. 04/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo: expediente, pedagógico, permanente, copa e cozinha, e higienização/limpeza. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço nº 04/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME Inscrita sob o CNPJ. MF de nº 10.584.284/0001-64 nos itens 03,05,08,09,10,11,13,15 ,17,20,25, e 27 perfazendo um Valor Global de R$ 916,42 (Novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julhode 2004. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó- AC, 12 de novembro de 2018.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PADRE DAMIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 03/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Materiais de expediente/ didático, limpeza e higienização, processamento de dados, manutenção de bens imóveis e elétrico/eletrônico para atender as necessidades da Escola Estadual Padre Damião.
Fonte de Recursos: 100 PDDE/ESTADUAL
Retirada do Edital: 09/11/2018 a 19/11/2018
Através do SAAL no site WWW.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola Padre Damião, situada na Rua do Remanso, nº 1116- Bairro Remanso, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
Data da Abertura: 20/11/2018 às 08:00 horas, Rua do Remanso, nº 1116 - Bairro Remanso, no município de Cruzeiro do Sul./AC.
Cruzeiro do Sul – AC, 09 de Novembro de 2018

A COMISSÃO
Maria de Fátima Santiago da Silva
Mariades Barbosa Rodrigues
Vanusia Medeiros de Lima

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO JOÃO KUBITSCHEK
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONVITE N.º 06/2018
Aviso de Licitação
Objeto: Serviço de limpeza e manutenção em 01 ar condicionado de 60.000 BTUS na biblioteca; Serviço de limpeza e manutenção em 02 ar condicionado de 12.000 BTUS: 01 na secretaria e outro na sala de recurso (AEE); Serviço de instalação de um tanque sintético triplo medindo 180cm x 63cm no deposito de limpeza; Serviço de instalação de 04 torneiras inox sendo 03 no deposito de limpeza e 01 no banheiro da secretaria; e material para serviço de manutenção elétrica: lâmpadas LED tubular 18w nas áreas internas e externas da escola, para atender as necessidades da Escola Estadual João Kubitschek.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 13/11/2018 a 21/11/2018.

Através do SAAL no site www.saal.see.ac.gov.br. Ou excepcionalmente na Escola João Kubitschek, situada na Av. 25 de Agosto, nº: 1712 – Bairro: Eletroacre, no município de Cruzeiro do Sul/Acre.
Horário de funcionamento:07 às 11:15 horas e das 13 às 17:15 horas.
Data da Abertura: 22/11/2018às 14h00min, Av. 25 de Agosto, nº: 1712– Bairro:Eletroacre, no município de Cruzeiro do Sul/Acre.
Cruzeiro do Sul – Acre, 13 de novembro de 2018.
Local e data

A COMISSÃO
Júlia Costa Alencar de Oliveira- Presidente
Vania Maria da Silva Lima
Irismar Firmino Monteiro da Silva

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO MARIA CHALUB LEITE

RESOLUÇÃO Nº 001/CEMCL/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA CHALUB LEITE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Renata Carolina Barbosa dos Santos Craveiro - Presidente
• Carlos Augusto de Castro
• Laura Araújo Carlos
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Maria Chalub Leite, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco- AC, 13 de novembro de 2018.

Francisco Egberto Gomes Damasceno
Presidente do Comitê Executivo Maria Chalub Leite

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: ESTADUAL RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZ GONZAGA DA ROCHA
COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA ROCHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, HIGIENE/LIMPEZA E PERMANENTE, PARA AENDER AS NECESSIDADES, DA ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA. Com base nas informações constantes no Edital -Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: MOURA & CIA LTDA. Inscrita sob o CNPJ de nº 63.605-430/000-57, nos itens: 08 e 10, perfazendo um Valor Global de R$80,00 (oitenta reais) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Epitaciolândia-AC, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE ABREU DE FREITAS
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 707/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0019918-1/2016
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao CONTRATO/SEE Nº 055/2018, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 918/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do acréscimo é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfaz o valor global de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativa da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Alberto Carneiro de Lima - A. Carneiro de Lima Júnior – Me - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 253/2014
CONCORRÊNCIA Nº 136/2013 – CPL 01
PROCESSO Nº 0020129-5/2013
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 253/2014, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e IV , da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contado a partir de 07 de novembro de 2018, com término em 06 de julho de 2019.
PARAGRÁFO PRIMEIRO - O prazo de execução fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contado a partir de 03 de novembro de 2018, com término em 02 de julho de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 100 (RP) e 500 (FINISA); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 06 de novembro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Antonio Ealder Macedo Luna - Coluna Construções e Comércio. Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preço Nº. 04/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo: expediente, pedagógico, permanente, copa e cozinha, e higienização/limpeza. Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço nº 04/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: PAPELARIA AMAZÔNIA EIRELI - ME Inscrita sob o CNPJ. MF de nº 10.584.284/0001-64 nos itens 03,05,08,09,10,11,13,15,17,20,25, e 27 perfazendo um Valor Global de R$ 916,42 (Novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). classificada como Menor Preço por Item, com base na Lei nº 1569 de 23 de julhode 2004. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Feijó- AC, 12 de novembro de 2018.

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente do Comitê Executivo

SEJUDH

EXTRATO DO RELATÓRIO FINAL
Processo da Comissão Disciplinar portaria 059 de 25 de setembro de 2018.
Conclusões Finais
Diante de toda apuração e através dos esclarecimentos prestados por cada um dos servidores ouvidos, concluímos:
I – que não é possível evidenciar a culpabilidade e identificação de acusado(s);
II – que deve ser dada baixa dos bens furtados da carga patrimonial da Sejudh;
III – que, se no encerramento do Inquérito Policial os bens sejam recuperados, podem ser reativados na carga patrimonial da Sejudh/Governo Estado.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 011/2018/SEMA/EMBRAPA-AC
PROCESSO Nº 055/2018/SEMA
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, E EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – EMBRAPA/ACRE.
DO OBJETO: O objeto deste Termo trata da cessão de 01 (um) Veículo Oficial tipo CAMINHONETE, com vistas a fortalecer as ações previstas no Termo de Cooperação n.º 23000.15/0046-8, celebrado com o Instituto de Mudanças Climáticas – IMC e Embrapa/AC, para elaboração do Inventário de Gases de Efeito Estufa do Acre.
SUBCLAUSULA ÚNICA - O bem a ser cedido possui as seguintes especificações:
Veículo Automotivo Tipo Camioneta/PICK UP - Placa: NAF4584 - CHASSI: 93XLNKB8TGCF14827 - RENAVAM: 222244 - Serie: 0000000 - Ano Modelo: 2015 - Marca: MITSUBISHI - 04 portas - Combustível: Diesel - Cor: Branca - Nº do Motor: 4M41U-CBF4361 - Motorização: 1.0 - 12V - Destinação: Transporte de Passageiros - Capacidade: 01 KG - Potencia: 141 CV - U.F. – Numero de Patrimônio: 537025.
DA VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso entrará em vigor a partir da data de assinatura deste Termo, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2020. Este instrumento poderá ser prorrogado conforme disposição em lei.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O referido veículo deverá ser entregue à CEDENTE findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.
DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CEDENTE publicar o presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco–AC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 07 de novembro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - Secretário de Estado de Meio Ambiente - CEDENTE E EUFRAN FERREIRA DO AMARAL Chefe – Geral da Embrapa/ACRE - CESSIONÁRIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: 001/2014 – KFW.
PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, E A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDIGENAS DO ACRE - AMAIAAC.
DO OBJETO: "Aditar a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIA do supramencionado Termo, sendo seu valor global atualizado de R$ 5.506.660,00 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais), passando a acrescentar o valor de R$ 762.620,00 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 6.269.280,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo nº. 001/2014. FEF/SEMA."
Frise-se que, os referidos recursos financeiros serão alocados com a seguinte classificação orçamentária:
• Programa de Trabalho 720.003.185411250.1727.0001 – Programa de Redução de Desmatamento e Conservação Ambiental /REDD EARLY MOVERS (REM) ACRE – FASE II (KfW);
• Elemento de Despesa 33.50.41.00 – Contribuições;
• Fonte de Recursos: 200 – Programa REM Acre Fase II."
DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecias no Convênio principal não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciadas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas as despesas às expensas do CONCEDENTE.
DO FORO
O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, Secretário da SEMA e Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas; e EDILSON ROSA DA SILVA KATUKINA, Coordenador da AMAAIAC.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
PROCESSO Nº. 0007545-3/2017
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 030/2017 – CPL 03 – SEMA
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA F. O NASCIMENTO – ME.
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem os seguintes por objetivos:
a) Alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do supramencionado Termo, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, sendo do dia 03 de novembro de 2018 a 03 de fevereiro do 2019.
b) Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para acrescer no valor contratual, o percentual de 25%, correspondente a R$516.777,42 (Quinhentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme justificativa que embora não transcrita, integra este Termo.
Salientando, que o referido acréscimo pecuniário, terá como dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 720.001.185421103.32120000 – Programa de Cadastramento Ambiental Rural – CAR; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recursos: 200 – BNDES.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo em voga original, assinado em 17 de agosto de 2016.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.
DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - Secretaria de Estado de Meio Ambiente/CONTRATANTE E FRANCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EMPRESA F. O Nascimento – ME/CONTRATADA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 008/2018/SEMA/CDSA
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A:
DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objetivo a cessão de 02 (duas) salas/imóvel de propriedade da CEDENTE situada na Rua Benjamin Constant, n.º 856, Centro, 1º andar, no município de Rio Branco/AC, para abrigar as instalações da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A - CDSA, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE, bem como a cessão de uso dos mobiliários e equipamentos que compõe as salas, conforme Anexo I do Presente Termo.
DA PUBLICAÇÃO:O presente contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, em forma de extrato.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos contados com efeito retroativo a 30 de julho de 2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.
DO FORO: As partes signatárias deste instrumento elegem o Foro de Rio Branco, capital do Estado de Acre, para dirimirem quaisquer dúvidas do presente Termo que não foram resolvidas de comum acordo.
DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 05 de novembro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - Secretário da SEMA/Cedente e ALBERTO TAVARES PEREIRA JÚNIOR - Diretor – Presidente/CDSA/Cessionário

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 623 de 31 de outubro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Lotar a Delegada de Polícia Civil CARLA IVANE DE BRITTO, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e de Proteção à Criança a ao Adolescente do Município de Cruzeiro do Sul – DEMPCA.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA Nº 246, de 13 de NOVEMBRO de 2018.
O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 50/2018, datada de 10/09/2018;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 12/11/2018, do Diretor do Departamento Técnico Policial, presidente da Comissão de Sindicância, no qual solicita prorrogação de prazo e redesignação da comissão sindicante;
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 169, de 05 de setembro de 2018 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 50/2018, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018.

Alex de Souza Cavalcante
Corregedor Geral da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 637 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Ratificar a Portaria nº 552, de 23 de agosto de 2017, fixando a data de 15 de dezembro de 2018 para permanência do Delegado de Polícia Civil KARLESSO NESPOLI RODRIGUES como Delegado titular da Delegacia Geral de Brasiléia e Coordenador da Regional do Alto Acre;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Polinter, em Rio Branco/AC, a partir do dia 16 de dezembro de 2018;
III - Atribuir Ajuda de Custo, com fulcro no art. 86 – A, da LOPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SESACRE

PORTARIA N° 1993 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 844/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0002751-6/2018 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 – CPL- 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: nº 04.869.711/0001-58, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de climatização para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Acre - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva – CPF: 724.439.442-04;
b) Substituto: Emerson da Silva Lima - Matricula 003210642-40
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1994 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 845/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0002751-6/2018 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 – CPL- 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: nº 05.252.941/0001-36, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de climatização para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Acre - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva – CPF: 724.439.442-04;
b) Substituto: Emerson da Silva Lima - Matricula 003210642-40
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1995 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 846/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0002751-6/2018 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 – CPL- 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: nº 05.252.941/0001-36, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de climatização para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Acre - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva – CPF: 724.439.442-04;
b) Substituto: Emerson da Silva Lima - Matricula 003210642-40
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1996 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 847/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0002751-6/2018 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 – CPL- 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP., CNPJ: nº 05.252.941/0001-36, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de climatização para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Acre - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matrícula: 9230920-04;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva – CPF: 724.439.442-04;
b) Substituto: Emerson da Silva Lima - Matricula 003210642-40

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-comtratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA — CCER N° 351/2018
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
DO OBJETO:
O presente CCER, celebrado na Modalidade Tarifária Horária Verde, tem por objeto regular as características técnicas e as condições de compra de energia elétrica pelo Consumidor para suprimento da Unidade Consumidora sob sua responsabilidade pela Distribuidora, no Ponto de Entrega, nos termos e condições previstos neste CCER, de acordo com as disposições da Resolução Normativa N° 414, de 09/09/2010, da ANEEL e de conformidade com os dados constantes na CLÁUSULA SEGUNDA deste Contrato. Condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER.
Unidade Consumidora (UC) N°419171-4
DA VIGÊNCIA:
O presente CCER vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir de 19 cie outubro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, VANDERLEI FREITAS VALENTE – DIRETOR GERAL PELA INTERVENIENTE e RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e THIAGO NOBRE ALENCAR – SUPERINTENDENTE COMERCIAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO — CUSD N° 351/2018
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
DO OBJETO:
O presente CUSD tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição.
DA VIGÊNCIA:
O presente CUSD vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2018;
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, VANDERLEI FREITAS VALENTE – DIRETOR GERAL PELA INTERVENIENTE e RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e THIAGO NOBRE ALENCAR – SUPERINTENDENTE COMERCIAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando a autorização do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-18-0090662 e GRP (ESTIMATIVA) n° 2018002163, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC N° 480/2018, datado de 12.11.2018, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da emergência, opinou pela possibilidade da presente contratação, DISPENSO LICITAÇÃO, visando a Contratação de Empresa para Prestação de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento por (incineração, conforme Lei Estadual do Acre 1.117/94) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos: A (biológicos); B (químicos e medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe I – Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas e baterias), definidos para atender as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre geradoras de RSS, no valor total de R$ 1.019.340,00 (um milhão dezenove mil trezentos e quarenta reais), visando a contratação da empresa:
PAZ AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.331.865/0001-94, estabelecida no Lote 58/2E, Setor 12, Gleba Corumbiara – CEP: 76.980-000, Vilhena/RO, Telefone: (69) 3322-6752, e-mail: pazambientalvha@gmail.com, tendo como representante a PATRICIA PAZ SILVA GIORDANI, portadora da Cédula de Identidade RG 238.885 SSP/RO, inscrita no CPF nº 204.071.572-04, vencedora para os lotes (I, II, III e IV), no valor total de R$ 1.019.340,00 (um milhão dezenove mil trezentos e quarenta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.4185000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Rio Branco, 12 de novembro de 2018.

Kleyber Souza Guimarães
Secretário Adjunto De Administração E Finanças
Decreto Nº 074/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA n° 19-18-0090662 e GRP (ESTIMATIVA) n° 2018002163, feita pelo PARECER/DIRJUR/DJLC N° 480/2018, datado de 12.11.2018, que, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da emergência, resolve RATIFICAR, a

presente contratação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de Empresa para Prestação de serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento por (incineração, conforme Lei Estadual do Acre 1.117/94) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos: A (biológicos); B (químicos e medicamentos); E (perfurocortantes ou escarificantes) e Resíduos Classe I – Perigosos (lâmpadas fluorescentes tubulares, lâmpadas fluorescentes compactas, reatores eletrônicos, pilhas e baterias), definidos para atender as Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre geradoras de RSS, no valor total de R$ 1.019.340,00 (um milhão dezenove mil trezentos e quarenta reais), visando a contratação da empresa:
PAZ AMBIENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.331.865/0001-94, estabelecida no Lote 58/2E, Setor 12, Gleba Corumbiara – CEP: 76.980-000, Vilhena/RO, Telefone: (69) 3322-6752, e-mail: pazambientalvha@gmail.com, tendo como representante a PATRICIA PAZ SILVA GIORDANI, portadora da Cédula de Identidade RG 238.885 SSP/RO, inscrita no CPF nº 204.071.572-04, vencedora para os lotes (I, II, III e IV), no valor total de R$ 1.019.340,00 (um milhão dezenove mil trezentos e quarenta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.4185000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Rio Branco, 12 de novembro de 2018.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 759/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001691-8/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – CPL 01
ADA Nº 19-18-0060592
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA
DO OBJETO/OBJETIVO
O presente termo tem por objeto a supressão do valor contratado, referente a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços REFORMA DO SND PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE TRANSPLANTES (ÁREA ADMINISTRATIVA) ETAPA II NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, localizado na BR 364, Km 02 no município de Rio Branco/AC.
DO VALOR A SER SUPRIMIDO
O valor total do contrato passa de R$ 455.537,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) para o valor de R$ 444.308,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e dezoito centavos), de acordo com as descrições e quantitativos da tabela abaixo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – CPL 01 CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA OLIVEIRA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ CONT.	VALOR TOTAL CONTRATADO	VALOR A SUPRIMIR	VALOR TOTAL C/ SUPRESSÃO
01	Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços CONSTRUÇÃO DA REDE DE LANÇAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL DO HOSPITAL REGIONAL DE BRASILÉIA, no Município de Brasiléia – Acre	SERVIÇO	1	R$455.537,86	R$ 11.229,68	R$ 444.308,18

DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, ANTÔNIO REBOUÇAS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 799/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 217/2018 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006453-0/2018
ADA Nº 19-17-0080856
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: AIRES TURISMO LTDA - EPP
DO OBJETO/OBJETIVO
O presente termo tem por objeto a supressão do prazo de vigência e execução em epigrafe, cujo objeto contempla a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (intermunicipais, interestaduais e internacional), compreendendo reserva, emissão, remissão, marcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD.
DO PRAZO A SER SUPRIMIDO
Fica suprimida a vigência do contrato bem como sua execução ambas com término em 05/09/2019, para término em 31 de março de 2019.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
O valor contratado deverá ser proporcional ao período suprimido, devendo ser observado pelo gestor, se se trata de demanda fixa, mensal ou não.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JOSÉ ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 743.798,00 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARCOS RICARDO COSTI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, estabelecida à Rua José Michelon, n° 277, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP 95041-310, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone: (54) 3224-6808/3202-5220, e-mail: licitacao@layout.ind.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04
FORNECEDOR: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100018698 - ARMÁRIO ALTO EM MDF. FECHADO: 800X500X1600MM TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; POSSUI FIXADO EM SEU LADO INFERIOR UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA PARA APOIO DAS PORTAS E UM PINO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA O TRAVAMENTO DA FECHADURA.	UN	LAYOUT/ MODELO AA2P	100	R$ 799,99	R$ 79.999,00
02	100017721 - ARMÁRIO BAIXO EM MDF FECHADO: 800X500X740MM TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS;	UN	LAYOUT/ MODELO B2P	100	R$ 449,99	R$ 44.999,00
09	100009054 - ESTAÇÃO DE TRABALHO. COM 01 POSTO DE TRABALHO EM FORMA DE “L” ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 01 POSTO DE TRABALHO, CONSTITUÍDO POR SUPERFÍCIE COM FORMATO EM “L”, FIXADAS EM PAINÉIS DIVISÓRIOS MÉDIOS INTEGRÁVEIS, MODULÁVEIS, SISTÊMICOS E DOTADOS DE SISTEMAS PARA FIAÇÃO. SÃO UMA SUPERFÍCIE POR ESTAÇÃO, SENDO CADA CONSTITUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA; COM DIMENSÕES DE 1400(L1) X 1400(L2) X 600(P) X 740(H) MM, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE + / - 5%; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LAYOUT/ MODELO ETL	50	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00

10	100009054 - ESTAÇÃO DE TRABALHO. COM 02 POSTOS DE TRABALHO EM FORMA DE "T" ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA POR 02 POSTOS DE TRABALHO, CONSTITUÍDOS POR SUPERFÍCIES COM FORMATO EM "L", FIXADAS EM PAINÉIS DIVISÓRIOS MÉDIOS INTEGRÁVEIS, MODULÁVEIS, SISTÊMICOS E DOTADOS DE SISTEMAS PARA FIAÇÃO. SUPERFÍCIE DE TRABALHO: SÃO DUAS SUPERFÍCIES POR ESTAÇÃO, SENDO CADA CONSTITUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA; COM DIMENSÕES DE 1400(L1) X 1400(L2) X 600(P) X 740(H) MM, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL DE + / - 5%; CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM;	UN	LAYOUT/ MODELO 2XETL	50	R$ 2.996,00	R$ 149.800,00
14	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR ALTO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM.	UN	LAYOUT/ MODELO CT480	200	R$ 750,00	R$ 150.000,00
16	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM.	UN	LAYOUT/ MODELO CT280	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00
21	100004890 - LONGARINA. COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO;O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;	UN	LAYOUT/ MODELO CT295	200	R$ 920,00	R$ 184.000,00
VALOR TOTAL						R$ 743.798,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 365.117,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04

FORNECEDOR: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.278.483/0001-00, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n° 3031 – Lote São José, CEP 69.918-578, Rio Branco/AC, telefone: (68) 32268-1227 E-mail: movesc.ac@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04
FORNECEDOR: MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	100009413 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 402X500X600MM TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. BASE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA;	UN	CADERODE	100	R$ 504,00	R$ 50.400,00
13	100016913 - BALCAO EM MDF PARA ATENDIMENTO RETO 1400X800X1100MM EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTICULAR DE MÉDIA DENSIDADE) COM 28,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO; REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM 0,3MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, TEXTURIZADO, NA COR MARROM CLARO (IMITANDO MADEIRA); BORDAS RETAS (FRONTAL E POSTERIOR) COM PERFIL DE ACABAMENTO DE FITA DE PVC COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DE BORDA QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE A SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO COM A BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13965 – TABELA 1 E NBR 13966 – TABELA 6;	UN	CADERODE	10	R$ 1.472,00	R$ 14.720,00
18	100009815 - POLTRONA. DIRETOR, BASE FIXA CROMADA E BRAÇOS EM ALUMÍNIO ASSENTO E ENCOSTO: POLTRONA COM ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO CONSTITUÍDO EM CONCHA ÚNICA. ESTRUTURA DO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR, A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM; CONTRACAPA EM PEÇA ÚNICA PARA ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, REVESTIDA EM COURO NATURAL; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA LAMINADA COM ALTA DENSIDADE, COM 50 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO, REVESTIDO EM COURO NATURAL;	UN	CADERODE	30	R$ 1.636,66	R$ 49.099,80
19	100009815 - POLTRONA. PRESIDENTE, BASE GIRATÓRIA E CROMADA, BRAÇOS EM ALUMÍNIO ASSENTO E ENCOSTO: POLTRONA COM ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO CONSTITUÍDO EM CONCHA ÚNICA. ESTRUTURA DO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR, A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM;	UN	CADERODE	20	R$ 2.425,00	R$ 48.500,00
20	100009815 - POLTRONA. TIPO CAIXA, ESPALDAR MEDIO, GIRATÓRIA A GÁS, SEM BRAÇOS ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO COM 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 57 KG/M3; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. ENCOSTO: ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 A 57 KG/M3;	UN	CADERODE	50	R$ 700,00	R$ 35.000,00
22	100004890 - LONGARINA. COM 02 LUGARES, SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;	UN	CADERODE	100	R$ 796,99	R$ 79.699,00
28	100009790 - ESTANTE. DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULAVEIS. CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, COM FURAÇÃO PARA RECEBER DIVISORES OPCIONAIS, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAL E POSTERIOR. 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS.	UN	PANDIN	300	R$ 292,33	R$ 87.699,00
VALOR TOTAL						R$ 365.117,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 352.681,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ESMERALDA APARECIDA RODRIGUES LACHI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 75.395.665/0001-40, estabelecida na Rua Guaratinga, n° 731, Parque Industrial, CEP 86.703-010, Arapongas/PR, telefone: (43) 3276-0250 E-mail: licitacao@moveislachi.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	100017042 - MESA. DE TRABALHO EM L 1200X1200X600X600X740MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO EM “L”, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD. ES000	100	R$ 653,33	R$ 65.333,00
05	100017042 - MESA. DE TRABALHO EM L TIPO PENÍNSULA 1600 X 1800 X 600 X 800 X 740MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO DE UMA PENÍNSULA, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD. ES000	80	R$ 814,99	R$ 65.199,20
07	100004505 - MESA PARA REUNIÃO CIRCULAR 1200X740MM TAMPO COM FORMATO CIRCULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD.MR000	50	R$ 759,99	R$ 37.999,50
08	100004505 - MESA PARA REUNIÃO MESA REUNIÃO OVAL - 2700X1100X740MM TAMPO COM FORMATO OVAL, RAIO DE 550MM NAS EXTREMIDADES, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD.MR000	40	R$ 1.340,00	R$ 53.600,00

12	100017042 - MESA. PARA REFEITORIO COM 06 LUGARES 2100X800X740MM TAMPO COM FORMATO QUADRADO, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	LACHI/ MOD. MF000	50	R$ 1.220,99	R$ 61.049,50
25	100004717 - ARQUIVO. 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 460.500.1600 MM TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM EM TODAS AS EXTREMIDADES. CORPO: COSTA, BASES E LATERAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.	UN	LACHI/ MOD. AQ400	80	R$ 868,75	R$ 69.500,00
VALOR TOTAL						R$ 352.681,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 311.049,90 (trezentos e onze mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E IZABEL PEREIRA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.869.711/0001-58, Rua 13 esq. c/ Av. 01 Qd. 10 Lote 19/24 – Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62) 3625-5222 E-mail: licitacao@flexibase.com.br flexibase@flexibase.com.br, izabel@flexibase.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	100017042 - MESA. DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UN	FLEXIBASE MOD. P.RT.1206.M	100	R$ 359,00	R$ 35.900,00
11	100009054 - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTAÇAO LINEARE TIPO PLATAFORMA COM 04 LUGARES E MESA AUXILIAR SISTEMA LINEAR COMPOSTO POR QUATRO MÓDULOS COMPONÍVEIS, CADA UM MEDINDO 1400X600X740MM. POSSUI CALHA PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO CORRENDO NO CENTRO E ATENDENDO AOS TAMPOS, SIMULTANEAMENTE, A CADA DOIS MÓDULOS. CADA MÓDULO DE TAMPO É CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM PEÇA ÚNICA;	UN	FLEXIBASE MOD. LDT.1406.4	30	R$ 2.528,33	R$ 75.849,90
15	100008990 - CADEIRA FIXA. ESPALDAR BAIXO BASE TRAPEZOIDAL SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO;	UN	FLEXIBASE MOD. ZA.03.11	150	R$ 402,00	R$ 60.300,00

23	100004890 - LONGARINA. EM AÇO COM 03 LUGARES, BASE EM ALUMÍNIO ASSENTO E ENCOSTO, COMPOSTOS POR PEÇAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; AMBOS SÃO MOLDADOS COM FORMATO ANATÔMICO, BORDAS FRONTAIS E SUPERIORES ARREDONDADAS, COM RAIO DE 12 MM NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS PARA CADA ASSENTO DE 640X440MM (LXP) E PARA CADA ENCOSTO DE 640X470MM (LXH), PROJEÇÃO TOTAL DO CONJUNTO DE 1950X620MM (LXP); CADA CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO É FIXADO ÀS LONGARINAS EM QUATRO PONTOS, PARALELOS, POR PARAFUSOS TIPO ALEN M8X20MM E PORCAS COM ROSCA M8, QUE POSSIBILITA MAIOR FACILIDADE NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM. ESTOFAMENTOS INDEPENDENTES PARA O ASSENTO E O ENCOSTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 465X390MM, E 465X240MM, RESPECTIVAMENTE; ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 12MM;	UN	FLEXIBASE MOD. AE.56.74	100	R$ 1.390,00	R$ 139.000,00
VALOR TOTAL						R$ 311.049,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: KMEIH & CIA LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JOÃO HENRIQUE DALLA MARTA KMEIH REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: KMEIH & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 01.527.632/0001-70, Rua Jaci Paraná, n° 2768, Nossa senhora das Graças, CEP: 76.804-430, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3224-6088, E-mail: rotanacomercio@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: KMEIH & CIA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	100008990 - CADEIRA FIXA. EM POLIPROPILENO, BASE 04 PÉS EMPILHAVEL ASSENTO: MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO, COM PIGMENTO E ADITIVO ANTI-UV (SOLIDEZ 8); OS ACABAMENTOS DAS BORDAS NÃO APRESENTAM SALIÊNCIAS QUE PODEM O ACUMULAR SUJEIRA OU DETERMINAR A POSTURA INCORRETA E IMPEDIR O FLUXO SANGUÍNEO NORMAL DO USUÁRIO; POSSUI FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE 06 PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE OITO GARRAS CENTRALIZADORAS;	UN	MARTIFLEX/ STARK FIXA POLIPROPILENO	100	R$ 225,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL						R$ 22.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 30.000,00 (tinta mil reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, estabelecida a Rua Santos Dumont, n° 1631, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76.801-462 - Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3015-0057/99256-8780, (68) 99930-7030 E-mail: contato@starcomercio.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	100016305 - ESCADA TIPO RESIDENCIAL ESCADA DOBRÁVEL - EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM 7 DEGRAUS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO.	UN	BOTAFOGO/ MOD. BTF 7ESC0066	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
30	100009003 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICOS COM BORDAS EM MADEIRA E MEDINDO 0,90X 1,20M.	UN	STALO/MOD. REF. 9369	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL						R$ 30.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 12.489,90 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.957.510/0001-38, estabelecida a Avenida Cristiano Machado, n° 7733, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3497-8639, CEP: 31.260-500, E-mail: criarte.industria@yahoo.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	100009386 - QUADRO DE AVISO MAGNÉTICO 150 X 100 CM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM MEDIDAS DE 150X100CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E COR BRANCO MAGNÉTICO.	UN	CRIARTE/ MOD. CR-022	30	R$ 416,33	R$ 12.489,90
VALOR TOTAL						R$ 12.489,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001560-3/2018
ADA Nº 19-18-0078371
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 4.261.140,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 17/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, EDERSON CHAVES ANTUNES E ALEXANDRE ALCÂNTARA REPRESENTANTES LEGAIS PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0015-95, com sede na Santa Barbara, n° 4590, Quadra 12 Set, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.905-050, Porto Velho/RO, e-mail: joselino_souza@praxair.com, licitação_pkg_co@praxair.com, Telefone: (69) 3217-9500/99986-2514

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – RIO BRANCO						
01	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. a 10 M³.	M³	WHITE MARTINS	55.000	R$ 16,28	R$ 895.400,00
02	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. a 10 M³.	M³	WHITE MARTINS	5.000	R$ 20,48	R$ 102.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R$ 997.800,00
LOTE II - BAIXO ACRE E PURUS						
03	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. a 10 M³.	M³	WHITE MARTINS	10.000	R$ 56,92	R$ 569.200,00
04	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. a 10 M³.	M³	WHITE MARTINS	2.000	R$ 60,51	R$ 121.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R$ 690.220,00
LOTE III – ALTO ACRE						
05	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. A 10M³.	M³	WHITE MARTINS	10.000	R$ 43,63	R$ 436.300,00
06	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. A 10M³.	M³	WHITE MARTINS	2.000	R$ 47,82	R$ 95.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R$ 531.940,00
LOTE IV - ENVIRA E TARAUACÁ						
07	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. A 10M³.	M³	WHITE MARTINS	10.000	R$ 57,81	R$ 578.100,00
08	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. A 10M³.	M³	WHITE MARTINS	2.000	R$ 61,76	R$ 123.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R$ 701.620,00
LOTE V - JURUÁ						
09	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. A 10M³.	M³	WHITE MARTINS	20.000	R$ 55,31	R$ 1.106.200,00
10	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. A 10M³	M³	WHITE MARTINS	4.000	R$ 58,34	R$ 233.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R$ 1.339.560,00
VALOR TOTAL DOS LOTES I+II+III+IV+V						R$ 4.261.140,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ADA Nº 19-17-0062017
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.
FORNECEDOR: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 89.199,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014, terá início na data de sua assinatura, a saber, 16/10/2018, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Mobiliários e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLAUDIO RODRIGUES DE ABREU REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018 - CPL 04
FORNECEDOR: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 49.058.654/0001-65, estabelecida a Avenida Papa João Paulo I, n° 1.849, Guarulhos/SP, Telefone: (11) 2431-5527, CEP: 07.170-350, E-mail: licitacao3@flexform.com.br, claudio.silva@flexform.com.br, licitacao@flexform.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 083/2018 – CPL 04 FORNECEDOR: FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COLA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO;	UN	FLEXFORM	150	R$ 594,66	R$ 89.199,00
VALOR TOTAL						R$ 89.199,00

CONTRATO Nº 823/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2018 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001560-3/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 348/2018
ADA Nº 19-18-0078371
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de gases medicinais tipo OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO armazenados em cilindros de aço ou alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m3. Os cilindros serão cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato. Os produtos serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 116.008,00 (cento e dezesseis mil e oito reais)

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0015-95, com sede na Santa Barbara, n° 4590, Distrito Industrial, CEP 78.905-050, Porto Velho/RO, e-mail: joselino_souza@praxair.com						
LOTE I – RIO BRANCO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200073933 - OXIGENIO; GASOSO MEDICINAL; GRAU DE PUREZA MINIMA 99,5%; SIMBOLO O2; CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS INODORO; INSIPIDO; NAO INFLAMAVEL; COMBURENTE; PESO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO; ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 0,3M³. a 10 M³.	M³	WHITE	7.000	R$ 16,28	R$ 113.960,00
02	200073931 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NAO LIQUEFEITO; N2O2; GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%; INCOLOR; INSIPIDO; INODORO; NAO INFLAMAVEL; COMPOSTO POR 79% DE N2 E 21% DE 02; PESO MOLECULAR 28,975; FORMA DE APRESENTACAO EM CILINDRO DE 0,3M3. a 10 M³.	M³	WHITE	100	R$ 20,48	R$ 2.048,00
VALOR TOTAL						R$ 116.008,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 18 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, EDERSON CHAVES ANTUNES E ALEXANDRE ALCÂNTARA REPRESENTANTES LEGAIS PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 844/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente termo é de R$ 87.481,65 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 04.869.711/0001-58, Rua 13 esq. c/ Av. 01 Qd. 10 Lote 19/24 – Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, e-mail: licitacao@flexibase.com.br flexibase@flexibase.com.br, izabel@flexibase.com.br, telefone: (62) 3625-5222

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	100017042 - MESA. DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UND	FLEXIBASE MOD. P.RT.1206.M	20	R$ 359,00	R$ 7.180,00
11	100009054 - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTAÇAO LINEARE TIPO PLATAFORMA COM 04 LUGARES E MESA AUXILIAR SISTEMA LINEAR COMPOSTO POR QUATRO MÓDULOS COMPONÍVEIS, CADA UM MEDINDO 1400X600X740MM. POSSUI CALHA PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO CORRENDO NO CENTRO E ATENDENDO AOS TAMPOS, SIMULTANEAMENTE, A CADA DOIS MÓDULOS. CADA MÓDULO DE TAMPO É CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM PEÇA ÚNICA;	UND	FLEXIBASE MOD. LDT.1406.4	5	R$ 2.528,33	R$ 12.641,65
15	100008990 - CADEIRA FIXA. ESPALDAR BAIXO BASE TRAPEZOIDAL SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO;	UND	FLEXIBASE MOD. ZA.03.11	30	R$ 402,00	R$ 12.060,00
23	100004890 - LONGARINA. EM AÇO COM 03 LUGARES, BASE EM ALUMÍNIO ASSENTO E ENCOSTO, COMPOSTOS POR PEÇAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; AMBOS SÃO MOLDADOS COM FORMATO ANATÔMICO, BORDAS FRONTAIS E SUPERIORES ARREDONDADAS, COM RAIO DE 12 MM NO MÍNIMO; MEDIDAS APROXIMADAS PARA CADA ASSENTO DE 640X440MM (LXP) E PARA CADA ENCOSTO DE 640X470MM (LXH), PROJEÇÃO TOTAL DO CONJUNTO DE 1950X620MM (LXP); CADA CONJUNTO ASSENTO/ ENCOSTO É FIXADO ÀS LONGARINAS EM QUATRO PONTOS, PARALELOS, POR PARAFUSOS TIPO ALEN M8X20MM E PORCAS COM ROSCA M8, QUE POSSIBILITA MAIOR FACILIDADE NA MONTAGEM E NA DESMONTAGEM. ESTOFAMENTOS INDEPENDENTES PARA O ASSENTO E O ENCOSTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 465X390MM, E 465X240MM, RESPECTIVAMENTE; ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA 12MM;	UND	FLEXIBASE MOD. AE.56.74	40	R$ 1.390,00	R$ 55.600,00
	VALOR TOTAL					R$ 87.481,65

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; 10.304.1118.41260000; 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E IZABEL PEREIRA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 845/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente termo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36, estabelecida a Rua Santos Dumont, n° 1631, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76.801-462 - Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3015-0057/99256-8780, (68) 99930-7030 E-mail: contato@starcomercio.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	100016305 - ESCADA TIPO RESIDENCIAL ESCADA DOBRÁVEL - EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, COM 7 DEGRAUS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO.	UN	BOTAFOGO/ MOD. BTF 7ESC0066	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
30	100009003 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICOS COM BORDAS EM MADEIRA E MEDINDO 0,90X 1,20M.	UN	STALO/MOD. REF. 9369	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R$ 6.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; 10.304.1118.41260000; 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 846/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente termo é de R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.604.236/0001-62, estabelecida à Rua José Michelon, n° 277, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP 95041-310, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone: (54) 3224-6808/3202-5220, e-mail: licitacao@layout.ind.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	100008963 - CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ESPALDAR BAIXO COM REGULAGENS E BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM.	UND	LAYOUT/ MODELO CT280	75	R$ 550,00	R$ 41.250,00
21	100004890 - LONGARINA. COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGF/CM², CONFORME ESTABELECIDO NAS NBR 14006 E NR-17, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E PROJETO RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR, COM COCA COSCAMITE A BASE DE URÉIA FORMOL BAIXA EMISSÃO;O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE 50 KG/M³ +/- 2, ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT;	UND	LAYOUT/ MODELO CT295	50	R$ 920,00	R$ 46.000,00
VALOR TOTAL						R$ 87.250,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; 10.304.1118.41260000; 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E MARCOS RICARDO COSTI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 847/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002751-6/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2018
ADA N° 19-17-0062017
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de mobiliários de escritório, a fim de atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente termo é de R$ 33.107,30 (trinta e três mil, cento e sete reais e trinta centavos)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 75.395.665/0001-40, estabelecida na Rua Guaratinga, n° 731, Parque Industrial, CEP 86.703-010, Arapongas/PR, telefone: (43) 3276-0250 E-mail: licitacao@moveislachi.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / MODELO	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	100017042 - MESA. PARA REFEITORIO COM 06 LUGARES 2100X800X740MM TAMPO COM FORMATO QUADRADO, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE);	UND	LACHI/ MOD. MF000	20	R$ 1.220,99	R$ 24.419,80
25	100004717 - ARQUIVO. 04 GAVETÕES PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 460.500.1600 MM TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 2 MM DE ESPESSURA E RAIO 2 MM EM TODAS AS EXTREMIDADES. CORPO: COSTA, BASES E LATERAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.	UND	LACHI/ MOD. AQ400	10	R$ 868,75	R$ 8.687,50
VALOR TOTAL						R$ 33.107,30

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.302.1118.19180000; 10.304.1118.41260000; 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE E ESMERALDA APARECIDA RODRIGUES LACHI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato da ATA Nº 372/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.429 em 13 de novembro de 2018, na pag. 33,34.

ONDE SE LÊ:
(...)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2018 – CPL04
FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	200049787 - DESINFETANTE;	GL	RIOQUIMIA	1.000	R$ 1.215,00	R$ 1.215.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.215.000,00

(...)
LEIA – SE:
(...)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2018 – CPL04 FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	200049787 - DESINFETANTE; A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 4ª GERACAO; COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA; TEOR DE ATIVOS EQUIVALENTE AO MINIMO DE 848PPM; PRODUTO DILUIDO; GALAO COM 10 LITROS; ESTABILIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS DEPOIS DE DILUIDO PH 12,5-13,5; ATIVIDADE BACTERICIDA CONTRA OS SEGUINTES ORGANISMOS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538; STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A OXACILINA ATCC4330; PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC15442; KLEBSIELLA PNEUMONIA E PRODUTORA DE ESBL ATCC700603; ENTEROCOCCUS FAECALIS RESISTENTE A VANCOMICINA ATCC51229E; A4861 ACINETOBACTER BAUMANII PRODUTORA DE METALOBETALACTAMASE; NAO CORROSIVO OU OXIDANTE; BAIXA TOXICIDADE; COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS EM PLASTICO E ACRILICO; ATIVIDADE MESMO COM UTILIZACAO DE AGUA DURA E EM PRESENCA DE MATERIA ORGANICA E RESIDUOS DE OUTROS LIMPADORES (TESTES QUE COMPROVEM A EFICACIA); BIODEGRADAVEL; NAO PREJUDICIAL AO TRATAMENTO DE PISOS (CERAS E/OU IMPERMEABILIZANTES); QUE NAO REQUEIRA A OBRIGATORIEDADE DE ENXAGUE; ESTABILIDADE DE 30 DIAS; DILUICAO AUTOMATICA ATRAVES DE DISPENSADOR/DILUIDOR DE PRODUTOS QUIMICOS DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU DA COPIA DO DOU; COPIA AUTENTICADA DOS RESULTADOS DOS LAUDOS TECNICOS (MICROBIOLOGICO; TOXICOLOGICO E QUIMICO); COMPROVANDO ACAO BACTERICIDA; VIRUCIDA (PARA VIRUS LIPOFILICOS); FUNGICIDA; LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA E OCULAR; DE LABORATORIO OFICIAL CREDENCIADO PELO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME LEGISLACAO QUE DEFINE LABORATORIO OFICIAL (DECRETO Nº 79094 DE 05/01/77; LEI SANITARIA 6360 DE 23/09/96) E REGISTRO DE “BOAS PRATICAS”	GL	RIOQUIMIA	1.000	R$ 1.215,00	R$ 1.215.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.215.000,00

(...)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato do contrato Nº 855/2018, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.429 em 13 de novembro de 2018, na pag. 34,35.

ONDE SE LÊ:
(...)

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com telefone: (68) 99975-1546 (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	200049787 - DESINFETANTE;	GL	RIOQUIMIA	100	R$1.215,00	R$ 121.500,00
VALOR TOTAL						R$ 121.500,00

(...)
LEIA – SE:
(...)

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com telefone: (68) 99975-1546 (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	200049787 – DESINFETANTE; A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO DE 4ª GERACAO; COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA; TEOR DE ATIVOS EQUIVALENTE AO MINIMO DE 848PPM; PRODUTO DILUIDO; GALAO COM 10 LITROS; ESTABILIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS DEPOIS DE DILUIDO PH 12,5-13,5; ATIVIDADE BACTERICIDA CONTRA OS SEGUINTES ORGANISMOS; SALMONELLA CHOLERAESUIS; STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC6538; STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A OXACILINA ATCC4330; PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC15442; KLEBSIELLA PNEUMONIA E PRODUTORA DE ESBL ATCC700603; ENTEROCOCCUS FAECALIS RESISTENTE A VANCOMICINA ATCC51229E; A4861 ACINETOBACTER BAUMANII PRODUTORA DE METALOBETALACTAMASE; NAO CORROSIVO OU OXIDANTE; BAIXA TOXICIDADE; COMPATIBILIDADE COM MATERIAIS EM PLASTICO E ACRILICO; ATIVIDADE MESMO COM UTILIZACAO DE AGUA DURA E EM PRESENCA DE MATERIA ORGANICA	GL	RIOQUIMIA	100	R$1.215,00	R$ 121.500,00

	E RESIDUOS DE OUTROS LIMPADORES (TESTES QUE COMPROVEM A EFICACIA); BIODEGRADAVEL; NAO PREJUDICIAL AO TRATAMENTO DE PISOS (CERAS E/OU IMPERMEABILIZANTES); QUE NAO REQUEIRA A OBRIGATORIEDADE DE ENXAGUE; ESTABILIDADE DE 30 DIAS; DILUICAO AUTOMATICA ATRAVES DE DISPENSADOR/DILUIDOR DE PRODUTOS QUIMICOS DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO; O PRODUTO DEVE POSSUIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU DA COPIA DO DOU; COPIA AUTENTICADA DOS RESULTADOS DOS LAUDOS TECNICOS (MICROBIOLOGICO; TOXICOLOGICO E QUIMICO); COMPROVANDO ACAO BACTERICIDA; VIRUCIDA (PARA VIRUS LIPOFILICOS); FUNGICIDA; LAUDO DE IRRITABILIDADE DERMICA E OCULAR; DE LABORATORIO OFICIAL CREDENCIADO PELO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME LEGISLACAO QUE DEFINE LABORATORIO OFICIAL (DECRETO Nº 79094 DE 05/01/77; LEI SANITARIA 6360 DE 23/09/96) E REGISTRO DE “BOAS PRATICAS”.					
VALOR TOTAL						R$ 121.500,00

(...)

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 237 de 09 de novembro de 2018.
O Secretário de Segurança Pública, Carlos Flávio Gomes Portela Richard no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 9.738 de 15.10.2018, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria n° 149/2018, de 28/06/2018, publicada no DOE n° 12.336, de 04/06/2018, p. 37, com substituição do Gestor do Contrato n° 71/2017, Elisandra Ferreira de Oliveira, matrícula: 9124205-01, por Aline Cristina da Silva, matrícula: 9419454-1.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 720/2018/SGA/GABIN, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do seu Memorando, datado de 18 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2018, a servidora MARCELA FREIRE DE BRITO, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9133844-2, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Junta Comercial do Estado do Acre, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 728/2018/SGA/GABIN, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o Memorando nº 057/CODIS, de 05 de novembro de 2018,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 658/2017/SGA/GABIN de 18 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado “On Line” nº 12.122, de 22 de agosto de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0019772-8/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de novembro de 2018.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 731/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/GAB/IDAF/Nº 566, de 6 de novembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 1º de novembro de 2018, da Portaria nº 333 de 10 de junho de 2008, que convocou para a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos a servidora Sara Frank de Lima Rodrigos, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9219102-2.
Art. 2º – Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 732/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/GAB/IDAF/Nº 566, de 6 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 1º de novembro de 2018, da Portaria nº 348 de 11 de junho de 2008, que convocou para a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos a servidora Silvia Regina Santos Araújo, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 361810-4.
Art. 2º – Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 741/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 204, de 12 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 443/2017/SGA/GABIN, de 16 de maio de 2017 onde se lê: até 31 de dezembro de 2018, leia-se: até ulterior deliberação, mantendo-se os demais termos do ato anterior.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 742/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 204, de 12 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 819/2017/SGA/GABIN, de 20 de setembro de 2017 onde se lê: até 31 de dezembro de 2018, leia-se: até ulterior deliberação, mantendo-se os demais termos do ato anterior.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 743/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 204, de 12 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 838/2017/SGA/GABIN, de 25 de setembro de 2017 onde se lê: até 31 de dezembro de 2018, leia-se: até ulterior deliberação, mantendo-se os demais termos do ato anterior.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 744/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 204, de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 594/2017/SGA/GABIN, de 20 de julho de 2017 onde se lê: até 31 de dezembro de 2018, leia-se: até ulterior deliberação, mantendo-se os demais termos do ato anterior.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 745/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 204, de 12 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 399/2018/SGA/GABIN, de 18 de junho de 2018 onde se lê: até 31 de dezembro de 2018, leia-se: até ulterior deliberação, mantendo-se os demais termos do ato anterior.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 746/2018/SGA/GABIN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 204, de 12 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 1063/2017/SGA/GABIN, de 30 de novembro de 2017 onde se lê: até 31 de dezembro de 2018, leia-se: até ulterior deliberação, mantendo-se os demais termos do ato anterior.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 736/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do OF/GAB/SEHAB/Nº 1.436, de 5 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 12 de novembro de 2018, o Art. 1º da Portaria nº 031/2018/SGA/GABIN, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.223, de 18 de janeiro de 2018, que designou a servidora Ruth Vidal Barros, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9136720-10, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social – SEHAB.
Art. 2º - Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 738/2018/SGA/GABIN, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do Ofício/nº 584/GAB/SEPLAN, de 8 de novembro de 2018 e OF/DEAB/Nº 052/2018,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 8 de novembro de 2018, a Portaria nº 003/2018/SGA/GABIN, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.218, de 11 de janeiro de 2018, que prorrogou a designação da servidora Maria Jeigiane Portela da Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9211217-1, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, no Escritório de Apoio em Brasília.
Art. 2º - Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 739/2018/SGA/GABIN, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 709, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.424, de 06 de novembro de 2018,
Considerando o teor do Ofício JUCEAC/Nº 603, de 01 de novembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a pedido, a contar de 08 de novembro de 2018, a servidora MARIA JEIGIANE PORTELA DA SILVA, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9211217-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Junta Comercial do Estado do Acre, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis
Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018334-1/2016
CONCORRÊNCIA POR MAIOR OFERTA Nº 061/2016 – CPL 01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA (CONCEDENTE) E O SENHOR EBSON JAMES DE OLIVEIRA MACEDO (CONCESSIONÁRIO)
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, de 01 de julho de 2018 á 01 de julho de 2019.
DOS FUNDAMENTOS
Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; MEMO/DEPAD/SGA Nº 247/2018; justificativa; pesquisa de preços; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; PARECER SGA/DEJUR 95/2018, e; Autorização Superior.
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Subclausula Única: O Valor mensal de recolhimento da presente concessão é de R$ 3.050,10 (três mil, cinqüenta reais e dez centavos).
DA PUBLICAÇÃO
A eficácia deste termo aditivo fica condicionado à publicação de seu extrato pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/9
DATA: 29 de junho de 2018.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO, PELA CONCEDENTE E EBSON JAMES DE OLIVEIRA MACEDO, PELO CONCESSIONÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 517/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011950-7/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA E A EMPRESA CRM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, de 12 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2019.
DOS FUNDAMENTOS
Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; MEMO/DEPAD/SGA Nº 354/2018; justificativa; pesquisa de preços; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; PARECER SGA/SEJUR 97/2018, e; Autorização Superior.
DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Subcláusula Única. O valor mensal do contrato permanece em R$ 41.240,08 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

SERVIÇO DE LIMPEZA			
Tipo de área	Preço Mensal Unitário (R$/m²)	Área (m²)	Subtotal (R$)
Área interna	4,43	5.937,62	R$ 26.303,66
Área externa	2,22	5.768,38	R$ 12.805,80
Esquadria interna/externa	1,01	2.026,04	R$ 2.046,30
Vidraçaria externa	0,17	496,00	R$ 84,32
		14.228,04	-
VALOR MENSAL			R$ 41.240,08

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Rio Branco, Acre, 12 de novembro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ANDRIAS SARQUIS, PELA CONTRATANTE E CLEUDO DA ROCHA MENDONÇA JUNIOR , PELA CONTRATADA.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 195/2018 - CEL 01 – SEJUDH
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de material permanente (Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos, Equipamentos de Processamento de Dados), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na execução do Convênio nº 852799/2017.
Fonte de Recursos: 200 (CV)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 27 de Novembro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico site: www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de Novembro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2018.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 151/2018 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 19/11/2018 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.423 Pág. 22, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 212, pág. 162, ambos do dia 05/11/2018 e na internet nos sites: www.licitacoes-e.com.br N° 738581, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 164/2018 - CPL 02 – SEE – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa o Pregão acima referido, marcado para o dia 23/11/2018 as 10h30min(horário de Brasília), conforme Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.428 Pág. 25, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 217 Pág 230 ambos do dia 12/11/2018, e no site: www.comprasnet.gov.br por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2018.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 406/2018 - CPL 02 – SEE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspensa o Pregão acima referido, marcado para o dia 26/11/2018, às 09h00min conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.428 Pág. 25, no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 217 Pág 230 ambos do dia 12/11/2018, e nos sites site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2018.

ASS Mariselva Alves Bandeira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 410/2018 - CPL 03 – DETRAN - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 26/11/2018 às 09h00min, conforme Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.428 Pág. 25, e na internet e nos sites site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2018.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 424/2018 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 23/11/2018 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.428 Pág. 25, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 217, pág. 230 ambos do dia 12/11/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2018.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO – DEPASA

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – CEL01
Considerando os preceitos insculpidos no Art. 6°, inciso X, do Decreto Estadual n° 5.972/10 e, ainda, as decisões do STF (Súmulas 346 e 473); decidimos pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – CEL01, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e veículos para modernização das unidades de saneamento básico em todo estado para apoio às atividades operacionais do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento (DEPASA) conforme especificações técnicas e Acordo de Empréstimo – 8442-BR, por razão de interesse público.
Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2018.

ASS Moises Diniz Lima
CAR Diretor Presidente do DEPASA
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

AGEAC

Portaria Nº 40/2018/DG/AGEAC Rio Branco/AC, 12 de Novembro de 2018
O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições;
Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de Janeiro de 2014,
Considerando termos do Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Considerando a capacitação feita pela Controladoria Geral do Estado do Acre em 16 de Julho de 2014, orientando quanto a necessidade de indicação formal de Gestores Titulares e Substitutos e Fiscais Titulares e Substitutos de Contratos Administrativos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os servidores desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, Francisco Calixto da Rocha Chefe do Departamento Executivo de Administração, matricula nº: 9389369-2 e Jônatas da Silva Gonçalves, matricula nº: 9398619-2 como Gestor Titular e Gestor Substituto, bem como, Almir Neves de Morais, Chefe do Setor de Patrimônio matricula: 9081216-10 e Bruno Araújo e Souza, matricula: 9503153-1 como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente para acompanharem a execução do CONTRATO Nº 12/2018/DEAF/AGEAC – POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ Nº 01.201.419/0001-74, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretora Geral

TERMO DE ADESÃO N° 07/2018/DEAF/AGEAC
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – CEL 01.
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa POLICOPIAS SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia em geral destinados a atender as necessidades desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – CEL 01.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta aquisição serão por conta do Programa de Trabalho a seguir:
PROGRAMAS DE TRABALHO:
Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000 e Saneamento Básico – 17512111430780000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.
FONTE DE RECURSO:
Recursos Próprios Indiretas – 700.
DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.
Rio Branco / Acre, 01 de Novembro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Sirlei Pessoa Judar
Representante da Empresa
POLICOPIAS – LTDA ME

TERMO DE ADESÃO N° 05/2018/DEAF/AGEAC
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 – CEL 01 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP.
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre e a Empresa ULSAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS – LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotivo tipo passeio para atender as demandas desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017 – CEL 01 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta aquisição serão por conta do Programa de Trabalho a seguir:
PROGRAMAS DE TRABALHO:
Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000;
Saneamento Básico – 17512111430780000;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.
FONTE DE RECURSO:
Recursos Próprios Indiretas – 700.
DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente termo de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.
Rio Branco / Acre, 12 de Novembro de 2018.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Renan Felipe Policarpo Correia
Ulsan Comércio de Veículos – LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018/DEAF/AGEAC
Partes: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre / AGEAC – CONTRATANTE, e a Empresa POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação dos serviços de reprografia em geral, encadernação, plastificação, confecções de chaves, carimbos, crachás, visando atender as necessidades da AGEAC em suas atividades administrativas.
Dos Preços: O valor do presente contrato será de R$ 6.965,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Programa de Trabalho: Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo – 26782111430810000 e Saneamento Básico - 17512111430780000;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 700
Notas de Empenho Nº: 7542100217/2018 e 7542100218/2018.

Do Foro: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluída qualquer outro.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2018.
Rio Branco / AC, 12 de Novembro de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e Sra. SIRLEI PESSOA JUDAR pela POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA.

Ata da 3.ª Sessão ordinária do ano de 2018, do Conselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC. Às 09h38min do dia oito de novembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, situada à Rua Valério Magalhães, n° 172, Bosque, CEP 69.900-685, nesta Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, de acordo com a Convocação n.º 03/2018, sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC, nos Termos da Lei Complementar nº. 278 de 14 de janeiro do ano de 2014 e do Decreto Governamental nº. 057 de 07 de janeiro de 2015, teve início a terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior da AGEAC do ano de 2018, com a participação dos seguintes Conselheiros: MEMBROS NATOS: a) - Pela Diretoria Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC; Vanderlei Freitas Valente, .b) - Pelo Departamento de Qualidade dos Serviços e Tarifas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC; Cícero Rodrigues de Souza, MEMBROS REPRESENTATIVOS: Pela Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE - Suplente: Janete Melo D'Albuquerque Lima. Pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre – CRC – Titular: Valmiki Francisco da Silva, Pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre- CREA/AC- Titular: Carmen Bastos Nardino, pela Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon – Acre – Suplente: Itaro Souza de Castro e pela Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC– Titular: Vera Lúcia de Lima. Os nomes dos ouvintes constam na lista de presença, conforme assinaturas. O Presidente do Conselho Vanderlei Valente, verificando haver quórum, dá as boas-vindas a todos os presentes, declara aberta a reunião pedindo a orientação e iluminação de Deus para a tomada de uma decisão justa. Em seguida, o senhor presidente expõe que a pauta da reunião é dar continuidade à conversação sobre a empresa LATINA que, conforme decidido na última reunião Extraordinária do Conselho Superior, teria até o dia trinta e um de outubro para sanar as pendências junto ao órgão regulador e que foi protocolado um documento no dia sete de novembro do corrido ano alegando que parte do pactuado foi cumprido, mas que a empresa ainda não tem condições de atuar na linha Rio Branco/Cruzeiro do Sul, sendo isso uma quebra do que foi pactuado. O senhor presidente reitera que nas Linhas Porto Alonso e Caquetá, caso haja a saída da empresa LATINA, será necessário o ingresso de outra empresa para essas linhas e que o mesmo não ocorre no caso da linha de Cruzeiro do Sul, que tem mais oferta que demanda e que a decisão a ser tomada nesta reunião é se acolhe o novo requerimento, por parte da empresa, de mais prazo ou se já serão tomadas as providências e explica que as penalidades são gradativas. O conselheiro Itaro pergunta se o plano de recuperação é judicial ou pela AGEAC e é respondido que o plano é extrajudicial. Após, o chefe do departamento jurídico da AGEAC, senhor Henry Marcel, explica que não houve notificação, que o Estado é credor e que para judicializar precisa alguns requisitos e afirma acreditar que caso tivesse feito um plano de recuperação judicial a empresa teria usado isso como argumento e tornar-se de conhecimento do Conselho. Continua sua fala dizendo que ele, senhor Henry, e o senhor presidente Vanderlei, se debruçaram no contrato afim de preservar o sistema e das penalidades que tem no contrato só há a possibilidade de rescisão unilateral e que, apesar de preservar a graduação das penalidades, as aplicações de multas não iriam trazer efeito prático e segundo a lei federal de concessões públicas, lei estadual e no contrato não trazem em hipótese alguma a suspensão parcial ou temporária do serviço. Com a palavra o senhor Vanderlei, mostra o artigo 38 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 com os requisitos para abrir um processo de caducidade e constata-se que a empresa preenche quase todos os requisitos. Após a fala do senhor presidente, a Ouvidora da AGEAC, senhora Natalie Messias, com o uso da palavra afirma que a empresa não tem cumprido a obrigação de dar respostas aos usuários e que constantemente os usuários fazem contato com a ouvidoria da Agência relatando problemas diversos com os ônibus e que a empresa não tem dado as devidas satisfações e que se quer tem respondido aos documentos e contatos da própria ouvidoria da Agência. Novamente com a palavra, o senhor Vanderlei reforça que a Agência não tem tido sucesso nas notificações da empresa e que houve uma fiscalização semana passada ao pátio da empresa LATINA e foi constatado a ausência de representante ou funcionário da empresa. O presidente da COTA, senhor Souza, pede a palavra, se apresenta e afirma que a empresa LATINA não está cumprindo suas obrigações na linha Porto Alonso, visto que estão faltando ônibus e sendo necessário o suprimento da demanda com os ônibus da COTA, afirmou também que foram removidos dois ônibus por meio judiciais, apresentou funcionários da empresa LATINA e encerra afirmando que a LATINA não cumpriu nada do que devia continuando a situação de salários atrasados. O senhor presidente Vanderlei responde afirmando que, apesar da composição do Conselho ser bem eclética, a decisão do Conselho não garante de imediato a resolução trabalhista, afirma também que no documento apresentado pela LATINA consta lista de funcionários com alguns pagamentos e seus devidos comprovantes, indaga a ausência do sindicato dos motoristas e reforça que, mesmo aberta a fala aos demais fora os Conselheiros, os argumentos não irão influenciar na decisão do Conselho. Com a palavra o chefe do Departamento de Qualidade Técnica da AGEAC e conselheiro nato, senhor Cícero Rodrigues, munido do documento protocolado da LATINA, lê os nomes dos funcionários que, segundo a empresa, foram pagos e com a presença de dois deles os mesmos confirmam que o pagamento alegado no documento de fato ocorreu. Para constar em ata, o senhor Vanderlei pergunta se há presente algum representante da empresa LATINA e do SINTTPAC e constatou-se a ausência de representantes de ambos, mesmo após envio de aviso a respeito da reunião. Novamente com a palavra, o conselheiro Cícero, expõe que, mesmo com o pedido de prorrogação do prazo acatado na última reunião, a empresa ainda não tem as mínimas condições de atuar na linha de Rio Branco/Cruzeiro do Sul conforme foi averiguado na visita técnica à garagem da empresa e que, caso decidido, a abertura do processo de caducidade não é algo que trará resultados de imediato e, conforme consta no contrato e o acordado na reunião, o não cumprimento do pactuado já dá liberdade à abertura do processo de caducidade da linha Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco. Finaliza sua fala dizendo que, caso seja acatado o pedido de mais prazo, se novamente não for cumprido o acordo, não precisaria outra reunião e sim já prosseguir a abertura do processo de caducidade. Senhora conselheira Janete se mostra contrária a conceder novamente qualquer prazo. Com a palavra o senhor Vanderlei Valente, com o parecer do advogado Henry em mãos, faz a leitura de parte do documento em que o Departamento Jurídico da Agência se manifesta no sentido de que o Conselho autorize a abertura da rescisão contratual da empresa C & S PEIXOTO (LATINA) nas linhas deferidas ancorado nas bases legais de ambos os lados e complementa sua fala que, visto a não resolução do problema em âmbito administrativo, a questão foi trazida ao Conselho e que tal procedimento foi feito sensivelmente pensando na preservação do sistema e principalmente na busca da resolução dos problemas para bem estar dos usuários e dos trabalhadores e que se fosse olhar tecnicamente e friamente pelo lado da lei a empresa LATINA já teria saído do mercado a muito tempo, a começar pelo modo da transação. Fazendo uso da palavra, o conselheiro Valmiki, fala que há uma situação de que a empresa pede prazo e o pedido é acatado como se fosse algo proposital sabendo do não cumprimento do mesmo, indaga porque não já se regulariza a COTA na prestação de serviço das linhas no lugar da LATINA, relembra de a empresa ter dito que viria um aporte de empresas de Rondônia e não acredita que tal fato seja concreto e diz que, no seu ponto de vista, a empresa está quebrada e não tem condições de reerguer-se tão cedo. Em seguida, o conselheiro Cícero esclarece que, mesmo com todos os prazos, alongamentos e alternativas para não retirar a empresa do mercado, diante do exposto, não se vislumbra condições de contornar a situação atual da empresa mesmo com os diversos prazos concedidos a mesma e que já era de conhecimento que, mesmo com todos os prazos, a empresa não teria condições de voltar a atuar regularmente. A conselheira Janete, afirma que, diante dos fatos expostos anteriormente, a empresa não está cumprindo a prestação adequada de serviços nas linhas nem de Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco nem na linha de Porto Alonso e na linha Caquetá e precisam serem tomadas providências, afirmou que após a benevolência de terem sido concedidos prazos e a empresa se quer se fazer presente nesta reunião e salientando que, o fato da empresa não se fazer presente, não irá inclinar a decisão do Conselho para nenhum dos lados. Propôs ainda que se abra o processo de caducidade da linha Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco e, já que nas linhas de Caquetá e Porto Alonso o serviço está precário, notificar a empresa sobre as duas linhas para futuramente prosseguir também ao processo de caducidade dessas duas linhas e por fim, disse que não se pode aceitar a prestação de um serviço essencial de forma precária ou deficiente. Seguindo, o senhor Henry explica que a abertura do processo não impede a empresa de se regularizar, ou seja, durante todo o processo de caducidade a empresa pode se regularizar e, caso isso ocorra, pode voltar ou não a operar conforme decisão do Conselho. Após, a conselheira Vera Lúcia, pergunta se a empresa já foi notificada pelo serviço deficitário nas linhas Caquetá e Porto Alonso e é respondida pelo presidente, Vanderlei Valente, que foram notificados do ponto de vista técnico, inclusive foi realizada uma notificação na última visita técnica, mas não tinha nenhum

representante da empresa no local e foi enviado por e-mail, mas não houve retorno. Conselheira Janete sugere que seja publicada a notificação no Diário Oficial do Estado. A conselheira Carmem Bastos relembra que já é a terceira reunião para tratar deste assunto específico, todos os prazos solicitados pela empresa foram concedidos pela Agência e no documento, que a própria LATINA entregou, consta que a empresa reconhece que está em débito com a Agência, reconhece também que não vem prestando serviço adequado, que não tem condições econômicas de continuar a operar adequadamente e encerrou dizendo ser favorável à abertura do processo de caducidade. O conselheiro Itaro Castro, se disse estar muito preocupado com a situação da empresa que se estende ao longo do tempo, onde foram concedidos prazo e, apesar das oportunidades dadas, segue a precariedade do serviço. Após, o conselheiro Cícero salienta que todas as ações tomadas pelo Conselho foram amparadas pela lei e reforça que, apesar das prorrogações dos prazos, a situação permanece a mesma, por isso não vislumbra que as pendências sejam sanadas mesmo caso o prazo de mais um mês solicitado pela empresa seja aprovado pelo Conselho. A conselheira Vera Lúcia expressa que, ao seu ver, os prazos concedidos tiveram pontos positivos já que alguns pagamentos foram realizados por parte da empresa e defende a caducidade apenas da linha de Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco e não as linhas de Caquetá e Porto Alonso. Com a palavra o senhor presidente, Vanderlei Valente, encaminha para a votação a respeito do pedido de dilatação do prazo para mais trinta dias para regularização da linha Rio Branco/Cruzeiro do Sul onde SIM é para aprovar a prorrogação do prazo e NÃO para não acolher ao pedido. Unanimemente o Conselho votou em não acolher ao pedido de prazo da empresa LATINA. O senhor presidente prossegue a votação, agora a respeito da abertura do processo de caducidade, onde SIM é para abertura do processo de caducidade da linha Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco somada a interrupção do serviço com efeito suspensivo até que se julgue o mérito, e NÃO sendo o voto desfavorável a abertura do processo de caducidade. Por unanimidade o Conselho decide pela abertura do processo de caducidade da linha Rio Branco/Cruzeiro do Sul/Rio Branco e, a partir da data de publicação da resolução, a empresa terá quinze dias para apresentar a defesa, sendo possível o retorno da mesma a atuar na linha caso haja uma reviravolta na situação seguida de aprovação do Conselho. Prosseguindo, o presidente fala a respeito da linha Caquetá e Porto Alonso. O conselheiro Cícero defende ser necessário estabelecer um prazo para regularização do serviço nessas duas linhas. Após a fala do senhor Cícero, o conselheiro Valmiki afirma concordar com a estipulação de um prazo e defende que a empresa seja notificada em função do trabalho da ouvidoria da AGEAC com as melhorias necessárias e o prazo para concretização dessas melhorias. Novamente com a palavra, o senhor Vanderlei diz que o encaminhamento mais plausível seria uma notificação com prazo e, caso não suprindo o solicitado, prossegue-se ao processo de caducidade das linhas Caquetá e Porto Alonso. Em seguida é colocado em votação se mantém ou não a empresa operando nas linhas Caquetá e Porto Alonso, onde SIM é favorável a manter a empresa nas linhas Caquetá e Porto Alonso e NÃO sendo desfavorável a continuação da empresa nessas linhas. Outra vez de forma unânime, o Conselho decide pela continuação da empresa nas linhas de Caquetá e Porto Alonso. Conselheira Janete sugere que, junto à notificação da empresa, vá também a previsão da pena de advertência e que a notificação seja publicada no Diário Oficial do Estado, seja enviado por e-mail e outro meio de comunicação. Em seguida, o senhor presidente deixa claro que irá editar uma resolução e será enviado para os conselheiros a minuta para aprovação da resolução para posterior publicação e dá prosseguimento com a votação onde o Conselho, por unanimidade, votou na permanência da empresa LATINA nas linhas de Caquetá e Porto Alonso seguindo a condição deliberada, sendo ela o prazo de quinze dias a partir da publicação da resolução, onde a empresa será notificada a melhorar o serviço prestado e, caso constatando o não cumprimento desta, abre-se ao processo de penalidade. Dando continuidade, o senhor Vanderlei Valente, presidente deste Conselho, dá por encerrado o assunto da empresa LATINA e expõe outros assuntos aos conselheiros, a saber, a necessidade de um ajuste tarifário no sistema rodoviário e proposta de regulamentação da Lei nº 2.731/2013, assuntos esses que serão tratados detalhadamente em uma outra reunião. Não havendo mais nada a tratar, às 11h10min o presidente deu por encerrada a reunião, expressou sua gratidão à presença dos conselheiros e demais convidados e desejou a todos uma excelente semana. Eu, Bruno Araújo e Souza, secretário do gabinete do diretor geral, lavro a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, constando as demais assinaturas na lista de presença, anexo da presente Ata.
Rio Branco-Ac, 08 de novembro de 2018.

Bruno Araújo e Souza
Secretário
Vanderlei Freitas Valente
Presidente

DEPASA

PORTARIA Nº 162 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8.742 de 09 de dezembro de 2014, Art. 10, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora CLAÚDIA COELHO DE LIMA, matrícula nº 9111719-12, para responder interinamente pelo Setor de Transporte do DEPASA, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2018, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS DINIZ
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 08.2014.041-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EDNILSON SARAIVA DA SILVA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato nº 08.2014.041-B, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviço de Locação de um veículo Tipo Passeio com Condutor, para atender ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.
DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato original fica suspenso pelo período de 01/11/2018 a 02/01/2019.
ASSINATURA: 01.11.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e EDNILSON SARAIVA DA SILVA, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024.2017-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EDSON DE MATOS SILVA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato nº 024.2017-B, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículo Tipo Caminhoneta cabine dupla com Condutor, para atender ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.
DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato original fica suspenso pelo período de 01/11/2018 a 02/01/2019.
ASSINATURA: 01.11.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e EDSON DE MATOS SILVA, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 50.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EMPRESA RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Suspensão do Contrato nº 050.2017-A, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, para atender ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 78, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato original fica suspenso pelo período de 01/11/2018 a 02/01/2019.
ASSINATURA: 01.11.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054.2018-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA CETM CONSTRUÇÃO EMPRESA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato nº 054.2018-B, cujo objeto é a Locação de 02 retro escavadeiras, para atender ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.
DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato original fica suspenso pelo período de 01/11/2018 a 02/01/2019.
ASSINATURA: 01.11.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e MARCOS VINICIUS MENEZES MAIA DE ALMEIDA, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054.2018-C
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA AREAL PANORAMA LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato nº 054.2018-C, cujo objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos (retro escavadeira potência 75hp), para atender ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.
DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato original fica suspenso pelo período de 01/11/2018 a 02/01/2019.
ASSINATURA: 01.11.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e EDILENE OLIVEIRA DE CASTRO FARIA, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 058.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato nº 058.2017-A, cujo objeto à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de caminhão Truck para atender ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93. A Administração Pública pode realizar a suspensão temporária do contrato administrativo, sem que haja rescisão desse, não havendo nenhum prejuízo efetivo, pois estes se encontram norteados pelas cláusulas exorbitantes, conferindo a administração pública a possibilidade de realizar alterações contratuais, e no caso em tela, altera-se a necessidade do determinado serviço do objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato original fica suspenso pelo período de 01/11/2018 a 02/01/2019.
ASSINATURA: 01.11.2018.

REPRESENTANTES: MOISES DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e VILDOMAR OLIVEIRA SILVA, pelo CONTRATADO.

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 614 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 061/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como gestor titular e o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO para atuar como fiscal titular do Contrato nº 004//2018, em nome da empresa ORION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 004/2015 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa ORION PASSAGENS AÉREAS - EIRELI, Processo Administrativo nº 014.000086/2017, assinado no dia 16/01/2018 com vigência, a contar de 18/01/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de agenciamento de viagens especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais (e-tickts) ou de ordens de passagens com o respectivo “código localizador”, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 117/2017 – CPL 03, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 004/2017 Parecer nº 017/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Luanda Taumaturgo de Medeiros – Matricula: 9354875
II – Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 93113605
III – Fiscal Titular: Quezia de Souza Matos – Matricula: 9325425
IV – Fiscal Suplente: Denes da Costa Freitas – Matricula: 9312684
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 615 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 206/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como gestora suplente do Contrato nº 035//2018, em nome da empresa FERNANDO REBOUÇAS GUIMARÃES - ME.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 035/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa FERNANDO REBOUÇAS GUIMARÃES, Processo Administrativo nº 014.000431/2018, assinado no dia 04/04/2018 com vigência, a contar de 04/04/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Copacabana, S/Nº - Centro, Municipio de Cruzeiro do Sul/AC, visando atender as necessidades de instalação da 1ª CIRETRAN deste Departamento no município de Cruzeiro do Sul. Vinculam-se ao presente Contrato independente de transição,o Termo de Referência, a proposta da Contratada. Ratificação de Dispensa de Licitação Parecer nº 117/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elenizia Freitas do Vale – Matricula: 9177817
II – Gestor Suplente: Quezia de Souza Matos – Matricula: 9325425
III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
IV – Fiscal Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 616 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 223/2018 que designou o servidor MARIANO TAVARES DO COUTO para atuar como gestor titular e a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como gestora suplente do Contrato nº 037/2018, em nome da empresa G. S. SILVEIRA.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 037/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa G. S. SILVEIRA, Processo Administrativo nº 014.000404/2018, assinado no dia 05/04/2018 com vigência, a contar de 05/04/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos comunicação visual dos prédios do DETRAN, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2017, com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 017/2017,Parecer nº 174/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Luanda Taumaturgo de Medeiros – Matricula: 9354875
II – Gestor Suplente: Quezia de Souza Matos – Matricula: 9325425
III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
IV – Fiscal Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 617 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 239/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como fiscal suplente do Contrato nº 041/2018, em nome da empresa J & M TRANSPORTES - LTDA.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 041/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa J & M TRANSPORTES - LTDA, Processo Administrativo nº 014.001672/2016, assinado no dia 11/04/2018 com vigência, a contar de 11/04/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de transportes de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para a 6ª CIRETRAN no município de Brasiléia, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2017 – CPL 02, com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 005/2017,Parecer nº 189/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matricula: 9186891
II – Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360

III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matricula: 9301828
IV – Fiscal Suplente: Luanda Taumaturgo de Medeiros – Matricula: 9354875
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 618 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 247/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como fiscal suplente do Contrato nº 043/2018, em nome da empresa R & N LIMA LTDA.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 043/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa R & N LIMA - LTDA, Processo Administrativo nº 014.001469/2016, assinado no dia 13/04/2018 com vigência, a contar de 13/04/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos sem motorista, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 511/2017 – CPL 02, com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 013A/2017,Parecer nº 195/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matricula: 9186891
II – Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360
III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matricula: 9301828
IV – Fiscal Suplente: Luanda Taumaturgo de Medeiros – Matricula: 9354875
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 619 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 261/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como gestora suplente do Contrato nº 044/2018, em nome da empresa F BRAMBILA – EIRELI - EPP.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 044/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa F BRAMBILA – EIRELI - EPP, Processo Administrativo nº 014.0001595/2017, assinado no dia 07/05/2018 com vigência, a contar de 07/05/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 568/2017 – CPL 03, com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 004/2018, Parecer nº 221/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
II – Gestor Suplente: Quezia de Souza Matos – Matricula: 9325425
III – Fiscal Titular: Jamile Darub de Oliveira – Matricula: 35505
IV – Fiscal Suplente: Demerson Pereira dos Santos – Matricula: 9303421
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 621 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 306/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como gestora suplente do Contrato nº 059//2018, em nome da empresa MIRLIANY DA COSTA NUNES.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 059/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa MIRLIANY DA COSTA NUNES Processo Administrativo nº 014.000598/2018, assinado no dia 25/05/2018 com vigência, a contar de 25/05/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Adenilson de Oliveira nº 1623, Centro, município de Acrelândia/AC, visando atender as necessidades de instalação da 11º CIRETRAN, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, na cidade de Acrelândia/AC. Vinculam-se ao presente Contrato independente de transição, o Termo de Referência, a proposta da Contratada. Ratificação de Dispensa de Licitação Parecer nº 276/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elenizia Freitas do Vale – Matricula: 9177817
II – Gestor Suplente: Quezia de Souza Matos – Matricula: 9325425
III – Fiscal Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
IV – Fiscal Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 622 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 320/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como gestora suplente do Contrato nº 060/2018, em nome da empresa W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 060/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME, Processo Administrativo nº 014.001469/2017, assinado no dia 25/05/2018 com vigência, a contar de 28/05/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto à contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos sem motorista, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 511/2017 – CPL 02, com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 013B/2018, Parecer nº 282/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matricula: 9186891
II – Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360
III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matricula: 9301828
IV – Fiscal Suplente: Luanda Taumaturgo de Medeiros – Matricula: 9354875
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 623 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 321/2018 que designou a servidora, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA para atuar como gestora suplente do Contrato nº 061/2018, em nome da empresa W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 061/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa W & K SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - ME, Processo Administrativo nº 014.001469/2017, assinado no dia 25/05/2018 com vigência, a contar de 28/05/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto à contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos sem motorista, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 511/2017 – CPL 02, com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 013B/2018, Parecer nº 284/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Elen Diana Farias de Lima Albuquerque – Matricula: 9186891
II – Gestor Suplente: Mara Sandra Martins Negreiros – Matricula: 9311360
III – Fiscal Titular: Jorge André Mesquita Fernandes – Matricula: 9301828
IV – Fiscal Suplente: Luanda Taumaturgo de Medeiros – Matricula: 9354875
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº 624 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 394/2018 que designou o servidor, MARIANO TAVARES DO COUTO para atuar como gestor suplente do Contrato nº 063/2018, em nome da empresa K M COSTA - ME.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 063/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa K M COSTA - ME, Processo Administrativo nº 014.001596/2017, assinado no dia 03/07/2018 com vigência, a contar de 03/07/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto à contratação de empresa para aquisição de materiais necessários para execução das atividades de Engenharia de Trânsito, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 590/2017 , com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 006/2018, Parecer nº 324/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Francisco dos Santos Rodrigues – Matricula: 9321314
II – Gestor Suplente: Quezia de Souza Matos – Matricula: 9325425
III – Fiscal Titular: Naiana Cavalcante Gomes – Matricula: 9426892
IV – Fiscal Suplente: Judeilson Ferreira de Oliveira – Matricula: 9122680
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 13 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

PORTARIA Nº. 241/2018 – Corregedoria
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

ANEXO I
PORTARIA Nº. 241/2018 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1254/17	ALISSON MOURA DA COSTA	A000448520	05/10/2012	MZO 8609	ART. 176, I, CTB	04
1447/17	CHARLES ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA	A000424643	15/10/2012	MZV 2347	ART. 244, III, CTB	01
6003/16	DENYS NUNES DOS SANTOS	A000435885	04/10/2012	MZZ 0178	ART. 165, CTB	12
6450/16	DHONNE WULLY TEIXEIRA DA SILVA	A000458524	01/12/2012	MZN 3843	ART. 165, CTB	12
4782/16	EDI CARLOS PEREIRA DA CRUZ	A000416426 A000416427 A000416428 A000416429	12/05/201212/05/2012 12/05/2012 12/05/2012	MZT 5860 MZT 5860 MZT 5860 MZT 5860	ART. 176, I, CTB ART. 176, II, CTB ART. 176, III, CTB ART. 176, V, CTB	04 CUMULATIVA-MENTE
192/17	ELIETE SILVA DE LIMA	A000432618	14/06/2012	NAE 3452	ART. 244, II, CTB	01
1088/17	ELISMAR BATISTA CAVALCANTE	A000410130	17/11/2012	NAG 2290	ART. 244, II, CTB	01
5030/16	FRANCISCO CHAGAS LIRA DA SILVA	A000441656 A000441657 A000441655 A000441658	15/07/2012 15/07/2012 15/07/2012 15/07/2012	MZV 4008 MZV 4008 MZV 4008 MZV 4008	ART. 176, II, CTB ART. 176, III, CTB ART. 176, I, CTB ART. 176, V, CTB	04 CUMULATIVA-MENTE
188/17	IGOR GUSTAVO BEZERRA MONTENEGRO	A000437459	11/06/2012	NAE 8109	ART. 244, II, CTB	01
1101/17	JEAN LOPES DE OLIVEIRA	A000469658	11/12/2012	NCQ 0675	ART. 210, CTB	01
067/17	JOÃO RONALDO LOPES DIAS	A000447013	08/09/2012	NAC 5600	ART. 210, CTB	01
187/17	JONES NASCIMENTO DA SILVA	A000437463	11/06/2012	MZT 8800	ART. 244, II, CTB	01
5942/16	JOSÉ FERREIRA CASTELO	A000446013	29/08/2012	MZY 6609	ART. 175, CTB	01
719/17	JOSENIR BARRETO PEREIRA	A000448111	22/10/2012	MZO 5782	ART. 244, II, CTB	01
579/17	LADISLAU SIMPLICIO DE SOUZA	A000452881	08/12/2012	NAA 0994	ART. 244, II, CTB	01
5094/16	MARIA ELENICE FEITOZA ALBUQUERQUE	A000417294 A000417293	27/04/2012 27/04/2012	MZX 0730 MZX 0730	ART. 176, III, CTB ART. 176, I, CTB	04 CUMULATIVA-MENTE
4779/16	MARIA MIRANDA BEZERRA	A000425502 A000425501	02/05/2012 02/05/2012	MZW 4421 MZW 4421	ART. 176, III, CTB ART. 176, I, CTB	04 CUMULATIVA-MENTE
773/17	MAURO COSTA DE ALMEIDA	A000426915	18/11/2012	MZV 1753	ART. 244, II, CTB	01
746/17	RIBAMAR RODRIGUES CABRAL	A000465102	25/11/2012	NAG 5680	ART. 165, CTB	12
1013/17	ROGERIO MOTA DA SILVA	A000459206	06/10/2012	MZS 4398	ART. 165, CTB	12
6304/16	RONALDO MOTA DA SILVA	A000419571	14/08/2012	MZO 9176	ART. 210, CTB	01
166/17	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO HOLANDA	A000422664 A000422663	15/06/2012 15/06/2012	MZR 3986 MZR 3986	ART. 176, II, CTB ART. 176, I, CTB	04 CUMULATIVA-MENTE
4793/16	SEBASTIÃO NUNES DA SILVA	A000445758 A000445756 A000445757	12/08/2012 12/08/2012 12/08/2012	NAD 2300 NAD 2300 NAD 2300	ART. 176, III, CTB ART. 176, I, CTB ART. 176, II, CTB	04 CUMULATIVA-MENTE
5042/16	WALYSON DOMINGOS MATOS BARBOSA	A000415327 A000415326 A000415325	18/03/2012 18/03/2012 18/03/2012	MZY 5073 MZY 5073 MZY 5073	ART. 176, I, CTB ART. 176, V, CTB ART.176, III, CTB	04 CUMULATIVA-MENTE

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº. 242/2018 – Corregedoria
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 03 de setembro de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

ANEXO I
PORTARIA Nº. 242/2018 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
027/17	ADALCIMAR MARQUES AMERICO	A000428426	31/05/2012	MZW 4354	ART. 175, CTB	01
1439/17	ALZENY COSTA DO NASCIMENTO	A000449798	14/10/2012	MZW 6363	ART. 210, CTB	01
1438/17	ALZENY COSTA DO NASCIMENTO	A000449800	14/10/2012	MZW 6363	ART. 170, CTB	01
1450/17	AMILSON FERREIRA SOARES	A000465484	07/12/2012	NAB 1395	ART. 244, II, CTB	01
6315/16	ANTÔNIO MENDES DA SILVA	A000442936 A000442935	19/08/2012 19/08/2012	NAF 0470 NAF 0470	ART. 176, III, CTB ART. 176, I, CTB	04 CUMULATIVAMENTE
3162/17	ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA	A000427015	25/12/2012	MZY 8913	ART. 244, II, CTB	01
1467/17	ARMANDO CEZAR DA SILVA POMPER-MAIER	A000442054	15/10/2012	NAD 1409	ART. 244, II, CTB	01
1559/17	DIEESI STHILGREI DA SILVA CAVALCANTE	A000455896	08/11/2012	MZP 7613	ART. 244, II, CTB	01
1059/11	DIOGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	A000201203	27/07/2008	MZO 5040	ART. 176, I, CTB	04
3230/17	EDIONIO DE ARAUJO LIMA	A000475166	13/02/2013	MZZ 8462	ART. 244, II, CTB	01
1058/17	EMERSON SOUZA RUFINO	A000445005	12/10/2012	MZP 1362	ART. 244, I, CTB	01
076/17	ERASMO DA SILVA MELO	A000437659 A000437658	07/11/2012 07/11/2012	MZX 5770 MZX 5770	ART. 176, III, CTB ART. 176, I, CTB	04 CUMULATIVAMENTE
5857/16	FRANCIMAR FERNANDES DE ARAÚJO	A000445777	13/09/2012	NAG 1058	ART. 244, II, CTB	01
5628/16	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOS SANTOS CARPANEDA	A000224556	22/05/2012	NAC 1372	ART. 244, I, CTB	01
202/17	GLEIDSON MONTE DE SOUZA	A000441377	22/09/2012	NAB 6559	ART. 244, I, CTB	01
820/17	IZAQUE DIAS DA SILVA	A000459747	21/11/2012	NAC 2056	ART. 244, II, CTB	01
666/17	JANDESON DOS SANTOS PAULINO	A000463464	31/10/2012	MZV 6502	ART. 244, II, CTB	01
1468/17	JESUS PINHEIRO DINIZ	A000322922	21/10/2012	NAE 1087	ART. 244, I, CTB	01
846/17	JOSE MARIA RICARDO DUARTE JUNIOR	A000452329	31/10/2012	NAD 0452	ART. 244, I, CTB	01
1411/17	LINDEBERGUE LEITE CAMURCA	A000473958	30/11/2012	NAB 3095	ART. 175, CTB	01
1412/17	LINDEBERGUE LEITE CAMURCA	A000473956	30/11/2012	NAB 3095	ART. 170, CTB	01
1413/17	LINDEBERGUE LEITE CAMURCA	A000473955	30/11/2012	NAB 3095	ART. 244, IV, CTB	01
1410/17	LINDEBERGUE LEITE CAMURCA	A000473959	30/11/2012	NAB 3095	ART. 244, III, CTB	01
2024/17	LUIZ ALVES FEITOSA	A000356392	22/12/2012	NAF 2517	ART. 244, I, CTB	01
109/17	LUIZ CARLOS DA ROCHA DOS SANTOS	A000407195	05/05/2012	MZZ 4461	ART. 244, II, CTB	01
1133/17	MANOEL VALDEMIR GOMES DA SILVA	A000469426	02/12/2012	MZT 0608	ART. 244, II, CTB	01
064/17	MARINIZIO DA SILVA LIMA	A000448061	24/08/2012	MZR 9122	ART. 244, II, CTB	01
3635/16	MOACIR CUNHA DOS SANTOS	A000406415 A000406419	29/02/2012 29/02/2012	MZO 6237 MZO 6237	ART. 176, I, CTB ART. 176, III, CTB	04 CUMULATIVAMENTE
797/17	OSIRIO DE CARVALHO DA SILVA	A000468462	22/11/2012	NGU 0624	ART. 244, II, CTB	01
1449/17	RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES PEREIRA	A000469587	07/12/2012	NAC 3710	ART. 176, I, CTB	04
5647/16	RENATO AUGUSTO DE SOUZA DIAS	A000422753 A000407478	07/06/2012 07/06/2012	MZR 9212 MZR 9212	ART. 176, I, CTB ART. 176, III, CTB	04 CUMULATIVAMENTE
123/17	RICHARD SOUSA DA SILVA	A000437643	15/09/2012	NAF 7920	ART. 244, II, CTB	01
5470/16	WILTON JOSÉ MARQUES	A000423672	28/04/2012	MZS 3128	ART. 244, II, CTB	01

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº. 243/2018 – Corregedoria
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

ANEXO I
PORTARIA Nº. 243/2018 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1527/17	ALCIDES PESSOA GOMES	A000449324	14/10/2012	MZS 5862	ART. 165, CTB	12
1848/17	ALCIRLANIO CHAGAS LEITE	A000473640	22/02/2013	MZW 9162	ART. 165, CTB	12
2515/17	ANTONIO LUIZ MELO DE BARROS	A000465357	19/12/2012	MZS 5805	ART. 165, CTB	12
1842/17	AUGUSTO MASSON MONIZ DE ASSIS	A000445325	22/02/2013	NAA 2920	ART. 165, CTB	12
031/17	DAUSTER MACIEL NETO	A000356209	12/05/2012	MZT 7819	ART. 175, CTB	01
2245/17	DIOGO VASCONCELOS NOGUEIRA	A000475242	13/02/2013	MZP 9211	ART. 165, CTB	12
2011/17	DYONEGLES DOS SANTOS FREIRE	A000469669	24/12/2012	MZU 7126	ART. 244, IV, CTB	01
1941/17	FELICIO DA SILVA SANTIAGO	A000483389	03/03/2013	CWV 5357	ART. 165, CTB	12
331/17	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	A000462884	10/11/2012	MZT 3914	ART. 165, CTB	12
404/17	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	A000448422	07/12/2012	MZO 1997	ART. 165, CTB	12
037/17	FRANCISCO LINDOMAR DA COSTA MOURA	A000373176	21/04/2012	NAF 6989	ART. 175, CTB	01
2512/17	FRANCISCO SILVA DE MELO	A000471926	25/12/2012	MZV 3602	ART. 165, CTB	12
931/17	GERDEGILSON DE AGUIAR CORREIA	A000334008	30/10/2012	MZX 9721	ART. 175, CTB	01
1443/17	GERSON DE ALBUQUERQUE LINS FILHO	A000309424	19/10/2012	MZV 6303	ART. 175, CTB	01
2489/17	GIOVANI MADISON NASCIMENTO SILVA	A000471928	25/12/2012	MZP 1149	ART. 165, CTB	12
5982/16	HELISSON MEDEIROS MARQUES PEREIRA	A000448029	23/09/2012	NAA 6683	ART. 165, CTB	12
283/17	INEZILDA DE LIMA CAVALCANTE	A000399946	06/09/2012	MZQ 1625	ART. 165, CTB	12
6087/16	JACKSON SANTOS DA SILVA	A000441407	12/09/2012	MZX 5515	ART. 244, II, CTB	01
450/17	JOÃO TENORIO DOS SANTOS NETO	A000452396	16/10/2012	NAA 3007	ART. 244, II, CTB	01
2540/17	JORGE LUIS NUNES DE SOUSA	A000471224	11/12/2012	MZT 0282	ART. 244, III, CTB	01
1130/17	JOSÉ ARAUJO PINTO DA SILVA	A000334219	01/12/2012	NAB 5957	ART. 210, CTB	01
2530/17	JOSÉ SILVA DE SOUZA	A000466262	15/12/2012	NAA 5132	ART. 244, V, CTB	01
2504/17	KELLENN FRANÇA DE SOUSA	A000463325	19/12/2012	MZR 9186	ART. 165, CTB	12
4885/16	LUAN FERNANDES OLIVEIRA	A000425410	21/04/2012	MZW 6156	ART. 165, CTB	12
2009/17	LUIZ ALVES FEITOSA	A000356391	22/12/2012	NAF 2517	ART. 165, CTB	12
2739/17	RAMON MARCELO SABINO DE OLIVEIRA	A000489003	19/03/2013	MZY 8764	ART. 175, CTB	01
4754/16	RAPHAEL DE MOURA SOUZA	A000429734	06/05/2012	NAD 5347	ART. 165, CTB	12
5812/16	RICHELE PINHEIRO DA SILVA	A000429861	20/05/2012	MZW 3122	ART. 165, CTB	12
5712/16	RITA DE CASSIA BARROS ESTEVES	A000361800	09/09/2012	NAC 2706	ART. 165, CTB	12
2254/17	ROOSEVELT JOSE DE PAIVA MARQUES	A000475018	10/03/2013	EBN 9500	ART. 165, CTB	12
610/17	SONIA PEDROSA MACIEL	A000463129	24/11/2012	MZZ 4631	ART. 165, CTB	12
1144/17	SYLVAN JULIO MACIEL GAMA	A000444833	12/10/2012	NAA 6515	ART. 244, II, CTB	01
5772/16	VALQUIMAR DO NASCIMENTO SILVA	A000453280	20/09/2012	NAA 6036	ART. 165, CTB	12
1708/17	WDNILSON FERREIRA DA PENA	A000474088	31/12/2012	MZT 6963	ART. 165, CTB	12
6469/16	WELINTON OLIVEIRA LIMA	A000449004	03/09/2012	NAA 2646	ART. 165, CTB	12
1659/17	WENDEL ZEGARRA DE OLIVEIRA	A000472048	17/01/2013	NAA 5916	ART. 165, CTB	12
793/17	WEVERTON BATISTA DE OLIVEIRA	A000451580	22/11/2012	MZS 3228	ART. 244, I, CTB	01

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº. 244/2018 – Corregedoria
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5°, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;
Art. 2° Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a freqüência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2018.

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

ANEXO I
PORTARIA Nº. 244/2018 – CORREGEDORIA

Proc. n°	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
5456/16	AURINO RODRIGUES CASAS JUNIOR	A000361004	15/06/2012	MZV 0019	ART. 165, CTB	12
1456/17	BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO	A000454041	10/10/2012	MZV 0007	ART. 165, CTB	12
5972/16	CELIO RIBEIRO	A000292477	23/09/2012	NAA 5710	ART. 165, CTB	12

289/17	CLAUDIO NASCIMENTO FRANÇA	A000446974	08/09/2012	NAB 3231	ART. 165, CTB	12
469/17	CLEUDO FERREIRA DE ALMEIDA	A000437129	14/10/2012	MZU 1337	ART. 165, CTB	12
523/17	CLODOALDO DO NASCIMENTO AMASIFUEN	A000452150	27/10/2012	MZW 0934	ART. 165, CTB	12
5184/16	DAMIÃO CARNEIRO NUNES	A000429273	27/05/2012	MZU 9409	ART. 165, CTB	12
518/17	DIEGO VIANA TORRES	A000454434	13/10/2012	MZU 0201	ART. 165, CTB	12
1851/17	EDER COSTA MARTINS	A000479739	28/02/2013	MZQ 5653	ART. 165, CTB	12
1995/17	JAILSON DA SILVA RODRIGUES	B000453539	10/03/2013	MZU 0340	ART. 165, CTB	12
5971/16	JARISSON DE LEMOS MELLO	A000420059	22/09/2012	MZX 1868	ART. 165, CTB	12
1127/17	JOSÉ WLADIMIR BATISTA DO NASCIMENTO	A000472821	16/12/2012	NAB 5621	ART. 165, CTB	12
3016/17	LUCIANA VALE BENVINDO	A000480053	01/03/2013	JXJ 8088	ART. 165, CTB	12
6033/16	MAURICIO GONÇALVES ALBUQUERQUE	A000474406	29/11/2012	NAF 9060	ART. 165, CTB	12
1029/17	MAURICIO RENA PINHEIRO DO NASCIMENTO SILVA	A000454110	02/11/2012	NAG 5259	ART. 165, CTB	12
1875/17	NEIVA NAYRA ALVES DE FIGUEREDO	A000445329	25/02/2013	MZV 7030	ART. 165, CTB	12
2005/17	NORBERTO ALVES BARBOSA	A000473457	25/12/2012	MZU 5321	ART. 165, CTB	12
599/17	RAFAEL SILVA SANTOS BOMFIM	A000474345	09/12/2012	NAG 1038	ART. 165, CTB	12
544/17	RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	A000448473	08/10/2012	MZO 9851	ART. 165, CTB	12
1287/17	RANCICLEY DE FREITAS JUNIOR	A000426969	01/12/2012	MZN 9175	ART. 165, CTB	12
4924/16	ROBSON DA SILVA BARRETO	A000417180	20/04/2012	MZX 9723	ART. 165, CTB	12
3391/17	ROMPLEQUES BORGES ALMEIDA	A000493313	29/03/2013	NAD 1846	ART. 165, CTB	12
707/17	ROMULO FERREIRA DAS CHAGAS	A000450872	16/11/2012	NAB 5892	ART. 165, CTB	12
1251/17	RONALDO FORTES CAVALCANTI	A000445134	19/10/2012	MZU 9466	ART. 165, CTB	12
496/17	SIDNEY JOSE DA COSTA	A000450155	13/10/2012	NAF 0520	ART. 165, CTB	12

Shirley Torres de Araújo
DIRETORa GERAL DO DETRAN
PORTARIA Nº 8.750 DE 05/04/2018
DOE Nº 12.275

PORTARIA Nº 620 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria 300/2018 que designou a servidora, JAMILE DARUB DE OLIVEIRA como fiscal titular, a servidora EDILEUSA MAGNO DE FRANCA SILVA como fiscal suplente e a servidora CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA como gestora suplente do Contrato nº 049/2018, em nome da empresa M. J. SILVA FERNANDES - ME.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 049/2018 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa M. J SILVA FERNANDES – ME , Processo Administrativo nº 014.0001597/2017, assinado no dia 17/05/2018 com vigência, a contar de 17/05/2018 com término em 31/12/2018, que tem por objeto à aquisição de água mineral natural de qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás , de primeira qualidade. Acondicionada em garrafa PET de 500 ml, gelo em barra produzido em água potável e gelo, tipo drink, produzido em água potável, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 597/2017 – CPL 02, com seus anexos a proposta da contratada, e ata de Registro de Preços nº 007/2018, Parecer nº 237/2018, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:
I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matricula: 9301763
II – Gestor Suplente: Quezia de Souza Matos – Matricula: 9325425
III – Fiscal Titular: Vitor de Oliveira Peres – Matricula: 9262229
IV – Fiscal Suplente: Jamile Darub de Oliveira – Matricula: 35505
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa publica – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
Paragrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manuel de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar damos de qualquer ordem ao Poder Publica em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 609 DE 06/11/2018
DOE Nº 12.425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2018- Corregedoria
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
CEILSON OLIVEIRA MORAES	CORREG/Nº. 927/18	ART. 165, CTB	12
LUENA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	CORREG/Nº. 7760/18	ART. 244, II, CTB	01
DION NOBREGA DE LIMA LEAL	CORREG/Nº. 527/18	ART. 165, CTB	12
DAYANE VASCONCELOS SILVA	CORREG/Nº. 6554/17-A	ART. 165, CTB	12
WHILER MONTEIRO BATISTA	CORREG/Nº. 576/18	ART. 244, II, CTB	01
FRANCISCO ALMEIDA AMORIM	CORREG/Nº. 231/18	ART. 244, I, CTB	01
JEFFERSON CLAYTON DAMASCENO DE LIMA	CORREG/Nº. 201/18	ART. 165, CTB	12
GEILSON NERY DE FREITAS	CORREG/Nº. 1054/18	ART. 170, CTB	01
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	CORREG/Nº. 1251/18	ART. 170, CTB	01
ARNALDO OLIVEIRA CAIRES	CORREG/Nº. 485/18	ART. 244, II, CTB	01
JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ F BARRETO	CORREG/Nº. 7287/17	ART. 165, CTB	12
JOÃO CARLOS LOPES MONTEIRO	CORREG/Nº. 1059/18	ART. 165, CTB	12
BENILDA BOMFIM DE SOUZA	CORREG/Nº.321/18	ART. 244, II, CTB	01
ROGERIO SOARES DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 1213/18	ART. 165, CTB	12
VALDENI PEREIRA BARROZO	CORREG/Nº. 309/18	ART. 165, CTB	12
MARCOS FRANCISCO GARCIA UCHOA	CORREG/Nº. 911/18	ART. 165, CTB	12
EDSON CARNEIRO DA COSTA	CORREG/Nº. 1620/18	ART. 165, CTB	12
JOÃO VENANCIO DOS SANTOS SAMPAIO	CORREG/Nº. 1185/18	ART. 165, CTB	12
ELCIO LIMA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1219/18	ART. 165, CTB	12
HELISANDRO NOGUEIRA FRANCA	CORREG/Nº. 880/18	ART. 165, CTB	12
WENDERSON FERREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 7785/18	ART. 165, CTB	12
FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DE SOUZA	CORREG/Nº. 136/18	ART. 244, I, CTB	01
RIBAMAR BERNARDINO DE SOUZA	CORREG/Nº. 1252/18	ART. 175, CTB	01
SANDINO MARQUES MONTEIRO	CORREG/Nº. 553/18	ART. 210, CTB	01
SILAS MENDES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1561/18-A	ART. 175, CTB	01
JOSINALDO FERNANDES DE MELO	CORREG/Nº. 445/18	ART. 165, CTB	12
EDMILSON FALK DA COSTA	CORREG/Nº. 525/18	ART. 165, CTB	12
FELIPE GOMES ZONON	CORREG/Nº. 1615/18	ART. 170, CTB	01
ISAIAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	CORREG/Nº. 646/18	ART. 244, II, CTB	01
JOSIMAR FEITOSA DE ARAÚJO	CORREG/Nº. 111/18	ART. 244, II, CTB	01
RAIMUNDO BARROSO CARVALHO	CORREG/Nº. 7788/18	ART. 176, III, CTB	04
ELCIMAR ALVES	CORREG/Nº. 7695/17	ART. 244, II, CTB	01
ANTONIO JOSE PAIM TORRES	CORREG/Nº. 2042/18	ART. 165, CTB	12
PABLO KARVYLLYS SILVA CONCEIÇÃO	CORREG/Nº. 778/18	ART. 165, CTB	12
EDUARDO OVIDIO BORGES DE VELLOSO VIANA	CORREG/Nº. 4241/17	ART. 165, CTB	12
VANJALU NASCIMENTO FIGUEIREDO	CORREG/Nº. 240/18	ART. 244, II, CTB	01
JEFSON GOMES DA SILVA	CORREG/Nº. 7249/17	ART. 244, II, CTB	01
RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO DIAS	CORREG/Nº. 7476/17	ART. 244, I, CTB	01
ANTONIO SILVA DA PENHA	CORREG/Nº. 233/18	ART. 244, II, CTB	01
ENDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 590/18	ART. 165, CTB	12
ORLENILTON MONTEIRO LIMA	CORREG/Nº. 057/18	ART. 244, II, CTB	01
DANEILSON SILVA DE CARVALHO	CORREG/Nº. 037/18	ART. 244, II, CTB	01
ANE DAYANA TAMARANA DE LIMA	CORREG/Nº. 414/18	ART. 165, CTB	12
ANTÔNIO MESQUITA DE ABREU	CORREG/Nº. 931/18	ART. 165, CTB	12
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	CORREGE/Nº. 331/18	ART. 165, CTB	12
ALDICELIO BARBOSA DOS SANTOS	CORREGE/Nº. 2693/17	ART. 244, II, CTB	01
ALDERLANE IDELFONSO DA ROCHA	CORREGE/Nº. 153/118	ART. 165, CTB	12
LEANDRO CAMPOS DA SILVA	CORREGE/Nº. 7765/18	ART. 165, CTB	12
MARCELL MENEZES GALVÃO	CORREGE/Nº. 1048/18	ART. 165, CTB	12
UILTON VLADIMIR RAMOS DE CARVALHO	CORREGE/Nº. 707/18	ART. 165, CTB	12
JACSON MILHOME CAVALCANTE	CORREGE/Nº. 1331/18	ART. 165, CTB	12
DENES RUTHINALDO GONÇALVES DA SILVA	CORREGE/Nº. 234/18	ART. 244, II, CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 13 de Setembro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor
Portaria nº. 234/17 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2018- Corregedoria
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
JOHNATHA DE SOUZA SILVA	CORREG/Nº. 659/18	ART. 165, CTB	12
ELIZEU LIRA DAS CHAGAS	CORREG/Nº. 7780/18	ART. 165, CTB	12
ELIZALDO VIANA FONSECA	CORREG/Nº. 4627/17	ART. 165, CTB	12
WENDERSON FERREIRA DE SOUSA	CORREG/Nº. 7169/17	ART. 244, I, CTB	01
JORGE SOUSA DA COSTA	CORREG/Nº. 1349/18	ART. 165, CTB	12
JORGE ROBERTO SILVA DINIZ	CORREG/Nº. 038/18	ART. 165, CTB	12
EDIVALDO MARQUES DA LUZ	CORREG/Nº. 158/18	ART. 165, CTB	12
ROBERTO DA CONCEIÇÃO RAMALHO	CORREG/Nº. 7694/17	ART. 165, CTB	12
RONILDO MONTEIRO DOS REIS	CORREG/Nº. 419/18	ART. 244, II, CTB	01
VAGNO SOUZA DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 5422/17	ART. 165, CTB	12
GLEISON DE MELO CAVALCANTE	CORREG/Nº. 3385/17	ART. 165, CTB	12

FRANCISCO SINDOMAR DOS SANTOS CAMPOS	CORREG/Nº. 235/18	ART. 165, CTB	12
OSNI FALCÃO CELESTRINO	CORREG/Nº. 455/18	ART. 165, CTB	12
DENIO KLEBER VIEIRA MARTINS	CORREG/Nº. 728/18	ART. 165, CTB	12
JOELMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 699/18	ART. 165, CTB	12
JAIRE XAVIER	CORREG/Nº. 1066/18	ART. 170, CTB	01
SULLIVAN IZAIAS DE MELO	CORREG/Nº. 732/18	ART. 244, II, CTB	01
ANTONIO DE SOUZA DIAS	CORREG/Nº. 7799/18	ART. 244, II, CTB	01
MOZANI MARIANO DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 022/18	ART. 165, CTB	12
JOSE GARCIA DE SALES FERREIRA	CORREG/Nº. 1152/18	ART. 165, CTB	12
PAULO NUCELSA VIDAL	CORREG/Nº. 7419/17	ART. 244, I, CTB	01
JOSÉ CARLOS FERREIRA CAMPOS	CORREG/Nº. 725/18	ART. 175, CTB	01
JANETE MENDONÇA BARRETO	CORREG/Nº. 1527/18	ART. 244, I, CTB	01
ANTONIO DA SILVA ANDRADE	CORREG/Nº. 1661/18	ART. 244, II, CTB	01
RAIRIVALDO FERREIRA RIBEIRO	CORREG/Nº. 686/18-A	ART. 165, CTB	12
JANESSON DA COSTA MACHADO AZEVEDO	CORREG/Nº. 332/18	ART. 165, CTB	12
GERMANO SANTOS DE SOUZA	CORREG/Nº. 1194/18	ART. 165, CTB	12
FLEIDYS DE OLIVEIRA ALVES	CORREG/Nº. 2881/17	ART. 165, CTB	12
JOSÉ CUNHA DA SILVA	CORREG/Nº. 817/18	ART. 165, CTB	12
ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 613/18	ART. 170, CTB	01
DIEMYSSIANE AIRES DA COSTA	CORREG/Nº. 940/18	ART. 165, CTB	12
JOSE ROBERTO DE ARAUJO GURGEL	CORREG/Nº. 7140/17	ART. 165, CTB	12
DHIEMES CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2009/18	ART. 165, CTB	12
ASSIS FRANCISCO DE ARAUJO LIMA	CORREG/Nº. 1289/18	ART. 170, CTB	01
JOÃO PAULO SOARES BRASIL	CORREG/Nº. 2862/17	ART. 165, CTB	12
SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA	CORREG/Nº. 1333/18	ART. 165, CTB	12
AFONSO RICARDO MORAES DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 656/18	ART. 165, CTB	12
GRACIELA APARECIDA GOMES DE SOUZA	CORREG/Nº. 1700/18	ART. 165, CTB	12
ELISSANDRO DOS SANTOS SOUZA	CORREG/Nº. 1500/18	ART. 244, II, CTB	01
PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS JUNIOR	CORREG/Nº. 2290/18	ART. 165-A, CTB	12
ALEXANDRE DO NASCIMENTO MONTEIRO	CORREG/Nº. 1747/18	ART. 165, CTB	12
ADRIANO PEREIRA FERREIRA	CORREG/Nº. 1837/18	ART. 244, I, CTB	01
CLEO GOMES DA SILVA	CORREG/Nº. 6439/17	ART. 165, CTB	12
MESSIAS RICARDO COELHO DA SILVA	CORREG/Nº. 1291/18	ART. 244, I, CTB	01
PAULO TEIXEIRA DE CARVALHO	CORREGE/Nº. 2020/18	ART. 165, CTB	12
VALDENI PEREIRA BARROZO	CORREGE/Nº. 1708/18	ART. 165, CTB	12
DIONAS SOUSA FERREIRA	CORREGE/Nº. 876/18	ART. 165, CTB	12
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	CORREGE/Nº. 1541/18	ART. 176, I, CTB	04
JORGE SOUZA DA COSTA	CORREGE/Nº. 1557/18	ART. 244, II, CTB	01
SEBASTIÃO ALVES DE SALES	CORREGE/Nº. 1980/18	ART. 244, II, CTB	01
WERLA DAS CHAGAS MUSTAFA	CORREGE/Nº. 293/18	ART. 165, CTB	12
CARLOS ALBERTO MARCELINO DA COSTA	CORREGE/Nº. 894/18	ART. 165, CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 13 de Setembro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor
Portaria nº. 234/17 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2018- Corregedoria
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
PEDRO LAURO FERNANDES LIMA	CORREGE/Nº. 1271/18	ART. 165, CTB	12
ROSENEIDE MEDEIROS DE CASTRO	CORREGE/Nº. 7368/17	ART. 165, CTB	12
PAULO NUCELSA VIDAL	CORREGE/Nº. 7421/17	ART. 244, I, CTB	01
ACELINO PEREIRA DA SILVA	CORREGE/Nº. 767/18	ART. 165, CTB	12
HERCULES SUSSUARANA DA SILVA	CORREGE/Nº.7412/17-A	ART. 165, CTB	12
WALTER OLIVEIRA DA COSTA	CORREGE/Nº. 7417/17	ART. 244, I CTB	01
ANDRÉ LUIZ LIMA DE BRITO	CORREGE/Nº. 1009/18	ART. 165, CTB	12
ALEX ELUAN DA SILVA	CORREGE/Nº. 055/18	ART. 165, CTB	12
JORGE BATISTA MASCARENHAS	CORREGE/Nº. 039/18-A	ART. 165, CTB	12
MARCIONE DE SOUZA CHAGAS	CORREGE/Nº. 1551/18	ART. 165, CTB	12
ALCIONE MUNIZ DE OLIVEIRA	CORREGE/Nº. 1095/18	ART. 165, CTB	12
ADENILTON DA SILVA ARAUJO	CORREGE/Nº. 1375/18	ART. 165, CTB	12
JOSÉ FRANCISCO ROCHA DA SILVA	CORREGE/Nº. 841/18	ART. 165, CTB	12
ELIZON DUARTE DE QUEIROZ	CORREGE/Nº. 465/18	ART. 176, I, CTB	04
EMERSON TOMAZIA DA SILVA	CORREGE/Nº. 423/18	ART. 176, I, CTB	04
JOSE CARLOS DOS SANTOS	CORREGE/Nº. 6514/16	ART. 165, CTB	12
RAIMUNDO SOARES DA SILVA	CORREGE/Nº. 803/18	ART. 165, CTB	12
RAIMUNDO NONATO GOMES	CORREGE/Nº. 1755/18	ART. 165, CTB	12
LUCAS WILLIAM SILVA DE SOUZA	CORREGE/Nº. 1652/18	ART. 165, CTB	12
ANTÔNIO FREITAS DA SILVA	CORREGE/Nº. 1133/18	ART. 165, CTB	12
MARCOS ARAÚJO GUILHERME	CORREGE/Nº. 910/18	ART. 165, CTB	12
MARIA VALNISE SOUSA DOS SANTOS	CORREGE/Nº. 069/18	ART. 165, CTB	12
GILMAR ANTONIO OLIVEIRA	CORREGE/Nº. 893/18	ART. 165, CTB	12
MARCOS COSTA CAVALCANTE	CORREGE/Nº. 951/18	ART. 165, CTB	12
FRANCISCO OLAVO SILVA DE ARAUJO	CORREGE/Nº. 7231/17	ART. 165, CTB	12

RONILDO MONTEIRO DOS REIS	CORREGE/Nº. 400/18	ART. 165, CTB	12
CLEISON SORIANO DA SILVA	CORREGE/Nº. 3425/16	ART. 165, CTB	12
DGILSON SILVA DE FARIAS	CORREGE/Nº. 918/18	ART. 165, CTB	12
FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS CAVALHEIRO	CORREGE/Nº. 617/18	ART. 210, CTB	01
JOELEN DE CASTRO VIEIRA	CORREGE/Nº. 1819/18	ART. 165, CTB	12
VALDAIR SCHMITZ JUNIOR	CORREGE/Nº. 151/18	ART. 165, CTB	12
FRANCISCO FABIO BEZERRA GERMANO	CORREGE/Nº. 146/18	ART. 165, CTB	12
MILLER MATOS DOS SANTOS	CORREGE/Nº. 1420/18	ART. 244, III, CTB	01
DIEGO LEBTAG MEIRA	CORREGE/Nº. 578/18	ART. 175, CTB	01
THIAGO BRAGA DE SOUZA	CORREGE/Nº. 1798/18	ART. 165, CTB	12
LEANDRO ALVES DA SILVA	CORREGE/Nº. 1187/18	ART. 165, CTB	12
FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DA SILVA	CORREGE/Nº. 1567/18	ART. 165, CTB	12
ORIDES PESSOA	CORREGE/Nº. 124/18	ART. 165, CTB	12
ROBERTO KERBER	CORREGE/Nº. 1424/18	ART. 244, V, CTB	01
THIAGO CAVALCANTE MAIA	CORREGE/Nº. 203/18	ART. 165, CTB	12
ITALO AUGUSTO DA SILVA	CORREGE/Nº. 638/18	ART. 170, CTB	01
JOSE ILDO DIAS DE MOURA	CORREGE/Nº. 1076/18	ART. 165, CTB	12
ELCIMAR ALVES	CORREGE/Nº. 7696/17	ART. 165, CTB	12
ROGÉRIO DE HOLANDA BEZERRA	CORREGE/Nº. 107/18	ART. 175, CTB	01
FRANCISCO SILVA DA CUNHA	CORREGE/Nº. 1362/18	ART. 244, II, CTB	01
EDILEUSO SOARES DA SILVA	CORREGE/Nº. 283/18	ART. 244, II, CTB	01
KENNEDY SILVA DE LIMA	CORREGE/Nº. 1067/18	ART. 244, II, CTB	01
JOÃO FRANCISCO DE LIMA	CORREGE/Nº. 521/18	ART. 244, II CTB	01
ANDRE CARNEIRO PEREIRA	CORREGE/Nº. 1050/18	ART. 244, I, CTB	01
FELIPE BENICIO CARVALHO DE SOUZA	CORREGE/Nº. 1034/18	ART. 244, II, CTB	01
JANAY MAGALHÃES DA SILVA	CORREGE/Nº. 1038/18	ART. 244, I, CTB	01
MARIA LUCILENE MAIA BRAGA	CORREGE/Nº. 476/18	ART. 244, I, CTB	01
MAURO COSTA DE ALMEIDA	CORREGE/Nº. 390/18	ART. 244, II, CTB	01
MARIA MARILENE WANDERLEY DE SOUSA	CORREGE/Nº. 734/18	ART. 244, II, CTB	01
JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA	CORREGE/Nº. 671/18	ART. 244, II, CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.
Rio Branco – AC, 17 de Setembro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor
Portaria nº. 234/17 – DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 51/2018 – CORREGEDORIA
O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR da CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO dos condutores abaixo relacionados:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO
ANTONILDO PIMENTA DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 1506/17	263, III
FRANCISCO ALVES MOREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 4546/16	263, III
FABIO LIMA ROCHA	CORREG/Nº. 4464/16	263, III
RAIMUNDO DE OLIVEIRA MATOS	CORREG/Nº. 4843/16	263, II
ANTONIO JOSÉ DA SILVA LIMA	CORREG/Nº. 4481/16	263, II
HENRIQUE ELIOMAR FREIRE DA SILVA	CORREG/Nº. 2913/16	263, III
JOVIMAR SILVA DE ABREU	CORREG/Nº. 4427/16	263, III

Em razão disso, os condutores mencionados deverão comparecer à Corregedoria do DETRAN/AC, situada na Av. Ceará, nº. 3059, Bairro Jardim Nazle, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, durante o horário de atendimento ao público, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação.
Advertimos, ainda, que a condução de veículos automotores, com a habilitação cassada, constitui infração de trânsito prevista no artigo 162, II, do CTB, cuja pena é de multa e apreensão do veículo, configurando, ainda, crime de trânsito tipificado no artigo 309 do mesmo diploma, com sanção que varia de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção ou multa.
Rio Branco, 03 de setembro de 2018.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 1.076 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 055/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a empresa ALGEMAS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, Processo IAPEN nº 247/2018, assinado no dia 01/11/2018, com prazo de vigência até 31/12/2018, sem possibilidade de prorrogação, que tem por objeto a contratação de serviços de algemas de punho e algemas de tornozeleira, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Raimundo Dioenes da Cunha Vieira - Matrícula: 9242163-3;
II – Fiscal: Laudemir Saar Xavier - Matrícula: 9269347-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, da data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 07 de novembro de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PREGÃO SRP n° 286/2018 CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2017
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 286/2018 CPL 03
1. Empresa BIODENT COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 27.664.758/0001-80, com sede Rua Coronel Alexandrino, nº 494, bosque, CEP 69.900-658, tel.: 3224-9056/3223-9144, email: biodent.vendas@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DIEGO ERNESTO DE PONTES, RG 11109122 SSP/AC e CPF 002.872.212-45, doravante denominado CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200001476 - ALCOOL ETILICO; 70%, EMBALAGEM COM 01L -	UN	735	CICLO FARMA	5,87	4.314,45
9	200016306 - AMALGAMA; EM CAPSULA; 2 PORCAO DFL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES -	CX	315	S.D.I	195,50	61.582,50
15	200059633 - BABADOR DESCARTAVEL. CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COM MAIOR PODER DE ABSORCAO; DUAS CAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DE PLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO; DIMENSOES 33CM X 47CM; COR AZUL; PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	535	SKY	11,00	5.885,00
22	200043127 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1015; EM ACO INOXIDAVEL; PARA PREPARO CAVITARIO; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	105	3R	2,04	214,20
25	200006113 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVE; -	UN	105	3R	2,04	214,20
27	200043095 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA CARRETEL; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1047; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS; SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	105	3R	2,04	214,20
31	200043162 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; CILINDRICA; PARA PREPARO CAVITARIO NUMERO 1090; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	105	3R	2,04	214,20

37	200043169 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CARBIDE Nº 1556; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL; ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEL ATRAVES DO CALOR SECO; UMIDO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	105	3R	2,04	214,20
42	200006124 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERELIZÁVEL; -	UN	105	3R	1,85	194,25
44	200006126 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA Nº 2135 PARA ACABAMENTO EM RESTAURACOES DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULACOES FINAS E EXTRA FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS ESTERILIZAVEL -	UN	105	3R	2,04	214,20
46	200049237 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; TRONCO CONICA DE PONTA INATIVA Nº 3081; EM ACO INOXIDAVEL; PONTA COM GRANULACOES UNIFORMES; ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; - ESTERILIZAVEIS ATRAVES DE CALOR UMIDO; SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	105	3R	2,04	214,20
51	200049186 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELAO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELAO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO); POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SACOLA PARA REVESTIMENTO; CAPACIDADE DE 3 LITROS. -	UN	160	BIOBASE	2,30	368,00
55	200044060 - DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 1000ML; NA DATA DA ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. -	FR	315	CICLO FARMA	28,90	9.103,50
57	200006027 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM COMPRIMIDOS, CAIXA COM 100 UNIDADES. -	CX	55	MAQUIRA	10,03	551,65
79	200006167 - OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO, LEVE, INODORO,INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS, FRASCO COM 50 GRAMAS -	FR	315	MAQUIRA	4,08	1.285,20
80	200006154 - OCULOS DE PROTECAO; EM POLICARBONATO; LEVE, DURAVEL,RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA LIVRES DE DISTROCOES, RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS; -	UN	55	SUPER SAFETY	3,20	176,00
94	200006169 - SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTE COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2.5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA -	CX	105	MAQUIRA	20,30	2.131,50
VALOR TOTAL R$						87.091,45

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO SRP n° 286/2018 CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2017
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 286/2018 CPL 03
1. Empresa J. S. NUNES - EIRELI, CNPJ 40.802.993/0001-30, com sede Rua Isaura Parente, nº 238, Bosque, Rio Branco/Ac, tel.: 3226-5885, email: hospitamed@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. WESCLEY BARBOSA DE OLIVEIRA, RG 3128132 SSP/AC e CPF 657.664.452-49, doravante denominado CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8	AMALGAMA; EM CAPSULA; PARA ODONTOLOGIA; 1 DOSE; POSSUI ALTA RESISTENCIA INICIAL A COMPRESSAO E A TRACAO; OFERECE EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL; DE FACIL CONDENSACAO; ESCULTURA E POLIMENTO; PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO DE ALTO BRILHO; CAIXA COM 50 UNIDADES. -	CX	315	SDI	90,00	28.350,00

50	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. -	CX	315	ANDRADE GOMES	23,00	7.245,00
71	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; CONJUNTO DE CIMENTO FORRADOR; RADIOPACO; AUTO ENDURECIVEL; RESISTENTE A COMPRESSAO DE MATERIAIS RESTAURADORES; COMPOSTO POR TUBO DE PASTA BASE COM APROXIMADAMENTE 13G; TUBO DE PASTA CATALISADORA COM APROXIMADAMENTE 11G E BLOCO PARA MANIPULACAO; - NAO DEVE INTERFERIR NA COLORACAO E POLIMERIZACAO DAS RESINAS E CIMENTOS; COMPATIVEL COM OS TECIDOS PULPARES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO: EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	CX	105	BIODINAMICA	5,48	575,40
93	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS; COM LACRE; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE; - DE 15 LITROS, COM LACRE; O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBRS 9191/2008 E 7500/2013 E ALTERACOES POSTERIORES.	UN	1.050	VICPHARMA	0,08	84,00
VALOR TOTAL R$					36.254,40	

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018
PREGÃO SRP n° 286/2018 CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2017
DOS DETENTORES DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO SRP Nº 286/2018 CPL 03
1. Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 03.033.345/0001-30, com sede Estrada do Aviário, nº 423, Aviário, tel.: 3224-4372/3026-1315-3026-1313, email: labnorte.ac@labnorte.com, neste ato representado pela Srª. IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, RG 1180.189 SSP/AC e CPF 308.746.612-34, doravante denominado CONTRATADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
49	200034750 - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ZECKRYA 28MM; CONICA FISSURADA; PARA AUTO ROTACAO. -	UN	105	Microdont	29,00	3.045,00
77	200043793 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; COM ELASTICO; PARA USO ODONTOLOGICO; COM FIXACAO ATRAVES DE ELASTICO; NAO ESTERIVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES. -	CX	2.100	Anadona'	6,80	14.280,00
VALOR TOTAL R$					17.325,00	

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO SRP Nº 286/2018 – CPL 03, Aquisição de material de consumo (odontológico) com a finalidade de atender os consultórios odontológicos das Unidades Prisionais de Rio Branco. Informamos ainda que as despesas ocorrerão por conta do Convênio nº 008/2014 IAPEN/SESACRE, sendo a favor das empresas: BIODENT COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, vencedora dos itens 1, 9, 15, 22, 25, 27, 31, 37, 42, 44, 46, 51, 55, 57, 79, 80 e 94, no valor total de R$ 87.091,45 (Oitenta e sete mil noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), a empresa J. S. NUNES – EIRELI, vencedora dos itens 8, 50,71 e 93, no valor total de R$ 36.254,40 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, vencedora dos itens 49 e 77, no valor total de R$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte cinco mil reais).
Rio Branco, 30 de outubro de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

IDAF

PORTARIA N.º104/PRES/IDAF DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. Nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art.1º Designar o servidor Fabio Pires de Moraes, matricula nº 9199721-2, para responder como responsável pelas industrias registradas no Serviço de Inspeção Estadual dos Municípios de Xapuri, Epitaciolândia e Brasiléia, sem prejuízos as suas funções e sem ônus para o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º/11/2018.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017
PROCESSO IDAF Nº 2017.08.0511
CONTRATAÇÃO DIRETA
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a Empresa E. F. MACIEL – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.081.997/0001-38, Inscrição Estadual nº 01.015.316/001-00, , localizada na Avenida Nações Unidas nº 449, bosque, Telefone 3223-2303, neste ato representado pela pela Sr. Elcimar Felix Maciel, brasileiro, portador do CPF nº 762.313.482-53, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.
DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência, que prorroga o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, passando a vigorar em 11 de setembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018.
RATIFICAÇÕES PARA AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E por estarem assim juntas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Data da assinatura do aditivo: 11 de setembro de 2018.

Assinam o presente Termo: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO órgão gerenciador e o Sr. Elcimar Felix Maciel representante legal da Contratada.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR
GABINETE DO DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099/2015/GAB/IDM Rio Branco, 02 abril de 2015.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a portaria n° 099/2015 da Senhora Paula Patricia da Silva Freitas, matricula 9353500-2, ao cargo em comissão, referência CEC 5, do Instituto Dom Moacyr Grechi.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se
Publique-se
Cumpre-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA A COOPERVEL – COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 042/2017
COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2016- CEL 01
(PROCESSO N° 0017347-4/2016)
Cláusula Primeira - O presente termo aditivo altera a Cláusula Oitava do Contrato/IDEP-DM/N°. 042/2017- Comparação de Preço nº 001/2016- CEL 01, decorrente ao pedido de supressão de valor de 5%, com efeitos a partir de 01.11.2018, solicitado através do memorando nº 160/GP/PDSA/IDM.: (...) CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO O valor total do montante do presente contrato passará ser de R$ 189.962,00 (cento oitenta nove mil novecentos e sessenta dois reais), decorrente a supressão monetária do contrato em 5% incidente sobre valor total do contrato. (...)
Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas Contrato/IDEP-DM/N°. 042/2017- Comparação de Preço nº 001/2016- CEL 01, que não foram alteradas por este termo.
Cláusula Terceira – O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1°, e art. 65, §1º, da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cláusula Quarta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 31 de outubro de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Luciano Nascimento Haluen - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018
PROCESSO Nº. 0003677-5/2018
PROCESSO GA Nº 2017.10.116
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
O objeto deste processo destina-se à Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, na execução dos Cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MEDIOTEC.
DO LOCAL E DATA: 07 de novembro de 2018

Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante
Samara Lima de Castro – S. L. DE CASTRO – Pela Contratada
Jordney de Souza Cordeiro - J. S. CORDEIRO - Pela Contratada

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. EMPRESA: J. S. CORDEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.255.882/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.038.330/001-88 com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3024 – Estação Experimental, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Senhor Jordney de Souza Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) n°. 186230 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 339.369.512-68, residente e domiciliado na Rua João Chalub QD 09 Nº 219 em Rio Branco/AC;

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM R$
EMPRESA VENCEDORA: J S CORDEIRO - EPP CNPJ: 18.255.882/0001-00 TELEFONE: (68) 3224-5580						
1	ALFINETE PARA MAPA Nº 3, FABRICADO COM CABECA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE ACO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES, VARIAS CORES	BRW	UNIDADE	246	3,56	875,76
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PEGADOR EM PLASTICO	BRW	UN	680	3,61	2.454,80
4	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO, COM LAMINA DE ACO, PEQUENO, COM COLETOR		UN	409	1,10	449,90
6	BALAO; LISO, EM LATEX, Nº 08, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	BALLOTECH	UNIDADE	15	7,73	115,95
7	BARBANTE; EM ALGODAO; N° 08; COR CRU; ROLO COM 148M	SÃO JOÃO	UNIDADE	187	5,60	1.047,20
8	BARBANTE; EM ALGODAO; Nº 08; COR CRU; ROLO COM 180 M	SÃO JOÃO	UNIDADE	583	6,60	3.847,80
9	BLOCO AUTO ADESIVO; REMOVIVEL; PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M²; MEDINDO 38 X 50MM; COM 250 FOLHAS; CORES VARIADAS	BRW	UNIDADE	140	6,00	840,00
10	BOBINA DE PAPEL; KRAFT; PARA EMBALAGEM; MEDINDO 120CM X 200M.	NIOPEL	UNIDADE	10	181,50	1.815,00
11	BORRACHA DE PAPELAARIA BRANCA VINIL, PEQUENA, COM CINTA PLASTICA	EBRÁS	UNIDADE	3.820	1,19	4.545,80
13	CADERNO BROCHURA GRANDE, PAUTADO, COM 96 FOLHAS, MED. 200X275MM – COR AZUL	JANDAIA	UN	40	5,00	200,00
15	CADERNO UNIVERSITARIO; 10 MATERIAS; COM 200 FOLHAS; 33 PAUTAS; MED. 200X275 MM; CAPA EM PAPELAO; COM ASPIRAL	JANDAIA	UNIDADE	581	8,79	5.106,99
16	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO, TAM.: (350 X 250 X 130) MM OFICIO, MATERIAL TRANSPARENTE NA COR VERDE	ALAPLAST	UNIDADE	10	4,60	46,00
17	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (350 X 250 X 130) MM; COR VERMELHA	ALAPLAST	UNIDADE	1.222	4,58	5.596,76
18	CALCULADORA CIENTIFICA; NA COR PRETA; ALIMENTACAO BATERIA CR2032; CALCULO SENA; COSSENO; TANGENTE; Nº DE FUNCOES 401 TECLAS; TIPO PLASTICA; VISOR LCD	TOMMY	UNIDADE	185	90,00	16.650,00
19	CALCULADORA DE MESA COM 14 DIGITOS; MEDINDO 220 X 320 X 65MM; PESANDO 1,75KG; CONTENDO BOTAO LIGA/DESLIGA; BIVOLT; POSSUI SISTEMA BACKLIST; SISTEMA DE IMPRESSAO BICOLOR; VELOCIDADE DE 3,5 LINHAS POR SEGUNDO	ELGIN	UNIDADE	8	64,25	514,00
20	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; TAMPA VENTILADA; CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR A BIC	ECOLE	CAIXA	147	53,74	7.899,78
21	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETA; TAMPA VENTILADA; CAIXA COM 50 UNIDADES. SIMILAR A BIC	ECOLE	CAIXA	141	53,90	7.599,90
22	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; TAMPA VENTILADA; CAIXA COM 50 UNIDADES. - - SIMILAR A BIC	ECOLE	CAIXA	84	53,46	4.490,64
23	CANETA; HIDROCOR COLOR; ESTOJO PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES; TINTA ATOXICA; PONTA FINA	TRIS	ES	1.572	5,80	9.117,60
24	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA; NA COR ROSA; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	1	17,95	17,95
26	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	UNIDADE	430	1,49	640,70
27	CANETA; NANQUIM; PONTA DE METAL COMPRIDA; Nº 0,3; NA COR PRETA	DESEGRAPH	UNIDADE	110	27,92	3.071,20
28	CANETA; NANQUIM; PONTA DE METAL COMPRIDA; Nº 0,5; NA COR PRETA	DESEGRAPH	UNIDADE	310	27,95	8.664,50
29	CANETA; NANQUIM; PONTA DE METAL COMPRIDA; Nº 0,8	DESEGRAPH	UNIDADE	80	27,96	2.236,80
30	CANETA; NANQUIM; PONTA DE METAL COMPRIDA; Nº 800; PENA MOSQUITO	DESEGRAPH	UNIDADE	40	27,99	1.119,60
31	CAPA DE PROTECAO EM PLASTICO; TRANSPARENTE; SIMPLES; COM ABA; PARA CD/DVD; BOX.	MENNO	UNIDADE	202	2,17	438,34
32	CARTOLINA DE PAPELARIA; 120G, MED. 0,66X0,50CM, CORES VARIADAS	JANDAIA	UNIDADE	9.335	0,77	7.187,95
33	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR AMARELA	JANDAIA	UNIDADE	440	0,78	343,20

34	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR AZUL	JANDAIA	UNIDADE	440	0,78	343,20
35	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR ROSA	JANDAIA	UNIDADE	400	0,79	316,00
36	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR VERDE	JANDAIA	UNIDADE	400	0,79	316,00
37	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66) CM; NA COR BRANCA	JANDAIA	UNIDADE	130	0,79	102,70
40	CLIPS PARA PAPEL; EM ACO; COM ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO Nº 10; CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	40	3,00	120,00
41	CLIPS PARA PAPEL; GALVANIZADO; Nº 4; CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	26	2,99	77,74
42	CLIPS PARA PAPEL; GALVANIZADO; Nº 6; CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	24	2,99	71,76
43	CLIPS PARA PAPEL; GALVANIZADO; Nº 8; CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	26	2,99	77,74
44	CLIPS PARA PAPEL; N° 1; NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	43	2,99	128,57
45	CLIPS PARA PAPEL; Nº 1; TIPO TRANCADO; NIQUELADO; CAIXA COM 12 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	58	4,18	242,44
46	CLIPS PARA PAPEL; Nº 2/0; NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	342	2,86	978,12
47	CLIPS PARA PAPEL; Nº 2; NIQUELADO PRATEADO; CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	6	2,99	17,94
48	CLIPS PARA PAPEL; Nº 4, NIQUELADO PRATEADO; CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	54	2,99	161,46
49	CLIPS PARA PAPEL; Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CAIXA	312	2,99	932,88
50	COLA EM BASTAO 10 G; LAVAVEL; ATOXICO; PARA USO ESCOLAR/DIVERSOS; COR BRANCA; CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO	CX	130	17,99	2.338,70
51	COLA EM BASTAO 10G	LEO	UN	822	1,50	1.233,00
53	COLA GLITTER 23G, CORES VARIADAS	LEO	UN	425	3,20	1.360,00
54	COLA PARA ISOPOR LIQUIDA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILHA; PVA; LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000 GRAMAS COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	DELTA	FR	50	27,99	1.399,50
55	COLA PARA ISOPOR LIQUIDA; IDEAL PARA COLAR PLACAS DE E.V.A.; ISOPOR; CORTICA; PAPEL E MADEIRA; NAO TOXICA; NÃO INFLAMAVEL; FRASCO COM 450G	DELTA	UN	130	14,00	1.820,00
56	COLA QUENTE REFIL	RENDICOLLA	UN	220	0,99	217,80
59	COLA; BRANCO; CASCOREZ; FRASCO COM 01 LITRO	DELTA	LT	42	18,00	756,00
63	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR BRANCA A BASE DE AGUA, NÃO TOXICA, LAVAVEL, FRASCO COM40G	DELTA	UN	622	0,79	491,38
65	COLCHETE NIQUELADO; Nº 04; CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	CX	2	3,79	7,58
66	COLCHETE NIQUELADO; Nº 06; CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	CX	2	4,39	8,78
70	CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE AGUA PARA CORRECAO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML	ECOLE	UN	1.073	1,49	1.598,77
73	ENVELOPE DE PAPELARIA; A4; TIPO SACO; NA COR BRANCO; TAMANHO 210X297MM	SCRIPT	UN	2.883	0,35	1.009,05
77	ENVELOPE DE PAPELARIA; TIPO OFICIO; MEDINDO 80G/M²; TAMANHO 114 X 229MM; COR BRANCA	SCRIPT	UN	650	0,14	91,00
78	ENVELOPE DE PAPELARIA; CONVITE; COLOR PLUS; PESANDO 90G/M²; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (162X229) MM; APRESENTADO COM ABA PARA FECHAMENTO; SEM COLA; NA COR VERMELHA -	SCRIPT	UN	700	0,55	385,00
79	ESCALIMETRO; EM PVC; FORMATO TRIANGULAR; Nº1; GRADUACAO EM 1:20; 1:25; 1:50; 1:75; 1:100; E 1:125; MEDINDO 30 CM	GOLLER	UN	150	28,00	4.200,00
81	ESQUADRO COM DIMENSAO DE 26 CM E 2 MILIMETROS DE ESPESSURA; COMBINADO DE 90°, 45° E 45°; EM ACRILICO; SEM GRADUACAO	TRIDENT	UN	80	18,00	1.440,00
82	ESQUADRO COM DIMENSAO DE 26 CM E 2 MILIMETROS DE ESPESSURA; COMBINADO DE 90°, 60° E 30°; EM ACRILICO; SEM GRADUACAO	TRIDENT	UN	55	18,00	990,00
83	ESQUADRO EM ACRILICO; ANGULOS DE 30, 60 E 90° GRAUS; COMPRIMENTO 37CM; ESPESSURA 2MM	TRIDENT	UN	150	30,96	4.644,00
84	ESQUADRO EM ACRILICO; ANGULOS DE 45, 45 E 90° GRAUS; COMPRIMENTO 37CM; ESPESSURA 2MM	TRIDENT	UN	150	30,00	4.500,00
85	ESTILETE CABO EM POLIESTIRENO; SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA; FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO CARBONO, COM 18MM LARGURA; GUIA DE ACO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM; COMPRIMENTO DO CORPO	BRW	UN	586	1,99	1.166,14
86	ESTILETE CABO EM POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO; LAMINA EM ACO CARBONICO EM 9MM DE LARGURA; GUIA DE ACO INOX; MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO	BRW	UN	10	1,19	11,90
87	ETIQUETA ADESIVA; A4 1 X 16 - PACOTE	MASTER	UN	4	16,00	64,00

88	ETIQUETA ADESIVA; DE IDENTIFICACAO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 16MM; PACOTE COM 150 UNIDADES; NA COR DOURADA	MASTER	PCT	795	4,82	3.831,90
89	ETIQUETA ADESIVA; ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (38,1X99,0) MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 14 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO A4; PACOTE COM 25 FOLHAS	MASTER	PCT	619	7,80	4.828,20
90	ETIQUETA ADESIVA; MULTIUSO; FORMATO RETANGULAR; FORMATO A4; COR BRANCA; TAMANHO 24,4MM X 101,6MM; 20 ETIQUETAS POR FOLHA; ENVELOPE COM 25 FOLHAS; 500 ETIQUETAS POR ENVELOPE	MASTER	UN	17	16,00	272,00
91	ETIQUETA ADESIVA; PARA MULTIPLOS USOS; TIPO REDONDA; MEDINDO 16,5MM; NA COR PRATA; SENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	MASTER	FL	41	6,60	270,60
93	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA, GALVANIZADO	BRW	UN	47	1,98	93,06
94	FERRAGEM PLASTICA PARA PASTA SUSPENSA	POLICART	UN	25	0,96	24,00
97	FITA ADESIVA DUPLA FACE MED. 12MMX30M, COMPOSICAO LINEAR DE PROTECAO SILICONIZADO, SUPORTE DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA	EUROCEL	UN	165	3,79	625,35
98	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MED. 19MM X 50M	EUROCEL	UN	8	5,00	40,00
99	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE; EM PAPEL SATURADO; MEDINDO 5MM X 30M; NA COR BRANCA	EUROCEL	UN	824	2,59	2.134,16
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO BIORENTADO, ROLO MED. 50MMX50CM	EUROCEL	UN	1.664	3,20	5.324,80
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MED. 48MM X 45M	EUROCEL	UN	70	3,28	229,60
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; EM POLIPROPILENO; 30M DE COMPRIMENTO; LARGURA 48MM	EUROCEL	UN	420	2,85	1.197,00
104	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; EM POLIPROPILENO; ROLO MEDINDO 48MM X 50M	EUROCEL	RL	440	3,16	1.390,40
105	FOLHA DE E.V.A COR AMARELO; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	PCT	50	18,00	900,00
106	FOLHA DE E.V.A COR AZUL CLARO; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	PCT	50	18,00	900,00
107	FOLHA DE E.V.A COR AZUL ESCURO; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	PCT	62	18,00	1.116,00
108	FOLHA DE E.V.A COR LARANJA; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	PCT	50	17,98	899,00
109	FOLHA DE E.V.A COR LILAS; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	PCT	50	18,00	900,00
110	FOLHA DE E.V.A COR VERDE; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	PCT	50	18,00	900,00
111	FOLHA DE E.V.A COR VERMELHO; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	PCT	50	18,00	900,00
112	FOLHA DE E.V.A COR VINHO; LAVAVEL; ATOXICO; MEDINDO 40X60CM; 2CM DE ESPESSURA PACOTE COM 10 FOLHAS	VMP	PCT	50	18,00	900,00
113	FOLHA DE E.V.A LAVAVEL; ATOXICO; ESPESSURA MINIMA DE 2MM; TAMANHO 40X50CM; COR AZUL	VMP	UN	7	1,80	12,60
114	FOLHA DE E.V.A LAVAVEL; ATOXICO; ESPESSURA MINIMA DE 2MM; TAMANHO 40 X 50CM; COR AMARELA	VMP	UN	7	1,80	12,60
115	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 600X400X2MM; COR BRANCO; LAVAVEL; ATOXICO TOTALMENTE ANATOMICO; PARA TRABALHO MANUAL; DIDATICO; PERSONALIZACAO DE ACESSORIOS E AFINS	VMP	UN	7	1,80	12,60
116	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 600X400X2MM; COR PRETO; LAVAVEL; ATOXICO TOTALMENTE ANATOMICO; PARA TRABALHO MANUAL, DIDATICO, PERSONALIZACAO DE ACESSORIOS E AFINS	VMP	UN	7	1,80	12,60
117	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 600X400X2MM; COR VERDE; LAVAVEL; ATOXICO TOTALMENTE ANATOMICO; PARA TRABALHO MANUAL, DIDATICO, PERSONALIZACAO DE ACESSORIOS E AFINS	VMP	UN	7	1,80	12,60
118	FOLHA DE E.V.A MEDINDO 600X400X2MM; COR VERMELHO; LAVAVEL; ATOXICO TOTALMENTE ANATOMICO; PARA TRABALHO MANUAL, DIDATICO, PERSONALIZACAO DE ACESSORIOS E AFINS	VMP	UN	7	1,80	12,60
123	GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, NIQUELADO, CAPACIDADE 30 FOLHAS E GRAMPOS 26/6 -	JOCAR	UM	46	23,99	1.103,54
124	GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL; MEDIO; CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS; GRAMPOS DE 23/6 - 1/4"; 23/8 - 5/16"; 23/10 - 3/8"; 23/13 - 1/2".	BRW	UN	9	95,95	863,55
125	GRAMPEADOR PARA PAPEL; TIPO ALICATE; EM METAL; PEQUENO; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS; GRAMPOS COMPATIVEIS 26/6.	BRW	UN	88	22,72	1.999,36

126	GRAMPEADOR; TIPO PISTOLA. - GRAMPEADOR ROCAMA 106	CIS	UN	2	59,50	119,00
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 PARA GRAMPEAR; 200 FOLHAS; CAIXA COM 1000 UNIDADES	BACCHI	CX	438	6,90	3.022,20
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	UN	886	4,89	4.332,54
130	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, COM 1000 UNIDADES	BRW	CX	98	1,80	176,40
131	GRAMPO TRANCADO Nº 1, NIQUELADOS, CX COM 12 UNIDADES	BACCHI	UN	105	3,90	409,50
134	ISOPOR DE 10MM - - ISOPOR COMPRIMENTO 1M; LARGURA 0,50; ESPESSURA 10MM	ISOESTE	UN	635	3,60	2.286,00
136	LAMINA PARA ESTILETE LARGA; PROFISSIONAL; 18 MM; CAIXA COM 10 UNIDADES. LAMINA DE AÇO CARBONO, COM 18MM LARGURA; PARA ESTILETE RETRÁTIL; GROSSURA: 0.20"; (ESTOJO COM 10 PECAS)	BRW	UN	37	2,99	110,63
137	LAPIS COMUM CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETO N° 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; MAXIMA RESISTENCIA E APONTABILIDADE, CAIXA COM 144 UNID	ECOLE	CX	117	39,99	4.678,83
139	LAPIS COMUM LAPIS GRAFITE Nº 2; DURESA 2 HB; CORPO EM FORMATO SEXTAVADO; CONFECCIONADO EM RESINA FLEXIVEL	ECOLE	UN	20	1,20	24,00
140	LAPIS DE COR AQUARELAVEL; CAIXA COM 24 UNIDADES	F. CASTELL	CX	111	20,63	2.289,93
141	LAPIS; INTEGRAL 2B; PARA DESENHO; BARRA DE GRAFITE INTERGRAL; RECOBERTO COM VENIZ; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE; NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170MM; CAIXA COM 12UNIDADES	F. CASTELL	CX	16	18,00	288,00
142	LAPIS; INTEGRAL 4B; PARA DESENHO; BARRA DE GRAFITE INTEGRAL; RECOBERTO COM VERNIZ; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETO; NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170MM; CAIXA COM 12UNIDADES	F. CASTELL	CX	13	18,00	234,00
143	LAPIS; INTEGRAL 5B; PARA DESENHO; BARRA DE GRAFITE INTEGRAL; RECOBERTO COM VERNIZ; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETO; NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170MM; CAIXA COM 12UNIDADES	F. CASTELL	CX	3	18,00	54,00
144	LAPIS; INTEGRAL 6B; PARA DESENHO; BARRA DE GRAFITE INTERGRAL; RECOBERTO COM VENIZ; PROTETOR GRADUACAO 6B; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE; NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	F. CASTELL	CX	7	18,00	126,00
145	LAPIS; INTEGRAL 7B; PARA DESENHO; BARRA DE GRAFITE INTERGRAL; RECOBERTO COM VENIZ; CORPO EM MADEIRA; NA COR VERDE; NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170MM; CAIXA COM 12UNIDADES	F. CASTELL	CX	3	18,00	54,00
146	LAPIS; INTEGRAL 9B; PARA DESENHO; BARRA DE GRAFITE INTEGRAL; RECOBERTO COM VERNIZ; CORPO EM MADEIRA; NA COR PRETO; NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170MM; CAIXA COM 12 UNIDADES	F. CASTELL	CX	3	18,00	54,00
147	LAPIS; INTEGRAL; HB; PARA DESENHO E DECALQUE EM GERAL; FORMATO REDONDO; COR PRETA; COMPRIMENTO DE 170MM; REVESTIDO DE LACA PROTETORA; CAIXA COM 12 UNIDADE	F. CASTELL	CX	5	10,80	54,00
148	LAPISEIRA RECARREGAVEL DE 0,5MM; EM PLASTICO RIGIDO OPACO NA COR PRETO; NO FORMATO SEXTAVADO; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZACAO TECNICA. - - SIMILAR A PENTEL	BRW	UN	229	6,00	1.374,00
149	LAPISEIRA RECARREGAVEL DE 0,7MM; EM PLASTICO RIGIDO OPACO NA COR AZUL; NO FORMATO SEXTAVADO; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZACAO TECNICA. - - SIMILAR A PENTEL	BRW	UN	229	6,00	1.374,00
150	LAPISEIRA RECARREGAVEL DE 0,9MM; EM PLASTICO RIGIDO OPACO; NO FORMATO SEXTAVADO; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZACAO TECNICA. - SIMILAR A PENTEL	BRW	UN	60	6,00	360,00
153	MASSA PARA MODELAR 57G, CAIXA COM 6 CORES, ATOXICA	LEO	UN	406	2,59	1.051,54
154	MASSA PARA MODELAR FRASCO COM 250G	ACRILEX	UN	8	8,99	71,92
155	MIDIA CD-R VIRGEM CAPACIDADE DE GRAVACAO 700 MB; TEMPO DE GRAVACAO 80 MIN; VELOCIDADE DE GRAVACAO 1X 48X SUBSTRATO; POLICARBONATO; CONDICOES DE OPERACAO; 5-55 ° C; 5-95% RH; CONDICOES DE ARMAZENAMENTO; 5-55 ° C; 5-95% RH; PACOTE COM 50 UNIDADES. - CAMADA DE GRAVACAO; CORANTE	MULTILASER	PCT	23	60,00	1.380,00
156	MIDIA CD-R VIRGEM MIDIA CD-R VIRGEM GRAVAVEL CAPACIDADE 220MB; MINI DISC; 25MIN; VELOCIDADE 48X SPEED; PACOTE COM 50 UNIDADES.	MULTILASER	PCT	42	60,00	2.520,00
157	MIDIA DVD-R CAPACIDADE 4.7 GB; REPRODUCAO 120MIN; VELOCIDADE 1, 8X; PACOTE COM 50 UNIDADES	MULTILASER	PCT	25	60,00	1.500,00

158	MIDIA DVD-RW VIRGEM; CAPACIDADE DE 8,5GB; VELOCIDADE DE 8X; DUPLA CAMADA; COM ENVELOPE	MULTILASER	UN	475	4,49	2.132,75
159	MIDIA DVD-RW VIRGEM; DUAL LAYER; COM VELOCIDADE DE GRAVACAO DE NO MINIMO 16X; COM CAPACITADADE DE 4.7GB; PACOTE COM 50 UNIDADES	MULTILASER	PCT	10	224,90	2.249,00
160	MIDIA DVD-RW VIRGEM; DUAL LAYER; COM VELOCIDADE DE GRAVACAO DE NO MINIMO 16X; COM CAPACITADADE DE 8.5GB; PACOTE COM 50 UNIDADES	MULTILASER	PCT	2	224,95	449,90
163	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA; Nº 0,7MM HB, TUBO COM 12 MINAS	BRW	UN	75	1,90	142,50
165	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA; Nº 0,9MM HB, TUBO COM 12MINAS	BRW	UN	20	1,50	30,00
167	ORGANIZADOR PARA MESA; BANDEJA DE EXPEDIENTE; COM 2 BANDEJAS; EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	WALLEW	UN	17	35,29	599,93
168	ORGANIZADOR PARA MESA; PORTA CANETA E CLIPS; TIPO DUPLO; RETANGULAR; CONFECCIONADO EM ACRILICO FUME	WALLEW	UN	17	11,00	187,00
169	PALITO PARA CHURRASCO; EM MADEIRA; MEDINDO 3,5X250MM; PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	5	5,99	29,95
170	PALITO PARA PICOLE; PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	UN	7	3,50	24,50
172	PAPEL A3 PAPEL PARA DESENHO, BLOCO COM 20 FOLHAS 180G/M2	ROMITEC	BL	250	15,20	3.800,00
174	PAPEL A4 ALCALINO; MEDINDO 210MM X 297MM; RESMA COM 100 FOLHAS E 75G/M ²; NA COR AMARELO	ROMITEC	RS	21	5,00	105,00
175	PAPEL A4 ALCALINO; NA COR ROSA; MEDINDO 210MM X 297MM; PACOTE COM 100 FOLHAS E 75G/M².	CHAMEX	PCT	15	5,00	75,00
176	PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM; CADERNO COM 10 FOLHAS; MEDINDO 280 X 210MM; RESMA COM 400 FOLHAS	CHAMEX	RS	476	27,30	12.994,80
178	PAPEL CARTAO; FOSCO 48X70 CM; 180 G/M²; COR BERGE.	JANDAIA	UN	360	1,19	428,40
179	PAPEL CARTAO; FOSCO; MEDINDO 50 X 70CM; PESANDO: 180G/M²; NA COR BRANCA	VMP	UN	40	1,19	47,60
180	PAPEL CARTAO; FOSCO; MEDINDO: 50X70 CM; PESANDO: 180G/M²; NA COR PRETA	VMP	UN	100	1,19	119,00
181	PAPEL CARTAO; SIMPLES; FOSCO; PESANDO 180G/M2; MEDINDO 48X70 CM; NA COR BRANCA; EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	VMP	FL	200	1,19	238,00
182	PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; AMARELO	VMP	FL	10	0,99	9,90
183	PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; AZUL	VMP	FL	10	0,99	9,90
184	PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; ROSA	VMP	FL	10	0,99	9,90
185	PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; VERDE	VMP	FL	10	0,99	9,90
186	PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 70X90CM; VERMELHO	VMP	FL	10	0,99	9,90
187	PAPEL CELOFANE; EM POLIPROPILENO; BI ORIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FOLHA DE 20 MICRON; TAMANHO 89X50CM; LARANJA	VMP	UN	10	0,90	9,00
188	PAPEL FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MED. 50 X 90CM	S.D	UN	104	38,00	3.952,00
189	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVOGLOSSY; ALTO BRILHO; FORMATO A4; COM 130 G/M²; BRANCO; A PROVA D´AGUA; MEDINDO 210 MM X 297 MM; PACOTE COM 50 FOLHAS	MASTER	UN	10	30,00	300,00
190	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY; TAMANHO A4; MEDINDO 210 X 297MM; 180G; CAIXA COM 10 FOLHAS.	MASTER	CX	50	8,00	400,00
191	PAPEL KRAFT EM BOBINA; MED. 60CM X 200M X 80G/M²; LIBANO; COR NATURAL.	NIOPEL	UNIDADE	2	148,00	296,00
192	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS - - PACOTE - DIMENSAO: 49X59CM	VMP	UN	20	0,99	19,80
193	PAPEL LAMINADO PESANDO 63G/M2; MEDINDO 48CM X 60CM; NA COR AMARELA	VMP	FL	92	0,99	91,08
194	PAPEL LAMINADO PESANDO 63G/M2; MEDINDO 48CM X 60CM; NA COR AZUL	VMP	FL	67	0,99	66,33
195	PAPEL LAMINADO PESANDO 63G/M2; MEDINDO 48CM X 60CM; NA COR VERDE	VMP	FL	92	0,99	91,08
196	PAPEL LAMINADO PESANDO 63G/M2; MEDINDO 48CM X 60CM; NA COR VERMELHA	VMP	FL	92	0,99	91,08
197	PAPEL MADEIRA; NA COR PARDA; PESANDO 240G; MEDINDO 48 X 66; PACOTE COM 50 FOLHAS.	NIOPEL	PCT	130	15,38	1.999,40
201	PAPEL MICRO-ONDULADO; 50 X 80CM; COR AMARELO	VMP	UN	30	2,59	77,70
202	PAPEL MICRO-ONDULADO; 50 X 80CM; COR AZUL	VMP	UN	30	2,59	77,70
203	PAPEL MICRO-ONDULADO; 50 X 80CM; COR BRANCO	VMP	UN	30	2,59	77,70
204	PAPEL MICRO-ONDULADO; 50 X 80CM; COR CINZA	VMP	UN	30	2,59	77,70
205	PAPEL MICRO-ONDULADO; 50 X 80CM; COR VERDE	VMP	UN	30	2,59	77,70

206	PAPEL MICRO-ONDULADO; 50 X 80CM; COR VERMELHO	VMP	UN	30	2,59	77,70
207	PAPEL MILIMETRADO OPACO; GRAMATURA 63G/M; DIMENSOES 190 X 266MM; TAMANHO A-4; BLOCO COM 50 FOLHAS	ROMITEC	UN	75	15,00	1.125,00
209	PAPEL OPALINE; DIPLOMATA; NA COR BRANCA; LISO; GRAMTURA 180G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210MMX297MM; RESMA COM 50 FOLHAS.	MASTER	RS	15	18,00	270,00
210	PAPEL PARA AQUARELA; 300G/M²; A4; BLOCO COM 12 FOLHAS.	ROMITEC	BL	80	11,25	900,00
211	PAPEL PARA FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MED. 66 X 96CM	S.D	UN	800	38,00	30.400,00
212	PAPEL PARANA; Nº 80; MEDINDO 80X100CM; PESANDO 625G; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES; COR GRAFFIT.	NIOPEL	UN	25	36,00	900,00
216	PAPEL VERGE TAMANHO A4; MEDINDO 210 X 297MM; 150GR; COR BRANCA; CAIXA COM 50 FOLHAS	MASTER	CX	7	18,99	132,93
217	PASTA AZ OFICIO LARGA; TIGRADA; REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE C/ CARTAO; ETIQUETA E PORTA ETIQUETA TRANSP. NO LOMBO; TAM. APROX. 31,5 X 28,5 X 8CM	POLICART	UN	1.481	11,00	16.291,00
218	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES DE PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E PARAFUSOS PLASTICOS, COR PRETA, FORMATO 243X333MM	ROMITEC	UN	86	16,27	1.399,22
219	PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO TRANSPARENTE; COR BRANCA, TAM. A4	ACP	UN	745	1,80	1.341,00
220	PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO TRANSPARENTE; COR PRETA; TAM. A4	ACP	UN	260	1,80	468,00
221	PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR TRANSPARENTE	ACP	UN	782	1,78	1.391,96
224	PASTA EM POLIPROPILENO; COM FERRAGEM, TAMANHO OFICIO, NA COR CRISTAL	ACP	UN	5.905	1,60	9.448,00
225	PASTA SUSPENSA; COM GRAMPO E TRILHO; GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO; PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ATE 200 FOLHAS; DIMENSOES 19,5 X 7 CM; CAIXA COM 25 UNIDADES.	POLICART	CX	31	30,00	930,00
226	PASTA SUSPENSA; DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO; COM GRAMATURA 300G; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240 X 360MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS EM POLIPROPILENO; SEM PRENDEDOR INTERNO; VISAR ACETATO E ETIQUETA BRANCA; PACOTE COM 25 UNIDADES	POLICART	PCT	178	60,00	10.680,00
228	PERCEVEJO ESTRELA; AMARELO; CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	40	3,12	124,80
231	PILHA; ALCALINA AA; TENSAO NOMINAL 1,5V; PACOTE COM 2 UNIDADES	MAXPRINT	UN	73	5,20	379,60
232	PILHA; ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO; TENSAO NOMINAL DE 1,5V; EMBALADO EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	MAXPRINT	PCT	73	5,34	389,82
233	PILHA; ALCALINA AA; TENSAO NOMINAL DE 1,5V; TAMANHO PEQUENA; EMBALADO EMCARTELAS DE 4 UNIDADES	MAXPRINT	UN	38	7,89	299,82
234	PILHA; TIPO RECARREGAVEL, AA, NA VOLTAGEM DE 1,2 VOLTS, 2.500 MAH, TAM. PADRAO	RAYOVAC	UN	90	19,11	1.719,90
239	PINCEL HIDROGRAFICO PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES	TRIS	UN	189	4,23	799,47
240	PINCEL HIDROGRAFICO PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES	TRIS	UN	33	10,60	349,80
241	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RAPIDA; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	1.045	28,00	29.260,00
242	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RAPIDA; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	1.045	28,00	29.260,00
243	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RAPIDA; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	702	28,00	19.656,00
244	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, RECARREGAVEL; ESCRITA GROSSA; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR AZUL	BRW	CX	70	21,00	1.470,00
245	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, RECARREGAVEL; ESCRITA GROSSA; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR PRETA	BRW	CX	56	21,00	1.176,00
246	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, RECARREGAVEL; ESCRITA GROSSA; CAIXA COM 12 UNIDADES; NA COR VERMELHA.	BRW	CX	56	21,00	1.176,00
247	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; NA COR AZUL; PARA USO EM QUALQUER SUPERFICIE; COMO MADEIRAS; VIDROS; METAIS; PVC; PORCELANA; FILME FOTOGRAFICO E PAPEL; TINTA A BASE DE ALCOOL; SECAGEM RAPIDA; COR INTENSA; BAIXO ODOR; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	594	21,99	13.062,06
248	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; NA COR PRETA; PARA USO EM QUALQUER SUPERFICIE; COMO MADEIRAS; VIDROS; METAIS; PVC; PORCELANA; FILME FOTOGRAFICO E PAPEL; TINTA A BASE DE ALCOOL; SECAGEM RAPIDA; COR INTENSA; BAIXO ODOR; CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	CX	594	21,99	13.062,06

249	PINCEL MARCADOR PERMANENTE; COR VERMELHA; PARA USO EM QUALQUER SUPERFICIE, COMO MADEIRAS, VIDROS, METAIS, PVC, PORCELANA, FILME FOTOGRAFICO E PAPEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, SECAGEM RAPIDA, COR INTENSA, BAIXO ODOR. - CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	UN	432	21,99	9.499,68
262	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE TERMOPLASTICO; BIVOLT; PARA TENSAO DE 110X220 VOLTS; PARA POTENCIA DE 20 WATTS.	BRW	UN	5	22,00	110,00
263	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	BRW	UN	40	22,00	880,00
264	PORTA CRACHA DE PLASTICO TRANSPARENTE; PARA SER USADO NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL; 54MM DE LARGURA POR 86 MM DE COMPRIMENTO.	ROMITEC	UN	105	1,90	199,50
265	PRANCHETA DE DESENHO; EM MDF; TAMANHO A3; PRENDEDOR EM ACRILICO; PARAFUSO CROMADOS; DIMENSOES 45 X 34CM.	TRIDENT	UN	45	40,00	1.800,00
266	PRANCHETA EM ACRILICO; TAMANHO OFICIO; MEDINDO 230 X330MM; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR BRANCA	WALLEW	UN	75	14,00	1.050,00
267	PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR EM METAL	WMIL	UN	319	5,00	1.595,00
269	PRANCHETA PORTATIL; DE DURATEX; TAMANHO OFICIO; MED. 334X234MM; COM PRENDEDOR METALICO	SOUZA	UN	124	3,22	399,28
270	PRESILHA PARA CRACHA; EM METAL; TIPO JACARE; MEDINDO1 X 2,5CM	ROMITEC	UN	105	0,59	61,95
271	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIETILENO; MEDINDO 50 CM; COM ESCALA MILIMETRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE	WALLEW	UN	895	2,12	1.897,40
272	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; EM ACRILICO; MEDINDO 30 CM; COM ESCALA MILIMETRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE	WALLEW	UN	2.662	0,71	1.890,02
273	REGUA EM ACO; MED.: 60CM REGUA EM ACO INOX; 60CM; COM TABELA DE CONVERSAO NO VERSO	WALLEW	UN	16	4,00	64,00
275	TECIDO; TECIDO. TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR PRETO	S.F	M	3	1,33	3,99
276	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; BOBINA COM 50 METROS; NA COR BRANCO	S.F	BB	1	70,00	70,00
277	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; BOBINA COM 50 METROS; NA COR VERDE	S.F	BB	1	70,00	70,00
278	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; BOBINA COM 50 METROS; NA COR VERMELHA	S.F	BB	2	70,00	140,00
279	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40 G/M2; COM 1,40 M DE LARGURA; ROLO COM 50 METROS; NA COR ROSA	S.F	RL	1	70,00	70,00
281	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 40G/M2; COM 1,40 M DE LARGURA; BOBINA COM 50M; NA COR AMARELA	S.F	M	3	1,60	4,80
283	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AZUL ESCURO	S.F	M	3	1,50	4,50
284	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR BRANCA	S.F	M	3	1,60	4,80
285	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR LILAS	S.F	M	3	1,50	4,50
286	TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA VERMELHO	S.F	M	3	1,50	4,50
287	TESOURA EM ACO DE 7"; TAMANHO 177,8 MM; CABO PRETO; REVESTIDO EM POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO	TRIS	UN	25	6,00	150,00
288	TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 13 CM; CABO PLASTICO; PRETA; PARA DESTRO; 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA	TRIS	UN	2.153	4,90	10.549,70
289	TESOURA ESCOLAR; LAMINA EM INOX; CABO REVESTIDO EM PLASTICO; COM PONTAS ARREDONDADAS; TAMANHO 4''.	TRIS	UN	550	3,07	1.688,50
290	TESOURA GRANDE, 21 CM, CABO REVESTIDO EM PLASTICO	TRIS	UN	43	5,81	249,83
291	TESOURA MEDIA; 19CM; CABO REVESTIDO EM PLASTICO. TESOURA COM LAMINA EM ACO INOX; PARA USO GERAL; DE 7''½"; CABO DE POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL: 19CM	TRIS	UN	35	6,90	241,50

301	TINTA GUACHE; CAIXA COM 06 POTES PLASTICOS DE 15ML CADA, 06 CORES - TINTA GUACHE; NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; COMPOSTA DE RESINA, AGUA PIGMENTO E CONSERVANTE; COM SELO DO INMETRO; E TINTAS NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO, BRANCO, VERDE); ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 15ML CADA FRASCO; CAIXA COM 6 UNIDADES	PIRATINIGA	UN	421	3,19	1.342,99
302	TINTA GUACHE; NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA, POLIMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR AMARELO OURO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO	DELTA	UN	60	5,66	339,60
303	TINTA GUACHE; NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA, POLIMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR AZUL CELESTE, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO	DELTA	UN	60	5,00	300,00
304	TINTA GUACHE; NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA, POLIMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR BRANCO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO	DELTA	UN	65	4,61	299,65
306	TINTA GUACHE; NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA, POLIMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERDE FOLHA, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO	DELTA	UN	60	5,00	300,00
307	TINTA GUACHE; NAO TOXICO, SOLUVEL EM AGUA, POLIMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERMELHO FOGO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO	DELTA	UN	60	5,00	300,00
						445.148,81

2. EMPRESA: S. L. DE CASTRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.019.548/001-20, localizada na av. Nações Unidas, nº. 2495, Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por sua procuradora a senhora Samara Lima de Castro, Brasileira, casada, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 334598 SSP-AC e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 716.298.902-00, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC);

ITENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANT REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR EM R$
EMPRESA VENCEDORA: S. L. DE CASTRO - ME CNPJ: 08.629.583/0001-47 TELEFONE: (68) 3227-5530						
173	PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MED. 210X297MM, 75GR, RESMA COM 500 FOLHAS	BRW	UN	11.015	6,14	177.782,10
VALOR						177.782,10

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 221/2018/GAB/IDM Rio Branco Acre, 07 de novembro de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Francisco Silva da Cunha, matrícula nº 131806-1, para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 07/11 a 31/12/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/11/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 222/2018/GAB/IDM Rio Branco Acre, 07 de novembro de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar José Antônio da Costa Júnior matrícula n°9306404-2, para assumir interinamente a Coordenação Administrativa do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Roberval Cardoso, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 07/11 a 31/12/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/11/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 058/2018 - EAD
PROFESSOR FORMADOR HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, PARA PROFESSOR FORMADOR HORISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/ IDM nº 003/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e polos.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e na Instrução Normativa nº 003/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria 1.152/2015 e Portaria nº 817/2015 – MEC e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 003/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/ Sistema Rede e-Tec Brasil (Escola Técnica Aberta do Brasil) visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 – O Professor Formador Horista, possui as seguintes atribuições:
Conhecer o plano de curso de sua área profissional, no que se refere à organização curricular por competências, ao material didático, quando houver, e à metodologia de ensino em EaD adotada pelo IDM;
Planejar e elaborar as atividades de ensino e aprendizagem para o AVA, tendo como referências as habilidades, as bases científicas e tecnológicas e os valores/atitudes das competências a serem desenvolvidas, bem como a estrutura pactuada para aulas, as metodologias, os materiais didáticos e as referências bibliográficas;
Manter interação constante com os professores mediadores (presencial e a distância), área de aprendizagem, área técnica e coordenação geral do programa;
Esclarecer as dúvidas de educandos e professores mediadores (tutores), por meio de postagem no AVA em, no máximo, 12 (doze) horas;
Realizar as avaliações e as novas oportunidades de aprendizagem dos estudantes, conforme o planejamento dos cursos, referenciando-se nas orientações previstas no plano de curso e em conformidade com a organização didático pedagógica estabelecida da Coordenação Geral do Programa PRONATEC/Rede eTec;
Participar dos encontros e capacitações técnico-pedagógicos promovidos pelo coordenador geral do PRONATEC/Rede eTec, pelas áreas de aprendizagem do CEPT e/ou pela Gerência Pedagógica e Curricular (GPC) do IDM;
Participar das atividades relativas ao desenvolvimentos e acompanhamento do seu curso, comunicando à Coordenação Geral do Programa problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou ambiente do curso;
Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa PRONATEC/Rede eTec;
Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação Geral do Programa para autorização do pagãmente da bolsa;
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/e-Tec na modalidade de Educação a Distância - EaD:
TABELA I

Função		Valor R$	Valor Mensal
Professor Formador	1 por disciplina	Profissionais com Graduação = R$ 55,00	Carga horária da disciplina
		Profissionais com Pós Graduação Lato Senso = R$ 60,00	
		Profissionais com Strito Sensu (Mestrado) = R$ 65,00	
		Profissionais com Strito Sensu (Doutorado) = R$ 75,00	

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 14, 16 e 19 de novembro de 2018, das 8h às 17h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO:
TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Afif Arão. Conjunto Habitacional Cidade do Povo - BR 364. Km 4. CEPT Serviços Campos Pereira (Cidade do Povo)

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida mais de uma inscrição por candidato, desde que haja compatibilidade de horário. Caso haja mais de uma inscrição para o mesmo turno, será considerada a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
b) A análise documental será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: PLANO DE AÇÃO - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.
8.1.2.1 O Plano de Ação será realizado em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Professor Formador Horista classificados na análise documental no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para o Plano de Ação, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Plano de Ação (Planejamento e apresentação de aula expositiva) conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para o Plano de Ação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 O Plano de Ação terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega do Plano de Ação (Planejamento) impresso de acordo com o item 8.1.2.8 e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 O Plano de Ação terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos nos componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Plano de Ação, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da apresentação do Plano de Ação resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO III.

8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Plano de Ação (Planejamento escrito) seguirá o modelo constante no ANEXO III deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da apresentação do Plano de Ação. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da segunda fase deste edital.
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/e-Tec na modalidade em EaD, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.
TABELA III
CARGO: PROFESSOR FORMADOR HORISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS - E-TEC (Professor Formador Horista) Titulação legal mínima exigida para inscrição neste Processo Seletivo: Graduação na área à qual irá concorrer, conforme quadro de vaga.		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Titulação Acadêmica obtida em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (não cumulativo, será considerado a maior titulação)		
Pós-graduação strito sensu (Doutorado)	14,0	
Pós-graduação strito sensu (Mestrado)	10,0	
Pós-graduação lato sensu (Especialização)	8,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano de magistério: (limitado a 30 pontos) Obs.: Experiência acima de 6 (seis) meses será considerada 1 (um) ano.	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
a) Em docência de Ensino Fundamental, Médio e Técnico e Superior de no mínimo 1 (um) ano (Cada 12 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 36 meses de comprovação).	5,0	15,0
b) Experiência Comprovada em Educação a Distância, de no mínimo 6 (seis) meses. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 05 (cinco) pontos, podendo ser apresentado 18 meses de comprovação).	5,0	15,0
SUBTOTAL	30,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 02 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	2,0	8,0
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima 20 (vinte) horas, na modalidade em EaD. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
SUBTOTAL	16,0	
TOTAL DA PRIMEIRA FASE	60,0	
PLANO DE AÇÃO	PONTUAÇÃO	
Entrega do Plano de Ação escrito e impresso em duas vias, um dia antes da apresentação. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO III deste edital.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	40,00	
SUBTOTAL	40,0	
PONTUAÇÃO FINAL DAS FASES	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.
10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.
10.3.1 Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.
10.4 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.
11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item 10; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;

g) não atingir 15% do total de pontos da primeira fase; e
h) não atingir 35% do total de pontos na soma das notas das fases.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 003/2017 - IDM.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO IV, transcrito de forma legível ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, código do requisito mínimo e turno, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA II do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o ANEXO I, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.
14.3 O período contratado será conforme estabelecido no subitem 16.2 deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.
14.4 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
14.4.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Cível e Criminal) (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição Estadual – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição Estadual – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
14.5 O candidato selecionado, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.6 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.7 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.6, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.8 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/Rede e-Tec na modalidade em EaD, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.9 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, ANEXO VI, formulada pela Coordenação de Recursos Humanos. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme ANEXO V do presente Edital.
14.10 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR FORMADOR HORISTA será a soma das notas da análise documental e entrevista.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ Rede e-Tec na modalidade EaD, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise documental.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / Rede e-Tec na modalidade EaD em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
17.10 O candidato que vier a ser contratado como Bolsista nos cursos PRONATEC /Rede e-Tec na modalidade EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 058/2018 - EaD
ANEXO I
PROFESSOR FORMADOR HORISTA - IDM 2018

CÓDIGO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
RIO BRANCO						
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA						
PROFESSOR FORMADOR EAD e-Tec						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GERÊNCIA EM SAÚDE – EAD						
MÓDULO ESPECÍFICO						
GS	Licenciatura com especialização na área de Gestão e Experiência comprovada de no mínimo dois anos.	330h	Manhã, Tarde ou Noite	01	-	01
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EAD						
MÓDULO ESPECÍFICO						
VS	Licenciatura com especialização em Gestão Pública.	380h	Manhã, Tarde ou Noite	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 058/2018 - EaD
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 058/2018 - EaD
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____/_____/_____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 058/2018 - EaD
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	TURNO
LOCAL E DATA_____ _____/_____/_____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 058/2018 - EaD
ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO
PLANEJAMENTO ESCRITO: 10,0
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 0 a 30,0

Nº	CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	
02	Demonstra conhecimento das atribuições de um professor formador	
03	Demonstra conhecimento para utilizar as ferramentas em EaD.	
04	Apresenta atividade de blog, fóruns, questionários, chats para levantamento de conhecimento prévio dos educandos.	
05	Apresenta linguagem específica da EaD, como: plataforma, AVA (ambiente virtual de Aprendizagem) AVEA (Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem, plataforma, moodle, chats, blog, questionário.	
06	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com o ensino da EaD, tais como: participação nos fóruns, assiduidade de acesso a plataforma, respostas dos questionários, realização das atividades postadas dentro do tempo previsto.	
07	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades.	
SUBTOTAL:		
Houve a entrega do planejamento inscrito, antes do inicio do desenvolvimento do planejamento? ( ) sim ( ) não Pontuação do Planejamento inscrito: _____		
TOTAL:		

_____
ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 058/2018 - EaD
ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:		
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:	
FORMAÇÃO:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 058/2018 - EaD
ANEXO V
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/e-Tec na modalidade EaD - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____

SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____, Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão:_____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/e-Tec na modalidade EaD, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 058/2018 - EaD
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____,
Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018,paraocargode_____nomunicípiode_____-
Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/e-Tec na modalidade EaD no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Bolsista

IMAC

PORTARIA Nº 077 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 032/2018 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e HKA TECNOLOGIA DO BRASIL – EIRELI ME, e respectivo contrato/empenho, processo n°. 1.362/2017 - IMAC, assinado no dia 24/09/2018, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto deste contrato Aquisição de Equipamentos de Informática (Itens 1), visando atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, relacionados no Anexo II (Contrato de Empréstimo BID N° 2928/OC-BR) - Termos de Referência, que fazem parte e integram este contrato, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II. Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 -4
III. Fiscal titular: Rodrigo Henning da Cruz Rodrigues, matricula n°. 9419039-1
IV. Fiscal Substituto: Victor Melo de Lima, matricula n°. 9191674-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 032/2018 e Processo n° 1.362/2017.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 12 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 031/2018 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e ADAMITEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, e respectivo contrato/empenho, processo n°. 1.362/2017 - IMAC, assinado no dia 28/09/2018, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto deste contrato Aquisição de Equipamentos de Informática (Itens 2 e 3), visando atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, relacionados no Anexo II (Contrato de Empréstimo BID N° 2928/OC-BR) - Termos de Referência, que fazem parte e integram este contrato, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°. 9406794-2
II. Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°. 9151508 -4
III. Fiscal titular: Rodrigo Henning da Cruz Rodrigues, matricula n°. 9419039-1
IV. Fiscal Substituto: Victor Melo de Lima, matricula n°. 9191674-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 031/2018 e Processo n° 1.362/2017
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/Ac, 01 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 109 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
O superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, em Exercício nomeada através da Portaria Nº 82, de 12 de Novembro de 2018, , no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscal Substituta do Contrato nº 075/2018, Processo nº 0016886-2/2018, Dispensa de Licitação, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa VR BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO LÂMPADA PARA PROCESSADOR DE VÍDEO-DUODENOSCÓPIA.
I – Fiscal Substituta: Ana Paula Costa da Silva
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Elias Mansour Macedo
Superintendente da FUNDHACRE, em Exercício

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

RETIFICAÇÃO:
PORTARIA Nº 028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.427, de 09 de novembro de 2018).
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 99, do Regimento Interno e com base na Resolução nº 10 de 25 de maio de 2010;
ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias 02 (Duas) no valor total de 510,00 (Quinhentos e dez reais), em favo do senhor Vereador, JÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS, para custear as despesas de viagem ao Município de Rio Branco – Acre, para a participação do Seminário: CONEXÕES MUNICIPALISTAS, nos dias 05, 06 e 07 de Novembro de 2018, das 08:00 ás 18:00 horas, realizado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC.
LER-SE:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (TRÊS) diárias no valor total de 510,00 (Quinhentos e dez reais), em favo do senhor Vereador, JOÃO PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS, para custear as despesas de viagem ao Município de Rio Branco – Acre, para a participação do Seminário: CONEXÕES MUNICIPALISTAS, nos dias 05, 06 e 07 de Novembro de 2018, das 08:00 ás 18:00 horas, realizado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

Denis Sérgio de Jesus Vale - 1º Secretário
José Felizardo da Silva - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Finanças do Município de Rio Branco e a Secretária Municipal de Planejamento do Município de Rio Branco e CONVIDA o Ministério Público do Estado do Acre, Sociedade Civil Organizada e demais interessados, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 23 de novembro de 2018- sexta-feira, a
às 9h, na Câmara Municipal de Rio Branco, situada a Rua 24 de Janeiro, nº53, bairro 6 de agosto/2º Distrito, com a finalidade de apresentar e esclarecer o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018, de autoria do Executivo Municipal
Sala das Sessões, " EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 12 de novembro de 2018.

MANUEL MARCOS
Presidente
JAKSON RAMOS
1º Secretário

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL
À
Vance Assessoria e Auditoria Contábil Ltda.
CNPJ 07.479.826/0001-24
Rio Branco/AC
A Câmara Municipal de Rio Branco, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua 24 de janeiro, nº 53, Rio Branco, AC - CEP: 69.905-596, Inscrito no CNPJ sob o nº 04.035.143/0001-90, neste ato representado(a) pelo Senhor Alexandre Silva Meireles, na qualidade de (Diretor Executivo), considerando o comunicado emitido pela empresa Betha Sistemas Ltda., detentora da propriedade intelectual dos softwares licenciados a essa entidade, no sentido de que encerrou a parceria comercial com essa empresa, ora Notificada; considerando o fato de que a empresa Betha Sistemas Ltda., detentora da propriedade intelectual dos softwares, alega inadimplência dessa empresa, ora Notificada, quanto aos royalties de exploração comercial, ao passo em que essa entidade adimple suas obrigações correlatas; considerando o princípio da continuidade do serviço público, considerando o conteúdo do princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, considerando o dever, decorrente do aludido princípio, que o Administrador Público tem de agir preventivamente e cautelarmente no sentido de evitar a paralisação de serviços essenciais bem como a paralisação de toda a máquina administrativa, atualmente gerenciada por softwares de propriedade intelectual de Betha Sistemas Ltda, considerando as centenas de obrigações legais, prazos, rotinas e ações diretamente dependentes do licenciamento dos softwares objeto do presente contrato, cujo descumprimento pode ensejar a responsabilização civil, criminal e administrativa dos gestores dessa entidade, considerando o princípio da boa-fé que rege as relações contratuais, indicador de transparência e clareza nos rumos e riscos que a execução dos contratos está sujeita, considerando que nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/19993, "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato", considerando que nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993, o contratado é o exclusivo responsável pelos encargos comerciais resultantes da execução do contrato, devendo acautelar-se e agir de modo proativo no sentido de assegurar que seus próprios fornecedores lhes forneçam insumos que lhe permitam cumprir o contrato por si firmado, considerando que o artigo 58, III da Lei de Licitações assegura à Administração Pública o dever-poder de fiscalizar a execução contratual, e considerando que historicamente as senhas periódicas para acesso aos aplicativos vem sendo fornecidas de modo fracionado e interrupções frequentes, potencialmente decorrentes dessa inadimplência de royalties, o que implica contatos semanais e até mesmo diários para liberação do aplicativo, o que ocasiona o bloqueio eventual destes, gerando transtornos e dissabores indevidos aos servidores dessa entidade, NOTIFICA essa empresa para, no prazo de cinco dias, manifestar-se quanto à continuidade da prestação de serviços a esta entidade, esclarecendo objetivamente:
1 – se é fato que a Vance não é mais representante autorizada dos softwares licenciados a essa entidade, e quais os efeitos disto na continuidade do licenciamento de softwares Betha;
2 – se está repassando ao detentor da propriedade intelectual os royalties que competem a este, assegurando assim a manutenção do licenciamento;
3 – se a Vance está sujeita, contratualmente, a ver interrompido o fornecimento de senhas em caso de inadimplência quanto ao pagamento de royalties ao detentor da propriedade intelectual dos sistemas licenciados;
Fica desde longo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para vossa manifestação, estando desde logo ciente de que a descontinuidade na prestação de serviços implicará em recusa do empenhamento de notas fiscais ou faturas emitidas bem como em rescisão contratual, caso a situação persista, nos termos do artigo 78, V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Município/AC, em 12 de novembro de 2018.

ALEXANDRE SILVA MEIRELES
DIRETOR EXECUTIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ACRELÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 08/ 31 DE OUTUBRO DE 2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei nº 105, de 26 de janeiro de 1996 e sua alteração através da lei nº387, de 18 de dezembro de 2010 e a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados á Política de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho fez o preenchimento do questionário do CENSO SUAS 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Acrelândia, 31 de Outubro de 2018

Renizia Maria Medeiros Azevedo Costa
Presidente do CMAS
Eliana Souza daCosta
Secretaria Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/ 31 DE OUTUBRO DE 2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei nº 105, de 26 de janeiro de 1996 e sua alteração através da lei nº387, de 18 de dezembro de 2010 e a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados á Política de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho em reunião extraordinária, decidi aprovar a minuta da nova Lei do fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Acrelândia, 31 de Outubro de 2018

Renizia Maria Medeiros Azevedo Costa
Presidente do CMAS
Eliana Souza daCosta
Secretaria Executiva do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/ 15 DE AGOSTO DE 2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei nº 105, de 26 de janeiro de 1996 e sua alteração através da lei nº387, de 18 de dezembro de 2010 e a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados á Política de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Analisar e aprovar o plano de Ação da Secretaria Assistência Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Acrelândia, 15 de Agosto de 2018

Renizia Maria Medeiros Azevedo Costa
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/ 15 DE AGOSTO DE 2018
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei nº 105, de 26 de janeiro de 1996 e sua alteração através da lei nº 387, de 18 de dezembro de 2010 e a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, como órgão de controle social dos recursos destinados á Política de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Extraordinária, analisou as alterações no Plano Municipal de Assistência Social, e resolve aprovar o plano municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Acrelândia, 15 de Agosto de 2018

Renizia Maria Azevedo Medeiros Costa
Presidente do CMAS

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 033 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2018-2020."

A Prefeita do Município de Brasiléia – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 4º da Lei nº 026 de Abril de 1996;
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito Municipal, passará a vigorar com a seguinte composição:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Nanny Caroline Santana Graça Moreira – Titular
Kerolai Ferreira dos Santos – Suplente
II - Representante Secretaria Municipal de Saúde
Manuela da Silva Rodrigues – Titular
Jucilene Evangelista Alves - Suplente
III - Representante Secretaria Municipal de Educação
Edmun Klippel Pereira – Titular
Adriano André de Araújo – Suplente.
IV - Representante Secretaria Municipal de Cultura
Raimundo Lacerda da Silva – Titular
Antônio Rogerlan Nascimento de Souza- Suplente
V - Representante de usuários
Maria de Lourdes Soares Lopes – titular
Zeli Ribeiro Correia da Silva- Suplente
VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do SUAS
Djhailson Américo de Souza- titular
Eva Amorim Moreira- suplente
VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Catarina Moreira de Souza- Titular
Francisca Bezerra dos Santos - Suplente
VIII- Representantes da Pastoral da Criança
Daniele Andrade de Assis – Titular
Maria Aucilene da Costa Andrade – Suplente
IX- Representantes da UMAMB
Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos- Titular
Terezinha Lopes- Suplente
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Brasiléia- Acre, 09 de novembro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 286/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A ALÍNEA "F" DO INCISO III DO ART. 4° DO DECRETO N° 247/2018, DE 26/07/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a necessidade de alterar a composição das instituições do Conselho de Controle Social do Saneamento Básico e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, conforme solicitado pelo MEMO/EPP N° 140/2018, de 08/11/2018, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente,
DECRETA:
Art. 1º Altera a alínea "f" do inciso III do art. 4° do Decreto n° 247/2018, de 26 de Julho de 2018, conforme abaixo:
Onde se lê:
f) Associação Novo Encontro de Desenvolvimento Sustentável.
Leia-se:
f) Instituto Mattue.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 287/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DÁ NOVA COMPOSIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL COM ATRIBUIÇÕES NO SANEAMENTO BÁSICO PARA ACOMPANHAR E PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PLANOS, PMSB - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PMGIRS - PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,
Considerando a necessidade de se alterar a composição dos membros do Conselho de Controle Social do Saneamento Básico e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, designados pelo Decreto n° 267, de 19 de Setembro de 2018, conforme solicitado pelo MEMO/SEMEIA N° 139/2018, de 08/11/2018, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente,
DECRETA:
Art. 1º Altera a composição dos membros do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico e de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Cruzeiro do Sul/AC, designados pelo Decreto n° 267, de 19 de Setembro de 2018, passando a vigorar com a representatividade dos órgãos e entidades abaixo discriminado:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eutimar de Souza Sombra.
Suplente: Raciby Sampaio de Castro.
b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria José Caetano Lima.
Suplente: Gleicilene Souza Barbosa Damaceno.
c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Idelcleide Rodrigues Lima Cordeiro.
Suplente: Evandro Silva de Morais.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Edna Maria Lima da Fonseca.
Suplente: Damiana Lima Maciel.
e) Procuradoria Geral do Município:
Titular: Jonathan Xavier Donadoni.
Suplente: Jerônimo Lima Barreiros.
II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA:
Titular: Isaac Ibernon Lopes Filho.
Suplente: Raimundo Santos da Silva.
b) Universidade Federal do Acre – UFAC:
Titular: Marcelo Alves Muniz.
Suplente: Porfírio Ponciano de Oliveira Junior.
c) Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Acre – IFAC:
Titular: Adrielen Morais Corti.
Suplente: Rodrigo Marciente Teixeira da Silva.
d) Câmara de Vereadores:
Titular: Lucila Brunetta.
Suplente: Paulo Henrique de Farias.
e) Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC:
Titular: Celiana Barbosa da Costa de Souza.
Suplente: Marla Daniele Brito de Oliveira.
III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) União Municipal das Associações de Moradores – UMAM:
Titular: Francisco Chagas César Maia.
Suplente: Gilvane Consta Santos.
b) Cooperativa de Materiais Recicláveis de Cruzeiro do sul – COOPSUL:
Titular: José de Souza Neri.
Suplente: Jonas Gomes da Silva.

c) Associação Amigo das Aguas do Juruá – AMAJ:
Titular: Brasiliano Teixeira Lopes.
Suplente: Clautevir Costa Lima.
d) Movimento Nacional de Luta pela Moradia:
Titular: Maria Socorro da Luz Queiroz.
Suplente: Francisco Paulo da Silva Livas.
e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Francisco das Chagas Rodrigues Santos.
Suplente: Orleido Oliveira da Silva.
f) Representante do Instituto Mattue:
Titular: Ismael Carlos da Silva Matos.
Suplente: Mhaurren Sulamita Gomes Soriano.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMADA DE EMPREGADO
A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, CONVOCA A SRA. ADRIANA NONATA DE OLIVEIRA SILVA, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no cargo de Monitora do PETI, a comparecer na sede desta Secretaria, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 395 – Centro, para tratar de assuntos de seu interesse, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as devidas providências que o caso requer, declarando-se ainda a situação como Abandono de Emprego.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a contar de 12 de novembro de 2018.

Helder da Silva Sarah
Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 044/2017

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMADA DE EMPREGADO
A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, CONVOCA A SRA. ANTONIA CATIA ROSA DE SOUZA, servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no cargo de servente do PETI, a comparecer na sede desta Secretaria, sito a Avenida 15 de Novembro, nº 395 – Centro, para tratar de assuntos de seu interesse, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as devidas providências que o caso requer, declarando-se ainda a situação como Abandono de Emprego.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a contar de 12 de novembro de 2018.

Helder da Silva Sarah
Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 044/2017

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 313 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
“Dispõe sobre Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 02 (duas) diária a Senhora ANA ADÉLIA ALVES GUIMARÃES VIEIRA, Agente Administrativo portadora do RG n° 147838 SSP/AC, CPF nº 196.063.972-20, para que a mesma se desloque à cidade de Rio Branco para participar do Treinamento EPI- SUS-Fundamental, nos dias 12 e 13 de Novembro de 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC 13 de Novembro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 314 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
“Dispõe sobre Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLV E:
Art 1º - Conceder 5 (cinco) diária ao Senhora Terezinha Ribeiro Flores, Secretária de Saúde de Epitaciolândia, portadora do RG n°0030021SSP/AC, CPF nº315.395.642-15, para que a mesma se desloque, Para Participar do IX Congresso Internacional de Saúde da Criança e do Adolescente – CISCA 2018 ,em Rio Branco nos dias 22 a 25 de Novembro de 2018.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 13 de Novembro de 2018.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
N° do Contrato: 077/2017.
Processo Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 004/2017 - Pregão Presencial n° 007/2017 (Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-AC).
Processo Administrativo: 059/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Contratada: Vance Assessoria & Auditoria Contábil Eireli - ME (CNPJ n° 07.479.826/0001-24).
Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à prestação de serviços, contemplando o fornecimento de sistemas/softwares de informática multi-institucional para administração pública, suporte técnico, equipe, manutenção evolutiva/corretiva, consultoria em regras de negócios pertinente a cada área fim a ser contratada.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, em especial aos arts. 77, 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, e no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima terceira do Contrato n° 077/2017.
Data da rescisão: 12 de novembro de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
N° do Contrato: 068/2015.
Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 028/2015.
Processo Administrativo: 085/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Contratada: Vance Assessoria & Auditoria Contábil Eireli - ME (CNPJ n° 07.479.826/0001-24).
Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à prestação de serviços de suporte e manutenção com fornecimento e licenciamento de sistemas de gestão pública municipal para toda a estrutura do órgão licitante, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, em especial aos arts. 77, 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, e no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, bem como a cláusula décima quarta do Contrato n° 068/2015.
Data da rescisão: 12 de novembro de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.120/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Designação da Secretário Municipal de Finanças para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

O Prefeito do Município de Mâncio Lima – AC, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o senhor JOSÉ ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 02/2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.
Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá para a nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber exclusivamente como Secretário Municipal de Finanças.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/10/2018 e vigência por tempo indeterminado.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.117/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR, o (a) servidor (a), SEBASTIÃO CARDOSO DE SOUZA, nomeado através do DECRETO Nº050/2018, de 11 de ABRIL de 2018, no Cargo de Chefe de Setor de Organização e Manutenção da Banda de Música, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta Prefeitura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.118/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR, o (a) servidor (a), KESSIA FERREIRA LIMA, nomeado através do DECRETO Nº057/2018, de 20 de ABRIL de 2018, no Cargo de Chefe de Setor de Garantia de Direitos Sócio Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.065/2018
MÂNCIO LIMA – ACRE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, sem ônus, o (a) Servidor (a), TABITA LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Informação, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 034/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 27/11/2018
Horário: 08h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Aquisição de Minicarregadeira com Implemento Referente ao CV nº 365/2017/MD.
Mâncio Lima, 13 de novembro de 2018.

Alzemir Conceição da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 035/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 27/11/2018
Horário: 10h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Aquisição de Minicarregadeira com Implemento Referente ao CV nº 527/2017/MD.
Mâncio Lima, 13 de novembro de 2018.

Alzemir Conceição da Silva
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 010/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 29/11/2018
Horário: 08h15min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MDS, no Bairro Santo Antônio.
Mâncio Lima, 13 de novembro de 2018.

Alzemir Conceição da Silva
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 011/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 29/11/2018

Horário: 10h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MDS, no Bairro São Domingos.
Mâncio Lima, 13 de novembro de 2018.

Alzemir Conceição da Silva
Presidente da Comissão

MANOEL URBANO

Lei nº 427/2018 de 25 de outubro de 2018.

"Estima a Receita fixa a Despesa do Município de Manoel Urbano para o exercício financeiro de 2019 e dá outras Providencias".

O Prefeito do Município de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso V da Lei Orgânica do Município.
Faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Manoel Urbano – Estado do Acre para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus Órgãos da Administração Direta; e
II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todos seus órgãos da administração direta.
Art.2º - A receita total estima em de R$ 44.442.672,55 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes nos anexos nesta Lei com o seguinte desdobramento:
RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	920.336,38
Receita de Contribuições	103.000,00
Receita Patrimonial	118.710,21
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	22.160.541,31
Outras Receitas Correntes	58.703,55
Total das Receitas Correntes Bruta	23.361.291,45
(-) Dedução da Receita Corrente	(1.869.593,90)
Total das Receitas Correntes Liquida (a)	21.491.697,55

RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	10.300,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	22.940.675,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Total das Receitas de Capital (b)	22.950.975,00
Total Geral das Receitas (c) = (a+b)	44.442.672,55

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 44.442.672,55 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
I –R$ 39.073.076,55(trinta e nove milhões, setenta e três mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no Orçamento Fiscal; e
II –R$ 5.369.596,00(cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais) no Orçamento da Seguridade Social.
Art. 5º- A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes nos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	751.900,00
Câmara Municipal de Vereadores	751.900,00
PODER EXECUTIVO	43.690.772,55
Gabinete do Prefeito	158.620,00
Secretaria Municipal de Administração	2.504.261,02
Secretaria Municipal de Finanças	944.020,75
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.204.200,00
Secretaria Municipal de Educação	7.982.386,79
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22.926.037,99
Secretaria Municipal de Saúde	3.850.140,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.519.456,00
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	1.188.620,00
Controladoria Interna e Procuradoria Municipal	413.030,00
TOTAL GERAL	44.442.672,55

Art. 6° - Os créditos especiais, extraordinário e suplementares autorizado no último quadrimestre do exercício financeiro de 2018, ao serem reabertos na forma do § 2° do Art. 167 da Constituição Federal, serão incorporados no orçamento do exercício financeiro de 2019.
Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado:
Realizar Convênios com entidades Governamentais e não Governamentais;
A proceder atualização monetária no orçamento, até o primeiro semestre de 2019, de acordo com o índice oficial de inflação do Governo Federal se ultrapassar o índice de 15% (quinze por cento) de modo a resguardar o poder de compra do Poder Executivo e do Legislativo Municipal;
Realizar operações de crédito por antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, tendo como limite o valor fixado para despesa de capital;
Abrir crédito suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada nesta lei e remanejar elementos de despesa em conformidade com a Portaria interministerial n° 163 de 04 de maio de 2001.
Não serão computados para efeito de limites neste inciso:
As despesas relativas a pagamento de pessoal;
As despesas provenientes de Convênios e Programas Especiais dos Governos Estadual e Federal;
As despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal e da dívida pública.
Art. 8º - Deverá o Poder Executivo Municipal realizar a correção do orçamento do Poder Legislativo conforme indicado no artigo 5º, até fevereiro de 2019, por meio de decreto, no caso da receita arrecada no exercício de 2018, ultrapassar a fixação orçamentária para 2019.
A correção indicada no caput, deverá obedecer o percentual de 7%.
Na hipótese de eventuais parcelamentos de passivos do Poder Legislativo, assumidos pelo Executivo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desconto correspondente a parcela sob o duodécimo.
Art. 9º - Durante o exercício de 2019 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei.
Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar e divulgar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do orçamento de 2019 através de Decreto até o dia 02 de janeiro de 2019.
Art. 11- A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019 a partir de 1º de janeiro.
Art. 12- Revogadas as disposições em contrário
Manoel Urbano – AC, em 25 de outubro de 2018.

JOSÉ ALTANIZIO TAUMATUGO SÁ
Prefeito de Manoel Urbano/AC
CPF nº 308.759.782-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 147/2018 MANOEL URBANO-ACRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II e V da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a lei municipal N° 428/2018 Art.12, Incisos 1°, 2° e 3°
CONSIDERANDO, a necessidade de um levantamento geral do patrimônio Público Municipal, devido as inconsistências de informações, quanto à existência, localização e valor dos Bens Móveis do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor Sebastião Pereira Sobrinho, servidor público municipal, ocupando o cargo de técnico agrícola, Matricula 111; Elionai Nogueira de Lima, servidor público municipal, ocupando o cargo de fiscal de obras, Matricula 589; Reabias Martins de Araújo, servidor público municipal, ocupando o cargo de técnico agrícola, Matricula 583.
Para em comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem o inventário e a reavaliação dos Bens móveis pertencentes ao município de Manoel Urbano – AC e os que lhe estão cedidos.
Art.1º.....
Parágrafo Único – A comissão deverá iniciar os trabalhos de cadastramento em 15 (quinze) de novembro do corrente ano e conclui-lo em 04 (quatro) meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Manoel Urbano – AC, 12 de novembro de 2018
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000337 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.361.0004.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 120.000,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.01 Departamento de Educação Básica
07.01.12.365.0004.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 58.115,50
07.01.12.361.0004.2.084-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 61.884,50
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de novembro de 2018.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000338 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 51.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.01 Gabinete da Procuradoria Municipal
04.01.04.122.0001.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 1.440,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.02 Departamento de Cultura e Esporte
07.02.04.122.0001.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 560,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
09.01 Departamento de Obras e Urbanismo
09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 4.400,00
09.01.25.752.0002.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 45.000,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.02.08.244.0004.2.089-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 3.080,00
08.02.08.244.0004.2.086-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.666,67
08.02.08.244.0004.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 5.000,00
08.02.08.244.0004.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.000,00
08.02.08.244.0004.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.666,67
08.02.08.244.0004.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 166,67
08.02.04.244.0004.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
09.01 Departamento de Obras e Urbanismo
09.01.15.451.0002.2.094-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .. 6.700,00
09.01.17.512.0002.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. 6.666,67
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
10.01 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
10.01.04.122.0001.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 2.667,67
10.01.04.122.0001.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.667,67
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
10.01 Departamento de Meio Ambiente e Turismo
10.01.04.122.0001.2.012-3.3.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.303,94
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de novembro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyako
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000339 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 950,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.02.08.244.0004.2.035-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 950,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.02.08.244.0004.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 950,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de novembro de 2018.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000340 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.221,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
13.02 Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0004.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 31.221,00
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
13.02 Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0004.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado 31.221,00
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de novembro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0000341 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa a de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo e autorização contida na Lei municipal nº 000081/2017 de 26 de Dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.218,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
13.02 Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0004.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 6.218,26
Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
13.02 Fundo Municipal de Saúde
13.02.10.301.0004.2.095-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.218,26
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 01 de novembro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SENHORA SAIRAIRA AZEVEDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06(seis) diárias a Senhora SAIRAIRA AZEVEDO DA SILVA, CPF 041.492.172-03, sob a Matrícula nº 5059, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado a servidora, referida no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para participar de capacitação de Secretários Executivos desta municipalidade que será realizado na cidade de Rio Branco na Casa dos Conselhos Estaduais nos dias 7 e 8 do corrente ano para esta municipalidade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE.
No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos arts. 24, IV, e 26 da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº. 30/2018, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de medicamentos básicos, no valor global de R$ 31.659,96 (Trinta e um seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), a ser fornecido pela empresa FURP- Fundação para remédio popular, CNPJ: 43.640.754/0001-19, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.
Marechal Thaumaturgo - AC, 25 de Outubro de 2018

Isaac Pyiâco
Prefeito Municipal

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – SRP
Referente ao Reajuste de Valores Referente ao Item 19 do Pregão Vigente.
O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de 3,3% da ata de registro de preços nº 09/2018, de acordo com o art. 65 §1º da lei 8.666/93, para Fornecimento de combustíveis e derivado do petróleo (gasolina, diesel comum, diesel s10, óleos lubrificantes e gás de cozinha), tendo em vista a necessidade.
Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivado do petróleo (gasolina, diesel comum, diesel s10, óleos lubrificantes e gás de cozinha):
F.C.C PEDROSA - EIRELI, CNPJ: 84.320.365/0003-55, vencedora nos itens: 01 – R$19,80; 03 – R$20,00; 05 – R$ 19,90; 07 – R$10,00; 09 – R$20,00; 11 – R$21,00; 13 – R$19,90; 15 – R$27,00; e no lote II o item nº 19 – R$ 6,70.
Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

Assinam: Isaac Piyãko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, F.C.C PEDROSA - EIRELI, CNPJ: 84.320.365/0003-55.
MARECHAL THAUMTURGO – ACRE.
13/11/2018.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 146 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Sr.ª Jameslene Vieira de Araújo Braga Secretária Municipal de Assistência Social, realizar viagem a cidade de Rio Branco – Acre, para participar d 1º Seminário Estadual da Primeira Infância – Acre, nos dias 13 e 14 de novembro do ano em curso.
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a realizar o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação orçamentaria a ser utilizada para o pagamento é 08.244.0075.2080 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS-IGDSUAS – 3390.14.00.00.00- Diária Civil – Fonte 117.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 06 de novembro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 147 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal Brasileira e o Decreto 036/2017.
Considerando os pressupostos do Artigo 41 inciso VI, que diz que é dever do Prefeito Municipal, “Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei”.
Considerando o que dispõe o Art. 5º Inciso LV da Constituição Federal, que diz, “Aos litigantes em Processo Judicial ou Administrativo, e aos acusados são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerente”.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relacionados a possível acumulação irregular de cargos por parte do servidor Antônio Claudio dos Reis Azevedo.
Parágrafo Primeiro – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá a seguinte composição:
Presidente – Geni Freire de Souza, servidor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;
Membros:
1) Luziene do Nascimento Souza, servidora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;
2) Francelino Alencar de Souza, servidor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;
Parágrafo segundo – A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar ao Gabinete do Prefeito Relatório e Parecer Final dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento demonstrando a necessidade da prorrogação.
Art. 3º - A Comissão será assessorada em seus trabalhos pelo Assistente Jurídico do Município, Dr. Gercer da Silva Peixoto.
Art. 4º - Caso sejam comprovadas irregularidades referentes a acumulação de cargos, deverá os recursos serem imediatamente devolvidos, independente de outras sanções recomendadas por ocasião do Relatório/ Parecer final da Comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 13 de novembro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 148 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastado o Servidor GESSÉ MATTOS SILVEIRA, Microscopista, matricula nº 3768, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, 13 de novembro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 149 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal Brasileira e o Decreto 036/2017.
Considerando os pressupostos do Artigo 41 inciso VI, que diz que é dever do Prefeito Municipal, “Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei”.
Considerando o que dispõe o Art. 5º Inciso LV da Constituição Federal, que diz, “Aos litigantes em Processo Judicial ou Administrativo, e aos acusados são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerente”.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relacionados a emissão de guias de sepultamento e a cobrança de serviços pelo senhor Américo de Oliveira Albuquerque.
Parágrafo Primeiro – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá a seguinte composição:
Presidente – Geni Freire de Souza, servidor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;
Membros:
1) Luziene do Nascimento Souza, servidora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;
2) Mario Lúcio Ferreira da Silva Junior, servidor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;
Parágrafo segundo – A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar ao Gabinete do Prefeito Relatório e Parecer Final dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento demonstrando a necessidade da prorrogação.
Art. 3º - A Comissão será assessorada em seus trabalhos pelo Assistente Jurídico do Município, Dr. Gercer da Silva Peixoto.
Art. 4º - Caso sejam comprovadas irregularidades referentes a emissão de guias de sepultamento e a cobrança de serviços, deverão serem aplicadas as sanções recomendadas por ocasião do Relatório/Parecer final da Comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 13 de novembro de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Considerando as informações do Processo Administrativo nº 065/2018.
Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2018 através do Ofício/GAB nº 146/2018.
Considerando a anuência do Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, através do Ofício nº 611/2018/GAB/SEMEL – datado de 04 de setembro de 2018.

RESOLVE a Prefeitura de Plácido de Castro, aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2018 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 041/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo.
Fornecedor detentor da Ata de Registro de Preço:
RICHARD S. MIRANDA pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 07.650.136/0001-96 com sede na Av. Ceará nº 2635 – Jardim Nazle – Cidade de Rio Branco – AC.
Sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nº 7.477/2014, 5.972/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.078/1990.
Plácido de Castro - Acre, 22 de outubro de 2018.

Gedeon Souza Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018/PMPC/AC
Validade: 12 (doze) meses

Francisco Charles da Silva Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 391.354.542-53, com endereço na Rua Nabuco de Araújo, nº 63, Conjunto Esperança, CEP 69.915-160, no Município de Rio Branco – AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
1	Locação de 01 (um) veículo automotor SEM MOTORISTA - tipo caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2013, cabine dupla, quatro portas laterais, capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista, motor combustível diesel, potência mínima de 100 cv, tração 4x4, Ar condicionado, direção hidráulica atendo a Secretaria Municipal de Educação. Regularizada em conformidade com as Leis de Trânsito.	L 200 Tryton	Unid.	01	5.000,00	60.000,00

Data da Assinatura: 25 de Outubro de 2018.

Assinam: Gedeon Sousa Barros pela Prefeitura Municipal de Plácido de Castro (Órgão Gerenciador) e Francisco Charles da Silva Rodrigues Fornecedor Registrados.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 029.350.062-24, no cargo de Pedagoga e função de Coordenadora do Comitê da Primeira Infância Acreana, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Brasília. Para participar do I Seminário Estadual da Primeira Infância - Acre, período de 11 a 15 de novembro de 2018.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos nove dias do mês de Novembro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 029.350.062-24, no cargo de Pedagoga e função de Coordenadora do Comitê da Primeira Infância Acreana, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Brasília. Para participar do I Seminário Estadual da Primeira Infância - Acre, período de 11 a 15 de novembro de 2018.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos nove dias do mês de Novembro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018
Espécie: Contrato n° 0127/2018.
Contratada: VANCE ASSESSORIA & AUDITORIA CONTÁBIL EIRELE, inscrita no CNPJ Nº 07.479.826/0001-24
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Único, Considerando a publicação de Notificação Contratual no DOE em sua edição nº 12.424 de 06 de novembro de 2018, página 85; Considerando que é conveniente e de interesse do Município de Porto Walter realizar nova licitação para viabilizar a continuidade dos serviços; Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993; As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato n° 127/2018 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Jennifer Conceição de Oliveira, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 13 de novembro de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.118 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.056 DE 07 DE NOVEMBRODE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Princípio da Autotutela, que dispõe que a Administração Pública pode rever seus próprios atos;
Considerando a necessidade de retificar o Decreto nº 248, de 10 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.996, de 15/02/17 e regularizar a cessão, conforme art. 89 da Lei Municipal 1.794, de 30 de dezembro de 2009, da servidora supracitada;
Considerando a Portaria nº 246, de 02 de junho de 2015 da Procuradoria Geral do Estado do Acre, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 11.569, de 06/06/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a cessão, pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, da servidora Meyrelene Ramos de Macêdo, à Procuradoria Geral do Estado do Acre, com ônus para a municipalidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.108 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Kellyton Silva Carvalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.109 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Francisco Sandro Alves Cassiano – CAP BM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre,13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.110 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;

Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Carlos Batista da Costa – CEL BM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.111 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Gildo Duarte da Silva Albuquerque.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.112 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. James Lessa de Moura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.113 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco- Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Máximo Gonçalves de Lima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.114 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Antônio de Oliveira Costa – SGT PM RR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.115 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;

Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Sérgio Bezerra Barbosa – SGT PM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.116 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. Charles da Silva Santos – TEN CEL BM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre,13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.117 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede a Medalha da Ordem ao Mérito da Defesa Civil de Rio Branco-Acre, "MEDALHA BARÃO DO RIO BRANCO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto Municipal nº 831, de 02 de julho de 2014, e suas alterações;
Considerando a necessidade de reconhecer, agradecer e homenagear as pessoas que, de maneira abnegada, com compromisso e responsabilidade, desempenharam destacado e relevante papel na realização das atividades de defesa civil frente à ocorrência de desastres, sob a ótica dos aspectos globais da defesa civil;
Considerando ainda, especialmente, a dedicação no combate ao grande incêndio ocorrido no Aterro de Inertes, imprescindível para evitar ocorrência de maiores danos,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a Medalha Mérito da Defesa Civil, "Medalha Barão do Rio Branco" ao Sr. João Oliveira da Silva – TEN BM.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 102/2018
Objeto do Contrato: Locação de equipamento com operador (retroescavadeira)
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa Gonçalves e Feitosa LTDA-EPP
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 058/2018 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 32.331,20 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) referente ao valor mensal estimado de R$ 16.165,60 (dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global geral de R$ 80.828,00 (oitenta mil e oitocentos vinte oito reais) e prorrogado até 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: Art. 71, da Lei 13.303/16
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.01.01.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Alberto Nunes Callado, e pelo contratado, Mizael Feitosa da Silva.
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 145/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Sra. Maria de Nazaré de Souza Gomes
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em R$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao valor mensal estimado de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor global geral de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) e prorrogado até 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: Art. 71, da Lei 13.303/16
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada, Maria de Nazaré de Souza Gomes.
Data da Assinatura: 31 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 176/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão carga seca
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Eli dos Santos
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 005/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado o item n.º 14 do referido contrato correspondente a R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), perfazendo um valor global geral de R$ 60.815,00 (sessenta mil e oitocentos e quinze reais) e prorrogado até 31 de dezembro de 2018.
Fundamento Legal: Art. 81, VI, § 6º da Lei 13.303/16
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada, Eli dos Santos.
Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Contrato nº: 199/2017
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução dos Controles Geotécnicos, das camadas da estrutura do pavimento, a serem desenvolvidos com a finalidade de atender as necessidades da Obra de intervenção nas ruas da cidade de Rio Branco/AC.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do referido contrato de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global geral de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Nos termos do Art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 10.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada, Maurilho da Costa Silva.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 063/2017
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) caminhão basculante toco
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e o Sr. Mauro Silva de Mesquita
Modalidade de Licitação: Pregão presencial SRP N° 008/2017 CPL/PMRB.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário de R$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) para R$ 20,72 (vinte reais e setenta e dois centavos), causando um valor aditivo de R$ 923,37 (novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor global geral de R$ 90.050,55 (noventa mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Nos termos do Art. 81, VI, § 6º da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00. Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada, Mauro Silva de Mesquita.
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 014/2016 - RBPREV
CONTRATO Nº 04/2016
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Tem por objeto a prestação, pela CAIXA, de serviços de Gestão Financeira dos recursos garantidores dos benefícios de responsabilidade do sistema do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Rio Branco e os seguintes serviços previdenciários: Assessoria técnica organizacional, avaliação atuarial, assessoria em investimentos e consultoria contábil para adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do RPPS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, nos termos da legislação em vigor (art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93).
Este contrato é vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças firmado entre CAIXA e o Município de Rio Branco em 03 de março de 2016, cujos efeitos financeiros terão início a partir de 10 de abril de 2016.
EXECUTOR TITULAR: Amides Tavares de Souza
MATRÍCULA Nº: 703575-3
CONTATO: (68) 3222-7542
EXECUTOR SUBSTITUTO: Marcelo Luiz de Oliveira Costa
MATRÍCULA Nº: 701621
CONTATO: (68) 3222-7542
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 118, de 29/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 12.131, de 01/09/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de novembro de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:
PROCESSO Nº: 095/2016-RBPREV
CONTRATO Nº 013/2017
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento do Documento de Arrecadação Previdenciária – DAP da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA, conforme previsto no itens VII e VIII da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças celebrado entre o Instituto e a CAIXA em 03/03/2016, conforme processo administrativo nº 014/2016, com Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto nº 007/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 40 (quarenta) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura de Termo Aditivo.
EXECUTOR TITULAR: Amides Tavares de Souza
MATRÍCULA Nº: 703575-3
CONTATO: (68) 3222-7542
EXECUTOR SUBSTITUTO: Marcelo Luiz de Oliveira Costa
MATRÍCULA Nº: 701621
CONTATO: (68) 3222-7542
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS AFIRMATIVAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR
Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEDIHPA Nº 39450/2018
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos seguintes eletrodomésticos: 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão e 02 (dois) bebedouros. Esta aquisição se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA e as unidades do 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Rio Branco.
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SEDIHPA e das Secretarias Municipais Adjuntas de Juventude - SEJUV, da Mulher - SEMAM e da Igualdade Racial - SEADPIR, bem como, dos Conselhos Tutelares e de Direitos, vinculados, órgãos da Prefeitura Municipal de Rio Branco;

CONSDIERANDO que os valores de contratação para essa natureza de despesa, foram fixados nos limites legais previstos para "dispensa de licitação em razão do valor" para este órgão de governo municipal, no presente Exercício orçamentário e financeiro:
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Proposta do Departamento Administrativo e Financeiro, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e autorizo a realização da despesa objeto dos autos, no VALOR TOTAL DE R$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), conforme descrito nos autos e nos termos da Justificativa de Dispensa do Departamento Administrativo e Financeiro – SEDIHPA, e adjudico ao fornecedor (a) /prestador (a) de serviços – pessoa jurídica escolhida, abaixo qualificada (a), por apresentar a MELHOR PROPOSTA econômico-financeira para fornecimento/prestação dos bens móveis em contratação:
Fornecedor/Prestador de Serviços classificado:
Pessoa Jurídica, empresa GAZIN IND. E COM. MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 77.941.490/0086-44, com sede, na Avenida Nações Unidas, nº 1.068, Bairro: Bosque, CEP: 69.912-440 Rio Branco/AC, Telefone (68)3223-0180, nesta cidade de Rio Branco--AC, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO (A) neste ato representado pelo (a) Senhor (a) MICHELSON MOISÉS DA SILVA MESSIAS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 748.870.502-59, portador da cédula de identidade RG nº 344151/SSP-AC, residente e domiciliado na Rua dos Engenheiros Dois, Nº 62 – Residencial Rio Branco – RB/AC.
Dotação orçamentária da despesa:
A despesa resultante da contratação de terceiros – pessoas jurídicas, objeto dos autos, correrão a expensas da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.018.001.08.244.0304.2166.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Conselhos Municipais	3.3.90.39.00	01-RP Tesouro Municipal

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre, para os efeitos legais previstos.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 13 de novembro de 2018.

ASSINA: Núbia Fernanda Greve de Musis - Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 087/2015
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Senhora Marta Nunes de Lima.
Objeto do contrato: Locação do imóvel destinado exclusivamente ao uso do centro de referência de assistência social, no Bairro Calafate, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e suas unidades administrativas.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da Vigência do Contrato e Reajuste do Valor do Contrato correspondente ao acréscimo percentual de 10,56% fonte IGP-M.
Valor do Mensal: R$ 1.658,50 (Hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Vigência do Aditamento: 01 de novembro de 2018 a 01 de novembro de 2019.
Local e Data: Rio Branco, 05 de novembro de 2018.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS e a Senhora Marta Nunes de Lima - Locadora.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO/SEME/Nº. 153/2018
(PROCESSO Nº. 101/2018– CEL I/PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 048/2018
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis (ITENS 08, 10, 14, 15, 22, 23, 38, 41 e 46), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA e PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e mais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 55.823,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais), sendo R$ 27.299,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais) para o PNAEC, R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais) para o PNAEP R$ 14.360,50 (quatorze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) para o PNAEF, R$ 1.373,50 (hum mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para o PNAEJA e R$ 1.610,00 (hum mil seiscentos e dez reais) para o PROJOVEM.DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) 013.00321330000 (Manutenção das Atividades do PROJOVEM) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – CONVÊNIO PROJOVEM (Resolução 11/2017).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 04 de Outubro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
AUGUSTO SOUZA DE ARAÚJO – pela Contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2018 – CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Presidente da CEL e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2018 – CEL/PMRB – Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Ampliação e Adequação de Escolas – Meta: Escola Menino Jesus, Localizada na Avenida Marechal Deodoro, Bairro Centro, no Município de Rio Branco - Acre, pelo regime de Empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço Global e ADJUDICO Objeto da Licitação em favor da Empresa: CONSTRUISA SERVIÇOS EIRELI – ME, com o valor total de R$ 386.592,36 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2018 – CEL/PMRB
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Presidente da CEL e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2018 – CEL/PMRB – Contratação de Empresa de Engenharia para A Execução de Serviços de Ampliação e Adequação de Escolas – Meta: Escola Chrizarubina Leitão, Localizada na Rua Tenente Aderbal Brasil, nº 289, Bairro Manoel Julião, no Município de Rio Branco - Acre, pelo regime de Empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço Global e ADJUDICO Objeto da Licitação em favor da Empresa: AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, com o valor total de R$ 262.383,76 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)
Rio Branco-Acre, 12 de novembro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 086/2018
(PROCESSO Nº. 039/2018 – CEL /PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018
DAS PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência, do CONTRATO/SEME/Nº. 086/2018 – Contratação de Empresa de Engenharia para A Execução dos Serviços de Ampliação e Construção de 03 (três) Salas de Aula Na Creche Gumercindo Bessa, Situada na Rua M José de Oliveira, nº 375, Conj. Universitário III – Distrito Industrial, no Município de Rio Branco - Acre, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do OF/GAB/SEME/Nº. 035/2018, de acordo com a Justificativa da autoridade competente conforme o MEMO/SEME/DG Nº 640 A/2018, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com a execução de 08 de outubro de 2018 até o dia 07 de dezembro de 2018. A vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 28 de novembro de 2018 até o dia 26 de fevereiro de 2019.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 05 de outubro de 2018.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO - Responsável legal da CONTRATADA
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA SILVA - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 03/2018 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa A DA SILVA LIMA-ME, com o valor total de R$ 5.214,00(cinco mil duzentos e quatorze reais e zero centavos).
Rio Branco-AC, 09 de novembro de 2018.

Rita de Cássia Pamplona Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar/Uex Chrizarubina Leitão Abrahão

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO CEL/PMRB Nº 212/2018
PROCESSO Nº 28106/2018
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 090/2018
VALIDADE: 12 (doze) Meses
DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2018.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mesa, Fogão e Outros), para atender a demanda da SEMSA, no Município de Rio Branco - AC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção Atendimento Assistencial Básico); Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recursos: 01 (RP) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

A. C. CASTRO - ME – CNPJ Nº. 02.828.261/0001-20, com sede à Rua Coronel José Galdino, nº335 - Bosque, Rio Branco - AC, Fone (68) 3222-7974/3222-7162, representada neste ato pelo Senhor Marcos Venicius Pacheco Junior.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	Freezer Horizontal - Deve estar em linha de produção pelo fabricante ,2 tampas, 500L com dreno de gelo frontal, função freezer e conservador, sem CFC, caixa interna em aço zincado, com rodízio, 127V na cor branca. Garantia mínima: 12 meses.	Unid.	2	Consul/CHB 53EB	2.110,00	4.220,00
08	Cadeiras Plásticas - Cadeira plástica na cor branca, com braço e capacidade para até 140kg, encilhável. Deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001.	Unid.	40	Dolfin	29,00	1.160,00
10	Notebooks HD 1Tb, 8Gb RAM - Processador Intel® Core™ i5-8250U Dual Core 2.5 GHz Sistema operacional Windows 10 (qualquer versão) Leitor de cartão SD/Tamanho da tela 15.6" Webcam integrada/Tela HD LED ou LCD com resolução de mínima de 1366 x 768/Conector para microfone e fone de ouvido/Alto-falantes/Chipset Integrado ao processador.	Unid.	2	Acer-8250u	3.750,00	7.500,00
13	Cadeira Giratória: Dimensões do assento e encosto espaldar baixo em madeira compensada de 10mm, com espuma injetada de 40mm, revestimento em tecido ou couríssimo. Braço "T" com regulagem de altura. Base giratória com rodízios, regulagem de altura do assento a gás, componentes metálicos com pintura epoxi, acabamento em capa plástica. Dimensão do assento - 42cm x 37cm (L x P) - Dimensão do encosto - 38cm x 29cm (L x A) - Altura em relação ao chão - Mínima 44cm – Modelo Secretária.	Unid.	4	Reggiani Moveis	330,00	1.320,00
VALOR TOTAL R$						14.200,00

D. L. RAMOS – ME – CNPJ Nº. 05.146.814/0001-52, com sede à Rua Fortaleza, Conjunto Solar nº100 – Vila Ivonete, Rio Branco - AC, Fone (68) 3227-1111, representada neste ato pelo Senhor Derli Luiz Ramos.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Liquidificador industrial 10 litros - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, Corpo Aço Inox/Tampa Alum. Repuxado/Copo Aço Inox; Potência Nom. ¹ 3/4 Cv - 560 W/Potência Max. ² 1000 W/Profundidade do Copo 500 mm/Frequência 60 Hz/Tensão 127/220 V/Consumo 1,0 kW/H. Garantia mínima: 12 meses.	Unid.	2	Vitalex	780,00	1.560,00
02	Forno Elétrico em chapa galvanizada – Deve estar em linha de produção pelo fabricante, Sistema de abertura da porta tipo guilhotina. Controle de temperatura com termostato que possibilita controlar a resistência superior e inferior. Lâmpada interna para melhor visualização. Para assar pães em geral, cucas, bolos, biscoitos, salgados, pizzas e similares. Ideal para padarias, confeitarias e pizzarias. Disponíveis nos modelos simples e duplos. Especificações Técnicas: A tensão do aparelho 127v; Potência é de aproximadamente 5kw; Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 120,5 cm x 94 cm x 66 cm.	Unid.	2	Gastromaq	2.500,00	5.000,00
03	Fogão Industrial 6 bocas - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, Aquecimento a gás em alta pressão, grelhas de 30 x 30 cm, estrutura em aço carbono, reforçada pintura eletrostática, com grelas e queimadores em ferro fundido. Garantia mínima: 12 meses.	Unid.	1	FC2	1.666,00	1.666,00
07	Bebedouro Industrial - Gabinete Estrutural fabricado em aço inox; 03 Torneiras COPO em Latão Cromado (Alta Resistência); Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado; Reservatório com capacidade de armazenamento de 100 litros; Capacidade de refrigeração média de 180 L/hora.	Unid.	1	KTN	1.950,00	1.950,00
VALOR TOTAL R$						10.176,00

ACRE JET INFOMÁTICA LTDA– CNPJ Nº. 06.082.078/0001-89, com sede à Avenida Ceará, nº 1546 - Centro, Rio Branco - AC, Fone (68) 3223-3197/99957-6877, representada neste ato pelo Senhor Francisco Roberto Pereira de Castro.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	TV LED SMART de 42 polegadas - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED, Painel IPS Conversor Digital Integrado, Wi-Fi Embutido, resolução de tela Full HD 1080p ou superior, Tipo de Tela: LED; Conversor Digital Integrado, tipo Smart (navegador web, download de aplicativos, conexão DLNA, WiFi Direct, processador Quad Core); 03 entradas HDMI; 01 entrada USB; Idiomas do Menu: Português e inglês; Potência mínima de Áudio: 10W + 10W; Recursos de Áudio: Dolby Digital TS; Timer On/Off e Sleeptimer; manual em português.	Unid.	1	TCL Smart TV LED 43" TCL Full HD	2.150,00	2.150,00
11	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta. Deve utilizar tanques acoplados para reabastecimento das tintas: Tanques de tinta com alto rendimento para impressão de 7.500 páginas em preto e 6.000 páginas em cores; Impressão frente e verso (duplex) automática; Resolução até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão máxima: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Conectividade USB de Alta Velocidade, Wireless 802.11 b/g/n6 , Wi-Fi Direct™6; Alimentador automático de folhas para digitalização: Bandeja: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes; Visor LCD colorido de 1,44"; Possibilidade de imprimir e digitalizar diretamente de smartphone ou tablet; Garantia de 1 Ano.	Unid.	2	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L396 Epson	1.660,00	3.320,00
VALOR TOTAL R$						5.470,00

D. D. DE ALENCAR – ME – CNPJ Nº. 63.595.482/0001-90, com sede à Rua Idelzuite Alves da Silva, nº335, Birro Vila Ivonete, Conjunto Tancredo Neves - Centro, Rio Branco - AC, Fone (68) 99985-3356/99987-6675, representada neste ato pelo Senhor Darcy Duarte de Alencar.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	Armário Para Escritório - Armário alto modelo 2 portas tamanho 90 x 200 x 42 cm em MDF. Categoria: Móveis para escritórios-Armário. Cor: bege Material: MDF Comprimento: 90 cm Largura: 42 cm Altura: 200 cm	Unid.	3	Movesa Modelo: P200	800,00	2.400,00
15	Mesas para refeitórios de madeira - Mesa para refeitório, madeira nobre, tampo retangular pernas em X. Altura 80 cm. Comprimento 201 cm. Largura 101 cm.	Unid.	10	Movesa Modelo: MRF200	1.050,00	10.500,00
VALOR TOTAL R$						12.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 274/2018
Pregão SRP nº 010/2018
Processo CEL/PMRB nº 013/2018
Processo nº 929/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e F. P. Menegassi Comércio Importação E Exportação Ltda – CNPJ nº 20.384.086/0001-00.
Objeto: Aquisição de produtos para recém-nascidos (kit bebê), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/10/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 19.236,00 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Outubro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Fernando Pereira Menegassi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo Nº 06
Contrato Nº 113/2013
Processo Nº 131120111/2013
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e E. A. de Carvalho - Me – CNPJ nº 02.521.188/0001-49.
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Instalação do Almoxarifado, Administração, Química e Tratamento de Resíduos do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando a vigência do contrato por mais 1 (um) mês e 10 (dez) dias, tendo como valor mensal a importância de R$ 12.299,20 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total R$ 16.398,90 (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Vigência do Contrato: 20/11/2018 até 31/12/2018.
Rio Branco – Acre, 07 de Novembro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Ely Assem de Carvalho.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

TERMO DE DISTRATO AO CONVÊNIO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E O INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE, QUE TEM POR OBJETO O APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO NA EXECUÇÃO PRELIMINAR DO PROJETO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.034.583/0021-76, com sede na Rua Floriano Peixoto, Nº. 460, Bairro Base, Rio Branco – Acre, fone (68) 3223-6003/3222-8680, neste ato representado por seu Secretário o Sr. RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº. 1165924-6 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 743.946.737-04, domiciliado e residente neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 012/2017, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e do outro lado o INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE, inscrito no CNPJ nº 05.511.040/0001-11, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, Rio Branco – Acre, fone (68) 3215-4137/3215-4145/3215-2309, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a Sr.ª THAIS DE SOUZA E SOUZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG Nº. nº 0269795-SSP/AC, CPF nº 569.787.312-34, domiciliada e residente neste Município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Estadual n.º 10.195/2018, doravante denominado DISTRATADO RESOLVEM, mediante a cláusula décima terceira do convênio nº 001/2017, firmar o presente Termo de DISTRATO mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir 01 de novembro de 2018, o Convênio nº 001/2017 celebrado em 08 de agosto de 2017, referente ao Apoio Institucional e Financeiro ao Instituto de Terras do Acre - ITERACRE visando auxiliar o Órgão na execução Preliminar do Projeto de Ações de Regularização Fundiária na área urbana do Município de Rio Branco/AC, de acordo com o Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO ÚNICO – A presente rescisão se encontra justificada através do OF. N° 409/2018/DAF/SMC, o qual invoca a prerrogativa da cláusula décima terceira do convênio, no qual dispõe que a qualquer tempo os participantes tem a faculdade de rescindir.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas deverá ser encaminhada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Assinatura deste instrumento, em conformidade com a cláusula segunda, inciso II e cláusula oitava do convênio nº 001/2017.
Rio Branco – Acre, 01 de novembro de 2018.

ASSINAM:
DISTRATANTE: O sr. Secretário Ricardo Augusto Mello de Araújo pela Secretaria Municipal da Cidade – SMC.
DISTRATADO: A Sr.ª Diretora-Presidente Thays de Souza e Souza, pelo Instituto de Terras do Acre - ITERACRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Dispensa de Licitação – RBTRANS
Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, Parecer PROJU nº 139/2018, Processo DIAF nº 141/2018, justificamos a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório referente a aquisição de material de consumo (cartões de PVC personalizado modelo de moto-táxi e táxi) para confecção das credenciais de tráfego e transporte, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades desta Autarquia. AUTORIZO a contratação direta, sendo dispensada a licitação.
Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da PMRB e por sua equipe de apoio, referente a Concorrência nº 002/2018 – CPL/PMRB, pelo critério de maior oferta, cujo objeto é a Concessão onerosa de bem público (três espaços públicos) para exploração comercial dos serviços de vendas de passagens, localizado na Rodoviária Internacional de Rio Branco Jessé Santiago, em favor de:

ITEM	EMPRESA	FINALIDADE	ÁREA	VALOR TOTAL
3	F. PAULINO DE SOUZA	GUICHÊ Nº 15	7,33M²	R$ 10.000,00
(Dez mil reais)				R$ 10.000,00

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 27 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais previstas no art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Ad- Referendum a substituição dos Conselheiros, Roberto Derze Craveiro – Titular e Elizomar do Nascimento Araújo – Suplente, representantes da AMPAC pelos conselheiros, Fabio Silva de Lima - Titular e Vanderli Ferreira da Silva – Suplente, representantes da APARTAC para compor a Comissão de Orçamento e Financiamento e Prestação de Contas – COFIN.
Alesta Amâncio da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº 1.370/ 2017
Homologo a Resolução CMS Nº 27/2018, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n º 010/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Extrato de Contrato
Contrato Nº 012/2018
Processo nº. 047/2018
Objeto: Locação de imóvel para acomodação do Departamento de Licitação – DELIC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças.
Programa de Trabalho: 008.001.20660000;
Elemento de Despesa: 33.90.36.00; Fonte de Recurso: 01 – RP.
Data de assinatura: 08/11/2018;
Vigência do contrato: 12 meses contados da assinatura do contrato;
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Assinam: Elyson Ferreira de Souza pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD e Sebastião Pantoja de Oliveira pela empresa ADB Participações em Imóveis LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 586, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 395, de 16 de abril de 2018, RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Eurimar Araújo de Lima, matrícula Nº 710873-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18-10-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 588, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 395, de 16 de abril de 2018, RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Dhonatan Mendonça de Mesquita, matrícula Nº 703602-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-10-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 587, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 395, de 16 de abril de 2018, RESOLVE:
Art. 1º-Conceder licença paternidade especial de 05 dias, prorrogáveis por mais 10 dias ao servidor Romeu Cordeiro Barbosa Neto, matrícula Nº 703806-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 191, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Municipal Nº 1.673, de 20 de dezembro de 2007 e art. 31 do Decreto Municipal Nº 1.268, de 08 de abril de 2010.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21-10-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 589, de 09 de novembro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 17-10-2018 a 13-02-2019 à servidora Kettyla Sammer Freitas Vieira, matrícula 710440-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 14-02-2019 a 14-04-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17-10-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 590, de 09 de novembro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018 RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 16-10-2018 a 12-02-2019 à servidora Ticiana da Silva da Costa, matrícula 711367-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 13-02-2019 a 13-04-2019 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16-10-2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 578, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 15338/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Aldione dos Reis Araújo Silva, matrícula nº 537700-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 14-08-2018 e término em 14-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 577, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 34506/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 12-11-2010 a 11-11-2015 à servidora Antonia Daniele Leite, matrícula nº 700776-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 10-11-2018 e término em 10-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 580, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 31210/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Francisco Sousa Vasconcelos, matrícula nº 166650-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 05-11-2018 e término em 05-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 584, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 2756/2016.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 24-08-2010 a 23-08-2015 à servidora Maria de Fátima Moura Torres, matrícula nº 543392-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, assim distribuída: 1ª etapa: início em 01-02-2016 e término em 01-03-2016, 2ª etapa: início em 01-02-2017 a 01-03-2017 e 3ª etapa com início em 01-02-2018 a 01-03-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2016.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 579, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 11095/2018
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Maria Valdelice Pereira de Matos, matrícula nº 232491-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 15-10-2018 e término em 15-01-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 581, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 34844/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-01-2005 a 31-12-2009 e 01-01-2010 a 31-12-2014 ao servidor Aluísio Inácio da Silva, matrícula nº 231851-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 15-09-2018 e término em 15-03-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 582, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 23850/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 31-12-2014 à servidora Eliana Barroso da Silva Souza, matrícula nº 537087-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com início em 13-08-2018 e término em 13-11-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13-08-2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 585, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 34892/2018.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de dois meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 31-12-2009 à servidora Maria Raimunda da Conceição Santos matrícula nº 55883-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, com início em 01-10-2018 e término em 01-12-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 583, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 395, de 16 de abril de 2018, tendo em vista o processo Nº 37266/2017.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 24-06-2017 à servidora Nayara Lima da Silva, matrícula nº 705174-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com início em 02-05-2018 e término em 02-08-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO Nº 010/2018 – CEL / PMRB, em favor da empresa: D. L. RAMOS – ME, inscrita no CNPJ nº 05.146.814/0001-52, vencedora do objeto no valor de R$ 45.400,00 (quarente e cinco mil e quatrocentos reais), para atender ao Convênio nº 827221/PCN/2016, cujo objeto é Aquisição de Grades Aradoras.
Rio Branco-Acre, 13 de novembro de 2018.

Elyson Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Floresta
Portaria nº 260/218 de 12 de novembro de 2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO/SEME/Nº. 151/2018
(PROCESSO Nº. 101/2018– CEL I/PMRB).
PREGÃO SRP Nº. 048/2018
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, M & R DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis (ITENS 13, 29, 30, 31 e 32), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEE, PNAEC, PNAEJA e PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM da Rede de Ensino do Município de Rio Branco, e mais programas e convênios que vierem a surgir no exercício de 2018.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o PNAEC, R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) para o PNAEP R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) para o PNAEF, R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o PNAEJA e R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais) para o PROJOVEM.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) 013.00321330000 (Manutenção das Atividades do PROJOVEM) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. e 16 – CONVÊNIO PROJOVEM (Resolução 11/2017).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 04 de Outubro de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
THIAGO REBOUÇAS FRANÇA– pela Contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 090/2016
(PROCESSO Nº. 116/2016 – CEL /PMRB)
CONCORRÊNCIA Nº. 012/2016
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma BELA VISTA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência, do CONTRATO/SEME/Nº. 090/2016 – Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços remanescentes de construção de uma Creche padrão Proinfancia, localizada na estrada Jarbas Passarinho, Loteamento Jenipapo, no município de Rio Branco – acre, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME, através do OF/GAB/SEME/Nº. 097/2016, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta), de 02 de novembro de 2018 até o dia 01 de abril de 2019.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 24 de outubro de 2018.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante
JOSEMIR SILVA DO NASCIMENTO - Responsável legal da CONTRATADA
ANTÔNIA FERNANDES MARTINS - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA JOSÉ POTYGUARA
CONSELHO ESCOLAR/UEx JOSÉ POTYGUARA

RESOLUÇÃO Nº02/CE/UExJP/2018
Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2018.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx JOSÉ POTYGUARA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 01, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 12.236, de 06 de fevereiro de 2018, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Escola José Potyguara.
Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo mencionados:
Maria Sandra Matos da Silva – Presidente
Franciane Alice Bispo Leite
Gilmarques dos Santos Bosi
Julliana Pinho de Castro Santos
Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola José Potyguara, nos termos da Lei nº1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº 02, de 14 de abril de 2016, Nº 05, de 25 de outubro de 2016, Nº 09, de 19 de julho de 2017, Nº 06, de 27 de fevereiro de 2018 e Nº 07, de 22 de março de 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 12 de novembro de 2018.

Virney da Silva e Santana
Presidente do Conselho Escolar/UEx

UNIDADE EDUCATIVA JOSÉ POTYGUARA
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 394, BAIRRO NOVO CALAFATE

PORTARIA Nº. 01 de 13 de novembro de 2018
Denise de Souza, Gestora da Unidade Educativa José Potyguara no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os termos da Portaria de Designação nº 043 de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.269, Ano LI de 28 de março de 2018, pelo presente;
Resolve:
Art 1º - Revogar a Portaria nº 02, de 09 de junho de 2017 que Designa Virney da Silva Santana como Fiscal de Contratos.
Art 2º - Designar Jhonatan Gomes de Sousa como Fiscal de Contratos e recebedor(a) de materiais e equipamentos desta citada Unidade Educativa.
Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Rio Branco – AC, 13 de novembro de 2018

Denise de Souza
Gestora da Unidade Educativa José Potyguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos--SEMSUR
Número do contrato: 15.18.036
Processo Nº 205/2018
Modalidade: Tomada de Preços
Número da Modalidade: 005
Ano da Modalidade: 2018
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Império Indústria e Comércio Ltda.
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para construção do Ossario no Cemitério Morada da Paz, cidade de Rio Branco.
Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.
Vigência Início: Dia 12 de novembro de 2018.
Término: Dia 11 de novembro de 2019.
Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 68.931,66 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).
Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Raimundo da Silva Braga

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Secretaria Responsável: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP.
Número do Aditivo: 8º Termo Aditivo
Número do Contrato: 006/2014
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO O CONSÓRCIO SHOPPING RIO BRANCO.

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro Popular de Compras no Calçadão da Rua Benjamim Constant, Centro, no Município de Rio Branco – Acre
Modalidade: Concorrência
Número da Modalidade: 015
Ano da Modalidade: 2013
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao contrato de Construção do Centro Popular de Compras no Calçadão da Rua Benjamim Constant, Centro, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica acrescido o valor R$ 923.701,17 (novecentos e vinte três mil, setecentos e um reais e dezessete centavos).
Fundamento Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, inciso II, letra "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor do Aditamento: R$ 923.701,17
Vigência (início e termino) - vigência 07/04/2018 ao dia 30/06/2019.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0403.1071.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO).

Signatários – Contrante: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha- Secretária Municipal de Obras Públicas
Signatários – Contratado: Teófilo Monteiro Lessa Netto - Consórcio Shopping Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 042/2018.
Processo n°: 2762/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB
Objeto: Serviços Remanescentes da Duplicação da Estrada da Floresta (Segmento entre a Rua Omar Sabino e Rodovia - BR 364), no Município de Rio Branco – Acre
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, mormente em seu inciso VIII Art. 24
Vigência: 07/11/2018 a 06/12/2019
Valor: R$ 648.514,78 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 010 / 2018
Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: Fonte 101 (Recurso Próprio) e Fonte 108 (Operação de Crédito) – Contrato de financiamento PAC PRÓ-TRANSPORTE Nº 408.501-98/2013.
Data da Assinatura: 7/11/2018

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Marco Antonio Rodrigues Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 043/2018.
Processo n°: 2793.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB.
Objeto: Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, mormente em seu inciso VIII Art. 24
Vigência: 08/11/2018 a 06/05/2019
Valor: R$ 475.600,22 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos reais e vinte e dois centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 011 / 2018
Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 015.451.0101.1035.0000 - Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: Fonte 101 (Recurso Próprio) e Fonte 108 (Operação de Crédito).
Data da Assinatura: 8/11/2018

Signatários: Pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Marco Antonio Rodrigues Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 347, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,
Considerando que, no ano em curso, o feriado do Dia da Proclamação da República, 15 de novembro, recairá na quinta-feira;
Considerando a impossibilidade de postergação para sexta-feira, dia 16/11/2018, da comemoração do feriado da "Proclamação da República", em razão de tratar de feriado nacional, a teor do art. 1º, da Lei n.º 662/1949 – alterada pela Lei nº 10.607/2002-, bem assim pelo fato da Lei Estadual n.º 2.126/2009, limitar à possibilidade de transferência da data comemorativa dos feriados estaduais;
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o expediente em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no dia 16 de novembro do corrente ano.
Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos do presente Decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ ou inadiáveis à população.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Senador Guiomard – Acre, 13 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

CANCELAMENTO DO PROCESSO CARTA CONVITE Nº 001/2018
A Administração pública, a contrario senso dos demais segmentos da sociedade, deve está adstrito aos ditames permitidos pela Lei, ou seja, far-se-á tudo aquilo permitido, diferente dos demais que far-se-á tudo que não existe impeditivo.
Desde que a Administração reconheça que praticou um ato contrário ao direito vigente, cumpre-lhe anulá-lo o quanto antes, para restabelecer a legalidade administrativa.
Como a desconformidade com a lei atinge o ato em sua própria origem, a anulação produz efeitos retroativos à data em que foi emitido (efeitos ex tunc, ou seja, a partir do momento de sua edição).
A anulação pode ser feita tanto pelo Poder Judiciário, como pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas transcritas a seguir:
Súmula 346: "A Administração Pública pode anular seus próprios atos".
Súmula 473: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Isto posto, considerando o Parecer de nº 006/2018 proferido pelo Controlador Geral do Município, em alinho com as Sumulas supracitadas, DETERMINO QUE: Sejam desclassificados os licitantes que apresentaram os vícios em suas documentações; Que o resultado propalado na Ata da Sessão da Carta Convite de nº 001/2018 seja revogado; e por último que: Seja realizado as correções apontadas pelo Controlador no Termo de Referência, atraindo assim o cancelamento do presente certame, ficando a cargo da autoridade presidente da CPL a prática dos atos.
Senador Guiomard/AC, 13 de Novembro de 2018.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 65 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 7º, da Lei no 847/2015, e
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de nº 001/2016, para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e superior do Poder Executivo Municipal, homologado pelo Decreto de nº 17/2017, de 18 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de Janeiro de 2017 de nº 11.980, fls. 60; torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos dos candidatos a seguir relacionados:

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, para os quadros de pessoal efetivo do Município, os servidores a seguir relacionados, para os cargos para que foram classificados, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras:
Cirurgião Dentista

Posição	Nº Insc.	Candidato	Vaga P.N.E	Vaga Afro
12º	307621	Antonio Jorge da Silva Graça Junior	Não	Não

Agente Comunitário de Saúde (área IX) Jacuípe

Posição	Nº Insc.	Candidato	Vaga P.N.E	Vaga Afro
2º	308847	Ivaneide Machado de Castro	Não	Não

Art. 2º. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti Hbc, Anti Hcv, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental.
§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada pera esta finalidade, a ser sediada na Unidade Básica de Saúde "Joao Wanderlei da Silva", situada na rua Justiniano de Serpa s/no, no dia 07 de dezembro de 2018, das 07h às 11h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.
§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
Art. 3º. Superada a fase de inspeção médica, os candidatos considerados aptos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, do dia 17 a 21 de dezembro de 2018, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos: a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes; b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia; c) CPF (original) e 1 (uma) cópia; d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia; e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original); f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia; g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos); i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal; j) Diploma de Conclusão de Nível Superior, requerido para o cargo, (original) e 1 (uma) cópia; k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia; l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração); m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível cópia na Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Juvêncio de Menezes, nº 408); n) Declaração de Dependentes (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração) e o) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica (original), r) Auto-declaração dos candidatos que no momento da inscrição optaram pela cota de VAGA AFRO.
Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto e exonerado incontinenti, ficando sem efeito a respectiva nomeação.
Art. 4º. Cumpridos todos os requisitos, o candidato deverá comparecer ao Gabinete da Prefeita, no prédio da Prefeitura de Tarauacá, no dia 03 de janeiro de 2019, às 10:00h., para o ato de posse.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO.
PROCESSO Nº 2.316/2018. Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018. Validade: 12 Meses. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa a fim de prestar Serviços gráficos, visando atender as Secretarias Municipais de: Administração, Agricultura, Cultura, Desporto e Turismo, Educação, Promoção Social, Planejamento e Saúde pertencentes à Prefeitura de Tarauacá/AC. Pessoas Jurídicas: 1) S. O. CARVALHO - ME. Inscrita no CNPJ nº 09.351.773/0001-97, com sede sito a Avenida Ceará, nº 3319 – 7º BEC – Rio Branco - Acre / CEP: 69.918-108, adjudicado na ata da sessão com os seguintes Itens e valores: 02 – R$15,12, 03 – R$ 23,40, 07 – R$ 1,71, 08 – R$ 3,15, 86 – R$ 19,94. Totalizando para registro de preço um valor total de R$ 390.947,60 (Trezentos e Noventa Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). 2) P L Martini – Estrela Gráfica & Editora, inscrita no CNPJ nº 02.035.162/0001-90, com sede sito a Avenida Brasil – Bairro: Xavier Maia – Rio Branco – Acre / CEP: 69.903-016, adjudicado na ata da sessão com os seguintes Itens e valores: 01 – R$ 46,00, 10 – R$ 0,51, 11 – R$ 0,80, 13 – R$,0,58, 17 – R$ 1,00, 18 – R$ 0,85, 22 – R$ 4,00, 23 – R$ 1,00, 24 – R$ 63,00, 35 – R$ 0,81, 36 – R$ 0,94, 39 – R$ 5,79, 45 – R$ 0,29, 64 – R$ 0,14, 71 – R$ 0,17, 84 – 0,19, 91 – R$ 0,09, 92 – R$ 0,29, 93 – R$ 0,19, 94 – R$ 0,19, 95–R$ 0,19, 96–R$ 0,19, 97–R$ 4,99, 98–R$ 3,49, 99–R$ 8,98 e 100–R$ 23,99. Totalizando para registro de preço um valor de R$ 185.393,60 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos). 3) Multi Graf. Ind. Gráfica Editora e Comercio Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 10.176.343/0001-65, com sede sito a Rua Jabor, nº 121 – Bairro: Xavier Maia – Rio Branco - Acre / CEP: 69.903-024, adjudicado na ata da sessão com o seguintes Itens e valor: 06–R$ 3,00, 09–R$ 0,43, 19–R$ 1,50, 20–R$ 1,70, 21–R$ 12,90, 28–R$ 3,90, 29–R$ 3,90, 30–R$ 4,05, 33–R$ 2,50, 34–R$ 2,45, 37–R$ 4,50, 38–R$ 2,45, 40–R$ 50,00, 41–R$ 5,86, 43–R$ 4,10, 44-R$ 65,00, 46–R$ 0,09, 47–R$ 0,09, 48–R$ 0,14, 49–R$ 0,14, 50–R$ 0,15, 51–R$ 0,12, 52–R$ 0,12, 53–R$ 0,12, 54–R$ 0,16, 55–R$ 0,16, 56–R$ 0,16, 57–R$ 0,16, 58– R$ 0,16, 59–R$ 0,16, 60–R$ 0,16, 61–R$ 0,16, 62–R$ 0,16, 63–R$ 0,16, 65–R$ 0,16, 66–R$ 0,14, 67–R$ 0,11, 68–R$ 0,16, 69–R4 0,16, 70–R$ 0,16, 72–R$ 0,19, 73–R$ 0,14, 74–R$ 0,16, 75–R$ 0,16, 76–R$ 0,16, 77–R$ 0,16, 78–R$ 0,16, 79–R$ 0,18, 80–R$ 0,16, 81–R$ 0,16, 82–R$ 0,16, 83–R$ 0,16, 85–R$ 0,16, 87–R$ 0,16, 88–R$ 0,16, 89–R$ 0,16, e 90–R$ 0,16. Totalizando para registro de preço um valor de R$ 187.196,75 (Cento e Oitenta e Sete Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). 4) F. Almeida da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 06.886.449/0001-85, com sede sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 3452 – Bairro: Bosque – Rio Branco - Acre / CEP: 69.908.650, adjudicado na ata da sessão com os seguintes Itens e valores: 04–R$ 0,40, 05–R$ 0,30, 12–R$ 57,00, 14–R$ 52,80, 15–R$ 66,00, 16–R$ 2,00, 25–R$ 62,99, 26–R$ 249,00, 27–R$ 139,50, 31–R$ 169,00, 32–R$ 293,00, e 42–R$ 0,20. Totalizando para registro de preço um valor total de R$ 456.000,10 (Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Dez Centavos).Data da Assinatura: Tarauacá – Acre 09 de Novembro de 2018. Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita (Contratante) e pelas Pessoas Jurídicas: Ronágela Cristina Teixeira Machado (Representante Procuradora), Andrey Davi Silva de Oliveira (Representante Procurador) e Felipe de Souza Pereira (Sócio Representante). Stenio Oliveira Carvalho (Sócio Representante).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº029/2018, cujo Registro de Preços para Contratação de Serviço Especializado de Locação de Barcos com condutor a serem utilizados no transporte fluvial de alunos da rede de ensino municipal no município de Tarauacá em favor das seguintes pessoas fisicas relacionadas com os respectivos e valores unitários: Francisco de Assis da Silva Sobralino inscrito com CPF:653.628.372-49 vencedor do Item 01 com o valor R$ 1.020,00(Mil e vinte reais); Erivan Rodrigues Almeida incrito com CPF: 922.806.332-72 vencedor do Item 02 com valor de R$ 1.020,00(Mil e vinte reais); Jose da Silva Guimarãoes - CPF: 699.692.482-00 vencedor do Item 03 com valor de R$ 1.020,00(Mil e vinte reais; Francisco Flavio souza Miranda CPF: 702.222.922-88 vencedor do Item 04 com valor de R$ 1.020,00(Mil e vinte reais);Rivaldo da Silva Melo CPF:666.061.282-34 vencedor do Item 05 com valor de R$ 1.020,00(Mil e vinte reais) e Antonio Jose angelo da Silva vencedor do Item 06 com valor de R$ 1.020,00(Mil e vinte reais).
Tarauacá – Acre, 09 de novembro de 2018.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2018 – XAPURI/AC
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação estabelecida pela relação dos classificados, de acordo com o Edital 02/2018/FUNDAPE, os classificados abaixo discriminados:
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL/ZONA URBANA
01 JOSÉ AURICÉLIO BARROS PASSOS
Para no prazo de 48 horas (dois dias uteis), portanto nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, sob pena de preclusão de posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado.
Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:
• RG; (cópia e original)
• CPF; (cópia e original)
• Titulo de Eleitor; (cópia e original)
• Carteira de trabalho; (cópia e original)
• Comprovante de Residência; (cópia e original)
• Comprovante de Escolaridade, conforme o edital; (cópia e original)
Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.
Nada mais a tratar para o momento.
É a presente convocação.
Xapuri-Ac 12 de novembro de 2018

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

OAB/ACRE

RESOLUÇÃO Nº 23/2018 – DIRETORIA - OAB/AC
O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,
CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Acre firmou com o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para o funcionamento do Escritório Corporativo, no âmbito da Justiça do Trabalho,
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de novas inscrições para o ano de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga até o dia 22 de novembro de 2018, a abertura da inscrição de novos advogados interessados em compor o escritório corporativo instalado no âmbito da Justiça do Trabalho de 1ª Instância de Rio Branco.
Art. 2º - São documentos necessários para a inscrição no Escritório Corporativo:
a) Requerimento (elaborado pelo próprio advogado)
b) Cópia do Cartão do Advogado;
c) Declaração de que não consta de Débito junto à OAB/AC (ser emitida gratuitamente);
d) Endereço completo do Escritório;
e) Número de telefone para contato;
f) Firmar declaração de sujeição aos termos de funcionamento do Escritório Corporativo (Disponível na Sede da Seccional).
Parágrafo único. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede administrativa da OAB/AC, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, Nº 450, Bairro Portal da Amazônia, das 8:00h às 18:00h.
Em caso dúvidas, favor entrar em contato com o Secretário-Geral da OAB/AC (Thiago Poersch) através do telefone: (68) 8118-1413.
Rio Branco (AC), 13 de novembro de 2018.

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/AC
Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral da OAB/AC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUA

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2018 – ANSSAU
A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – comunica aos interessados que a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.427 do dia 09/11/2018 estamos RETIFICANDO abaixo:
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 040/2017
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 040/2017, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de Material Gráfico, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexo, em favor das empresas a seguir:
Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 033/2018
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 033/2018, tipo "menor preço por item" que tem como objeto a Aquisição de Material Gráfico, conforme solicitado e especificado no instrumento convocatório e anexo, em favor das empresas a seguir: Rio Branco - AC, 09 de novembro de 2018.

Joana Pedro dos Santos
Presidente Geral da Anssau

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.757.987/0001-35
NIRE 12300001045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Peixes da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária para o dia 19 de novembro de 2018 às 15h:00min em 1ª convocação, n auditório da Federação da Agricultura do Acre, sito na Rua Quintino Bocaiuva nº 1779 , com a seguinte ordem do dia:
1 - Mudanças/adequações estatutárias;
2 – Plano de Reestruturação da Empresa
3 - Outros assuntos.
Rio Branco, 07 de novembro de 2018.

Adalberto José Moreto
Secretário Conselho de Administração
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
Ricardo Soares Montenegro
Diretor Financeiro
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA CRMAC Nº. 33 /2018.
A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, RESOLVE,
Art. 1° Nomear o Senhora Soyara Guimaraes Taumaturgo de Oliveira, CPF Nº. 785.962.702-72, para o cargo comissionado de Secretaria Executiva deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, em conformidade com o Plano de Cargos Carreira e Salários e Normativo de Pessoal.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1° de outubro de 2018, revogando as disposições em contrario.
Cumpra-se. Rio Branco, 07 de novembro de 2018.

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos
Presidente do CRMAC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA CRMAC Nº. 34 /2018.
A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, RESOLVE,
Art. 1° Nomear o Senhor Caio Nelio de Freitas Fulgencio, CPF Nº. 003.547.042-90, para o cargo comissionado de Assessor de Imprensa deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, em conformidade com o Plano de Cargos Carreira e Salários e Normativo de Pessoal.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1° de outubro de 2018, revogando as disposições em contrario.
Cumpra-se. Rio Branco, 07 de novembro de 2018.

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos
Presidente do CRMAC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA CRMAC Nº. 35 /2018.
A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, RESOLVE,
Art. 1° Nomear o Senhor Mario Rosas Neto, CPF Nº. 736.605.152-72, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre, em conformidade com o Plano de Cargos Carreira e Salários e Normativo de Pessoal.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1° de outubro de 2018, revogando as disposições em contrario.
Cumpra-se. Rio Branco, 07 de novembro de 2018.

Dra. Leuda Maria da Silva Dávalos
Presidente do CRMAC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE.

PORTARIA CRMAC Nº. 32/2018.
O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, RESOLVE,
Exonerar o Senhor Ricardo Luiz Pinheiro Thomaz – RG 0102775010-SSP-BA do cargo comissionado de Assessor de Imprensa do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre.
Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 19 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrario.
Cumpra-se. Rio Branco, 07 de Novembro de 2018.

Leuda Maria da Silva Davalos
Presidente do CRMAC

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, NO RAMAL PROFESSORA LUCÍOLA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 51,5 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva Da BR Ac-10, Km 30, Sentido Humaitá/Porto Acre, Lado Direito. Munícipio: Porto Acre - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, NO RAMAL FLAVIANO MELO E DERIVAÇÕES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 13 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva Da BR Ac-10, Km 22, Sentido Rio Branco/Vila Humaitá, Lado Direito. Munícipio: Porto Acre - AC. Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, NO RAMAL CANINDÉ, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 25 KM, para atividade de MANU--TENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva Da BR AC-10, Km 2, Sentido Rio Branco/Vila Humaitá, Lado Direito. Munícipio: Plácido de Castro - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, NO RAMAL LINHA 07 E DERIVAÇÕES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 11 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva Da BR AC-10, Km 30, Sentido Humaitá/Porto Acre, Lado Direito. Munícipio: Porto Acre - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, NO RAMAL DO MUTUM E DERIVAÇÕES, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 97 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva Da Rua Coelho, Nº 62, Vila Do V. Munícipio: Porto Acre - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, Na AC-40, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 66 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva Da Bifurcação De Rede, Do Posto Policial De Senador Guiomard À Plácido De Castro. Munícipio: Rio Branco - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, Na BR-364, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 93 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva da Saída de Sena Madureira a entrada de Manoel Urbano. Munícipio: Sena Madureira - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL 15 DO CASSIRIAN, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 11 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, Deriva Rodovia BR 364, Km 15, Sentido Sena Madureira / Bujari Á Esquerda . Munícipio: Sena Madureira - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL KM 52, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 7 KM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, deriva do Ramal Km 52, Lado Direito, Sentido 4 Bocas Á Boca Do Acre. Munícipio: Senador Guiomard - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DO KM 17, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 47 KM, para atividade de MANU-TENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, deriva da Rodovia BR 364 No Km 17, Sentido Sena Madureira / Bujari Á Direita . Munícipio: Sena Madureira - AC.
Rio Branco – AC, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

OURO VERDE MADEIRAS EIRELI

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS MADEIREIROS, localizado à Rodovia BR-364, Sentido Sena Madureira - Manoel Urbano, Km 04, Sena Madureira – AC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Vara Única - Cível da Comarca de Epitaciolândia Autos nº 0700017-57.2015.8.01.0004 Execução de Título Extrajudicial Autor: Banco Bradesco S/A Requerido: Alline Imp. & Exp. LTDA - ME e outros EDITAL DE CITAÇAO (Citação - Genérico - Prazo: 20 dias) DESTINATÁRIO VERÔNICA GOMES DE MESQUITA, Brasileiro, Solteira, empresário, CPF 019.561.512-30, Rua Poti, 35, Vila Tupi, CEP 76804-578, Porto Velho – RO CLODOALDO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, motorista, RG 0241478 SSP/AC, CPF 434.620.492-91, pai José Alves dos Santos, mãe Elena dos Santos, Nascido/Nascida 08/08/1973, natural de Palmital - SP, Outros Dados: 3237-1077, Rua Poti, 35, Vila tupi, CEP 76804-578, Porto Velho – RO FINALIDADE CITAR o destinatário acima para, PAGAR A DIVIDA (principal atualizado, juros, taxa judiciária e honorários advocatí--cios) abaixo descrita, nos termos da petição inicial e decisão judicial, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para garantia da execução. DÍVIDA: R$ 46.491,66(QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) Taxa Judiciária: R$*** Honorários Advocatícios: R$ 4.649,16 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QURENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) Os honorários serão reduzidos pela metade no caso de pagamento no prazo de 3 dias (CPC/2015, art. 827 § 1º).ADVERTÊNCIA a parte executada, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital em Diário de Justiça (CPC/2015, art. 915 e 231). PRAZO : 3(três) dias OBSERVAÇÃO Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço www.tjac.jus.br, com uso de senha a ser obtida na Secretaria deste Juízo. SEDE DO JUÍZO BR 317, Km 01, Aeroporto - CEP 69934-000, Fone: 3546-3348, Epitaciolândia-AC - E-mail: vaciv1ep@tjac.jus.br. Epitaciolândia-AC, 27 de setembro de 2018.

Martinele Marques Gadelha
Diretor(a) Secretaria
Joelma Ribeiro Nogueira
Juíza de Direito.

RECOMAL REDENÇÃO IND. COM. DE MADEIRAS LTDA
CNPJ. 01.856.239/0001-20

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a licença de operação da LO 334/2018 com validade de 4(quatro) anos, para a atividade de Industria de desdobro e beneficiamento de produtos florestais madeireiros produtos florestais madeireiros, localizados na Travessa São Pedro nº 125 – Vila Redenção - Acre

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076